

Nesta edição, Editais de abertura de Processos Seletivos Simplificados, para a função pública temporária de Operador de Retroescavadeira e Estagiário (Pedagogia)

## SUMÁRIO

---

Atos Oficiais CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA.....	02
Atos Oficiais CODAU .....	02
Atos Oficiais FUNDAÇÃO CULTURAL .....	06
Atos Oficiais FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.....	08
Atos Oficiais PROCON.....	09
Atos Oficiais IPSERV .....	10
Atos Oficiais FETI.....	11
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU.....	15
Atos Oficiais CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO .....	15
Atos Oficiais ASSOCIAÇÃO INT. DOS MORADORES DOS BAIROS JD. UBERABA E SERRA DOURADA.....	19
Atos Oficiais PMU .....	19

## EXPEDIENTE

Órgão Oficial do Município de Uberaba, criado pela Lei 10.695 de 15 de Dezembro de 2008,  
e regulamentado pelo Decreto 1476, de 10 de junho de 2010.  
Av. Dom Luiz Maria Santana, 141 - Mercês – Tel. 34 3318-0276 - PABX: 34 3318-2000.

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Secretaria Municipal de Governo

**ATOS OFICIAIS CÂMARA MUNICIPAL DE UBERABA****LEI****LEI Nº 12.805**

**Altera a Lei Municipal nº 12.608/17, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular”, e dá outras providências.**

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Presidente, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a Lei Municipal nº 12.608, de 17 de maio de 2017, que “Dispõe sobre a Consolidação da Legislação Municipal do Calendário Popular” que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º (...)**

**(...)**

**§16 - “Fica instituído o “Dia Municipal de Ação de Graças e da Oração”, a ser comemorado anualmente na última quinta feira do mês de novembro. (AC = Acrescentado).**

**I - O Dia Municipal de Ação de Graças e da Oração deve simbolizar para todos, a aspiração mais elevada ao bem supremo, como formação de idéias de existir em função do bem comum.**

**II - Todas as igrejas, de todos os credos, poderão neste dia, promover ações simbólicas de união e fraternidade entre todos os credos e entre todos os povos.**

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba (MG), 9 de março de 2018.

**Luiz Humberto Dutra**  
Vereador/Presidente

**ATOS OFICIAIS CODAU****C.P.L****AVISO DE LICITAÇÃO - REMARCADO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018**

O Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – CODAU torna público que remarcou a licitação, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por lote, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamento planimétrico e planialtimétrico, para a rede de adução e recalque de água bruta – Barragem Prainha/ETA e implantação da ETE Emissário de esgoto sanitário centro de reservação e adutora, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência anexo V, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento.

Data da realização: 23/03/2018

Horário: 09hs:00min

Local para aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos respectivos envelopes e julgamento da referida licitação: Av. da Saudade, 755-A – Bairro Santa Marta, Uberaba –MG – CEP 38.061-000, Seção de Licitações – Telefone: (0xx34) 3318–6066/6067/6068/6069, e-mail: licitacao@codau.com.br. O edital poderá ser requerido no endereço acima, devendo os interessados apresentar dispositivo para cópia do mesmo, ou retirá-lo pelo site: “www.codau.com.br”.

Uberaba/MG, em 08 de março de 2018.

**Ronaldo dos Reis Silva**  
**PREGOEIRO**  
Portaria nº 104/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA DE Nº 003/2018 – CODAU**

Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Autarquia Municipal, inscrito no CNPJ/MF. sob o nº 25.433.004/0001-94, isento de inscrição estadual, com sede Administrativa na Avenida da Saudade nº 755, Bairro Santa Marta, na cidade de Uberaba/MG, torna público, para conhecimento dos interessados, na forma da Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, realizará licitação, sob o número de ordem 03/2018, na modalidade de CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço por lote sobre regime de empreitada por preços unitários”. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento técnico, fiscalização da obra barragem prainha etapa 01 e execução de movimento de terra etapa 02, conforme condições contidas no Projeto Básico anexos ao edital, em atendimento a solicitação da Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão provenientes de recursos Federais “OGU”. Os interessados em adquirir cópia do Edital e seus anexos, poderão retirá-lo, a partir do dia 13 de março de 2018 na Sede Administrativa do CODAU, na Seção de Licitações, ou pelo site: “www.codau.com.br”. Abertura da sessão da concorrência e credenciamento dos licitantes será dia 11 de abril de 2018 às 14h00min (quatorze horas): Telefones: (34) 3318-6037/6036 e e-mail: licitacao@codau.com.br, ou visite o sitio do CODAU: www.codau.com.br. Luiz Antônio Molinar Henrique, Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Serviços, Obras e Projetos de Engenharia.

Uberaba, 08 de março de 2018.

Luiz Antônio Molinar Henrique  
PRESIDENTE DA CPL**PORTARIAS****CENRO OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO E SANEAMENTO DE UBERABA****ERRATA****PUBLICAÇÃO PORTA-VOZ Nº 1584 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018****PORTARIA Nº. 012/2014**

<b>ONDE SE LÊ</b>	<b>LEIA-SE</b>
Portaria de nº 012/2014	Portaria de nº 012/2018

**PORTARIA Nº 019/2018****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim com fundamento no Art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o ato de nomeação, contido na Portaria 010/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Porta Voz edição nº 1584, de 09 de fevereiro de 2018, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

Luiz Guaritá Neto  
Presidente do CODAU**ANEXO I**

<b>AUXILIAR DE OFICIO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
904644	JUAREZ DE OLIVEIRA	214
904512	ANA CLAUDIA DA SILVA GONÇALVES	216
906110	GRAZIELA ONOFRE DA SILVA	219
901253	MIRIANE ALVES BOSQUETTI	220
904078	MARIA APARECIDA DOS SAMTOS	222
905605	CRISTIANA APARECIDA COSTA CAETANO PIRES	223
905221	MARIA LUCIA PEREIRA DA SILVA	225
904750	GABRIELA SANTOS ALVES	226
904176	MARCIA DIAS CANDIDO	230

**PORTARIA Nº 020/2018****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim com fundamento no Art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o ato de nomeação, contido na Portaria 012/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Porta Voz edição nº 1584, de 09 de fevereiro de 2018 e errata publicada no Porta Voz nº 1590, de acordo com o anexo I.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

**ANEXO I**

<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
904666	DOROTHI MONTES REZENDE	5

**PORTARIA Nº 021/2018****TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim com fundamento no Art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o ato de nomeação, contido na Portaria 011/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicado no Porta Voz edição nº 1584, de 09 de fevereiro de 2018, conforme anexo I.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

**ANEXO I**

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
905934	LILIAN DE OLIVEIRA BRAGA	75
902416	MELINA MARQUES SOUSA	76
904547	CARLA ERICA PESSINI SOBREIRA	78

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 022/2018****Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade que integra a Carreira de Agente de Saneamento.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, integrante da Carreira de Agente de Saneamento, o candidato aprovado, relacionado no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

**ANEXO I**

<b>TÉCNICO EM CONTABILIDADE</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
904064	ELAINE LETICIA SILVA SENE	6

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 023/2018**

**Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, que integra a Carreira de Agente de Saneamento.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, Autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, integrante da Carreira de Agente de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

**ANEXO I**

<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
905645	ELZA FERREIRA BARBOSA	82
904922	TARCISIO EMANUEL OLIVEIRA SILVÉRIO	83

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 024/2018**

**Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Ofício e Pintor de Construção Civil que integram a Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento.**

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para os cargos de provimento efetivo de Auxiliar de Ofício e Pintor de Construção Civil, integrantes da Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

**ANEXO I**

<b>AUXILIAR DE OFICIO</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
902093	ONDINA NUNES FERREIRA LOPES	231
900702	CARMEN OLIVIA RIBEIRO DIVINO	232
905613	ANDREA DE OLIVEIRA CRUZ	233
903863	SONIA MARTINS ZANQUETA	234
905841	LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA	235

<b>PINTOR DE CONSTRUÇÃO CIVIL</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
904753	DARIO LUIS BASTOS SIQUEIRA	02

## PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 25/2018

Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento efetivo de, Pedreiro I, que integra a Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim na Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, no edital de Concurso Público nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear para o cargo de provimento efetivo de, Pedreiro I, integrante da Carreira de Assistente de Serviços de Saneamento, os candidatos aprovados, relacionados no ANEXO I desta Portaria, de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 10.679 de 06 de dezembro de 2008, modificada pela Lei 11.309 de 02 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de Março de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

## ANEXO I

PEDREIRO I		
INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
904206	JORGE LUIZ PEREIRA	16
900922	JOSE DOS REIS DOS SANTOS	17

## PORTARIA Nº 026/2018

DISPÕE SOBRE O NÃO COMPARECIMENTO PARA CONCLUSÃO DE ENTREGAS DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO ABAIXO MENCIONADO, RELATIVO A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 10/2018 E TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO.

O Presidente do Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba – Codau, autarquia municipal, Entidade da Administração Indireta do Município de Uberaba-MG, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Complementar nº. 106, de 12 de maio de 1998 e alterações posteriores, na Lei Complementar nº. 366, de 22 de dezembro de 2006, bem assim com fundamento no Art. 13, § 6º da Lei Complementar nº. 392, de 17 de dezembro de 2008, considerando que o candidato ao cargo de Auxiliar de Ofício, integrante da carreira de Assistente de Serviços de Saneamentos, **Carlos Augusto Alves Magalhães**, não compareceu para conclusão de entregas de documentos, nem mesmo após notificação, datada de 27/02/2018

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Torna sem efeito o ato de nomeação, contido na Portaria nº 010/2018, de 08 de fevereiro de 2018, publicada no Porta Voz edição nº 1584, de 09 de fevereiro de 2018, em razão de não cumprimento dos requisitos previsto no Edital nº 02/2013, homologado em 16/04/2014 conforme publicação no Porta Voz nº 1185 de 30/04/2014.

**Art. 2º** - Fica autorizada a convocação do candidato seguinte, em ordem rigorosa de classificação.

**Art. 3º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO CULTURAL

## C.P.L

## DESPACHO

<b>PROCESSO</b>	Dispensa de Licitação nº. 002/2018
<b>CONTRATADA</b>	VICENTE PAULO MACHADO
<b>OBJETO</b>	Locação de imóvel situado na Rua Martin Francisco, 99, bairro Estados Unidos, Uberaba/MG, CEP 38015-130, composto por 01 (uma) sala de recepção, 11 (onze) salas amplas, 02 (duas) cozinhas, 01 (dispensa), banheiro feminino, masculino e estacionamento, Cadastrado na Prefeitura Municipal de Uberaba sob o nº 311.1412.0023.001, que será destinado a ECAU – Escola de Arte e Cultura de Uberaba, bem como ao armazenamento de equipamentos, almoxarifado e reserva técnica, ao valor mensal de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), valor este abaixo do Arbitramento de Aluguel do imóvel, nos termos do artigo 24, inciso X, da lei 8666/93, conforme Termo de Referência anexo, em atendimento à solicitação da Presidência,
<b>FUNDAMENTO</b>	Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.

De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 28 de Fevereiro de 2018

**Professor Antônio Carlos Marques**  
Presidente  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**

#### DESPACHO

<b>PROCESSO</b>	Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018
<b>2º CONVENIENTE -</b>	VIOLA BRASIL PRODUÇÕES LTDA
<b>OBJETO</b>	Contratação de show artístico do cantor e compositor, de renome nacional Chico Lobo para apresentação no dia 02 de março de 2018, durante as Comemorações do Aniversário de 198 anos da cidade de Uberaba/MG. As despesas de locomoção, hospedagem, alimentação, impostos, correrão todas por conta do artista, e o valor global da contratação é de R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Nos termos do Art. 25, INC. III , da Lei nº 8.666/93, conforme Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Presidência.
<b>ORÇAMENTO</b>	2610.04.122.040.2001.0000.33903999.0100.14068

Vistos – Assessoria Jurídica, CPL.  
De acordo.

Na forma especificada nestes autos, RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com apoio no artigo 26 caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser publicado na imprensa, no prazo previsto.

Uberaba/MG, 28 de Fevereiro de 2018.

**Professor Antônio Carlos Marques**  
Presidente  
**FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA**

#### EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** A PRECISÃO SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS LTDA - ME

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem de forma continua no âmbito da Fundação Cultural de Uberaba e demais equipamentos.

**PERÍODO DA ATA:** 12 (doze) meses.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 503.880,00 (quinhentos e três mil oitocentos e oitenta reais )

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33903961.0100-14063

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº16/2017

Uberaba/MG, 18 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

#### EXTRATO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 04/2018

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CULTURAL DE UBERABA

**CONTRATADA:** REZENDE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de 40(quarenta) diárias de brigadista para prevenção e combate de incêndios e primeiros socorros durante a realização do Carnaval de Uberaba 4º Edição.

**PERÍODO DA ATA:** 60 (sessenta) dias.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 7.520,00 (sete mil quinhentos e vinte reais )

**DOTAÇÃO**

**ORÇAMENTARIA:** 2610.04.122.040.2001.0000.33903622.0100-14038

**PROCESSO:** Dispensa de Licitação nº01/2018

Uberaba/MG, 29 de janeiro de 2018.

**Prof. Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba

### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Carta Convite nº 009/2017, tipo menor preço global, tendo como objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reparos, limpeza e manutenção semanal no bem tombado pelo Decreto nº 1905/1999, qual seja, Relógio localizado no Obelisco da Praça Jorge Frange, no bairro São Benedito, Uberaba/MG, pelo período de 12 (doze) meses, conforme laudo e planilha do engenheiro responsável da equipe da Seção Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural - SEMPAC da Fundação Cultural, com verba oriunda do Fundo Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba – FUMPHAU, tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, **ADJUDICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora a licitante abaixo relacionada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado o preço compatível com o estimado no ato convocatório.

**JR Engenharia Ltda – EPP**, no valor global de **R\$ 11.244,00 (onze mil duzentos e quarenta e quatro reais)**.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Lavre-se o Contrato.

Uberaba(MG), 30 de Novembro de 2017.

**Professor Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Decreto Municipal nº 014/2017

### HOMOLOGAÇÃO

Vistos, etc.

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018**, do tipo menor preço por lote, tendo como objetivo a aquisição de materiais circenses (diabolô, perna de pau, bola para malabarismo, clave, lira, cama elástica, rola rola infantil, tecido acrobático, bambolê, trampolim, corda bamba, monociclo, pratos e aros), destinado as oficinas que serão ministradas no Circo do Povo, de acordo com as especificações do Termo de Referência, em atendimento a solicitação da Presidência. Tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, onde o pregoeiro **ADJUDICOU** o objeto para a empresa a seguir, **CENTRAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA – EPP - o lote 01, no valor total de R\$ 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais); lote 02, no valor total de R\$ 867,90 (oitocentos e sessenta e sete reais e noventa centavos); lote 03, no valor total de R\$ 107,00 (cento e sete reais); lote 04, no valor total de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais); lote 06, no valor total de R\$ 985,00 (novecentos e oitenta e cinco reais); lote 07, no valor total de R\$ 2.348,00 (dois mil trezentos e quarenta e oito reais); lote 08, no valor total de R\$ 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); lote 09, no valor total de R\$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais); lote 10, no valor total de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais); lote 11, no valor total de R\$ 4.989,00 (quatro mil novecentos e oitenta e nove reais); lote 12, no valor total de R\$ 748,80 (setecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos); lote 13, no valor total de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais) e o lote 14, no valor total de R\$ 446,00 (quatrocentos e quarenta e seis reais). HOMOLOGO** a licitação supracitada, por atender ao solicitado no edital e por ter ofertado valores abaixo dos estimados no ato convocatório, e dentro do preço praticado no mercado. Em relação ao lote 05, o mesmo será revogado, posto que nenhuma licitante ofertou valor compatível ao estimado no ato convocatório para o respectivo lote.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Emita-se a Nota de Empenho.

Uberaba (MG), 08 de Março de 2018.

**Professor Antônio Carlos Marques**  
Presidente da Fundação Cultural de Uberaba  
Decreto Municipal nº 014/2017

## ATOS OFICIAIS FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

### C.P.L

Extrato do Termo de Contrato de Locação de Imóvel nº 01/2018

<b>CONTRATANTE:</b>	Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL
<b>CONTRATADA:</b>	Imobiliária Visão Ltda
<b>OBJETO:</b>	Constitui o objeto do presente contrato, a locação de parte das dependências do imóvel (Ginásio Poliesportivo e suas dependências e salas anexas, Campo de Futebol e toda área de estacionamento anexo ao ginásio) denominado Centro Esportivo JK, situado nesta cidade de Uberaba, na Av. José Marcus Cherém, bairro São Benedito, conforme as especificações básicas da proposta e de todos os documentos apensos ao respectivo contrato, independentemente de transcrição, salvo naquilo que conflitarem com seus termos e condições que prevalecerão.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>	O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com início a partir de 01/03/2018 e término em 28/02/2019, podendo ser prorrogado mediante acordo das partes, do interesse público, disponibilidade financeira e orçamentária e nos limites legais.
<b>VALOR:</b>	O valor global deste instrumento é de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), o valor mensal é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), reajustável após o 12º (décimo segundo) mês pelo índice do INPC.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	3710.04.122.040.2001.33903910.0100.18029

PROCESSO:	FUNEL – Dispensa de Licitação nº 1/2018
-----------	---

Uberaba/MG, 01, de março de 2018.

**Luiz Alberto Medina de Carvalho**  
Presidente da FUNEL  
Decreto nº 10/2017

## ATOS OFICIAIS PROCON

### DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0117.003.747-5

AUTUADA: WILTON PENA ALDANA

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 02998

Vistos etc...

Trata-se de auto de infração/processo administrativo instaurado pelo Setor de Fiscalização do PROCON – Uberaba/MG em face da Autuada **WILTON PENA ALDANA (CNPJ/CPF: 238.069.708-66)**.

Em fiscalização realizada no estabelecimento da Autuada, acima qualificada, foi constatada a falta de precificação em produtos expostos para venda no estabelecimento da Autuada.

É o relatório.

#### Fundamento e decido.

**Primeiramente**, cumpre dizer que se trata de relação de consumo abraçada pela legislação consumerista, mormente pela Lei Federal 8.078/90.

As normas de proteção e defesa do consumidor têm índole de "ordem pública e interesse social". São, portanto, indisponíveis e inafastáveis, pois resguardam valores básicos e fundamentais da ordem jurídica do Estado Social. O ponto de partida do CDC é a afirmação do Princípio de Vulnerabilidade do Consumidor.

O artigo 4º da Lei 8.078/90 do CDC tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo.

O inciso III do art. 4º assegura o direito básico a informação que deve ser clara e adequada, realizando a transparência no mercado de consumo objetivada pelo citado art. 4º do CDC, que rege o momento pré-contratual, eventual conclusão do contrato e o próprio contrato e o momento pós-contratual.

Art. 4º - A Política Nacional das Relações de Consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito à sua dignidade, saúde e segurança, a proteção de seus interesses econômicos, a melhoria da sua qualidade de vida, bem como a transparência e harmonia das relações de consumo, atendidos os seguintes princípios:

I – reconhecimento da vulnerabilidade do consumidor no mercado de consumo;

III – harmonização dos interesses dos participantes das relações de consumo e compatibilização da proteção do consumidor com a necessidade de desenvolvimento econômico e tecnológico, de modo a viabilizar os princípios nos quais se funda a ordem econômica (art. 170, da Constituição Federal), sempre com base na boa-fé e equilíbrio nas relações entre consumidores e fornecedores;

Observando o caso em tela, foi constatado que o estabelecimento não possui afixado em suas dependências em local e formato visíveis, a precificação dos serviços/produtos fornecidos.

Sobressalente que o direito à informação, abrigado expressamente pelo art. 5º, XIV, da Constituição Federal, é uma das formas de expressão concreta do Princípio da Transparência, sendo também corolário do Princípio da Boa-Fé Objetiva e do Princípio da Confiança, todos abraçados pelo CDC.

O art. 6º da Lei reporta que é expresso no sentido de que são direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade e preço, bem como sobre os riscos que apresentem, sendo proibido toda publicidade enganosa ou abusiva e métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços.

Art. 6º - São direitos básicos do consumidor:

III – a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos e serviços, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, tributos incidentes e preço, bem como sobre os riscos que apresentem (Redação dada pela Lei nº 12.741, de 8.12.2012).

Ressalte-se que a responsabilidade na Lei 8.078/1990 é objetiva, independentemente da apuração de culpa ou dolo (teoria da responsabilidade objetiva fundada no risco do empreendimento).

Mediante esta teoria, todo aquele que se disponha a exercer alguma atividade no mercado de consumo tem o dever de responder pelos eventuais vícios ou defeitos dos bens e serviços fornecidos, independentemente de culpa. Este dever é imanente ao dever de obediência às normas técnicas e de segurança, bem como dos critérios de lealdade, quer perante os bens e serviços ofertados, quer perante os destinatários dessas ofertas.

Vale lembrar regra ditada pelos art. 31 do CDC:

Art. 31. A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores.

Parágrafo único. As informações de que trata este artigo, nos produtos refrigerados oferecidos ao consumidor, serão gravadas de forma indelével. (Incluído pela Lei nº 11.989, de 2009).

Diz artigos 2º, 4º do Decreto 5.903/06:

Art. 2º Os preços de produtos e serviços deverão ser informados adequadamente, de modo a garantir ao consumidor a correção, clareza, precisão, ostensividade e legibilidade das informações prestadas.

§ 1º Para efeito do disposto no **caput** deste artigo, considera-se:

I - correção, a informação verdadeira que não seja capaz de induzir o consumidor em erro;

II - clareza, a informação que pode ser entendida de imediato e com facilidade pelo consumidor, sem abreviaturas que dificultem a sua compreensão, e sem a necessidade de qualquer interpretação ou cálculo;

III - precisão, a informação que seja exata, definida e que esteja física ou visualmente ligada ao produto a que se refere, sem nenhum embaraço físico ou visual interposto;

IV - ostensividade, a informação que seja de fácil percepção, dispensando qualquer esforço na sua assimilação;

V - legibilidade, a informação que seja visível e indelével.

**Art. 4º Os preços dos produtos e serviços expostos à venda devem ficar sempre visíveis aos consumidores enquanto o estabelecimento estiver aberto ao público.**

Parágrafo único. A montagem, rearranjo ou limpeza, se em horário de funcionamento, deve ser feito sem prejuízo das informações relativas aos preços de produtos ou serviços expostos à venda.

Ainda, conforme artigo 13, I, do Decreto 2.181/97:

Art. 13. Serão consideradas, ainda, práticas infrativas, na forma dos dispositivos da Lei nº 8.078, de 1990:

I – ofertar produtos ou serviços sem as informações corretas, claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, sobre suas características, qualidade, quantidade, composição, preço, condições de pagamento, juros, encargos, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados relevantes;

Por fim, a Autuada não teve sequer o zelo de apresentar defesa em tempo, **deixando transcorrer in albis o prazo concedido de 10 (dez) dias** (fl. 04).

*Ex positis* e considerando ofensa à Lei 8.078/90, precisamente em seus artigos 4º. caput, I e III, c/c 6º, III c/c 31, artigos 2º, 4º do Decreto 5.903/06 e artigos 13, I do Decreto 2.181/97, todos do CDC, **JULGO SUBSISTENTE** o pedido constante na exordial desse processo em desfavor da **AUTUADA** e, via de conseqüência, **aplico pena de multa** estabelecida tanto no Decreto Federal 2.181/97 (art.18, I), quanto na Lei 8.078/90 (art. 56, I), tendo em vista a prática infrativa .

A seguir, **passo a cominar a pena** aplicada a Autuada:

**Autuada:** consoante disciplina o art. 56 do CDC combinado com artigo 24 do Decreto 2181/97 e artigo 40 do Decreto Municipal 0233/2017.:

**1)** – A conduta da Autuada violou norma preconizada na Lei 8.078/90, precisamente em seus artigos 4º. caput, I e III, c/c 6º, III c/c 31, artigos 2º, 4º do Decreto 5.903/06 e artigos 13, I do Decreto 2.181/97, todos do CDC;

**2)** – Quanto à vantagem econômica auferida, enquadra-se no art. 42 inc. I do Decreto Municipal 0233/2017;

**3)** – Quanto à capacidade econômica da Autuada, se trata de empresa, cuja capacidade econômica é suficiente para suportar o ônus aqui impingindo;

Desta forma, **fixo a pena base em R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais)**, atenta ao que prescreve o Decreto Municipal 0233/2017. Atos contínuos observa a presença da circunstância **atenuante** sendo a Autuada primária (art. 44, I, a, do Decreto Municipal 0233/2017), razão pela qual atenuo a pena base em 1/3 (um terço) o que resulta na quantia de **R\$1.000,00 (um mil reais)**.

O valor acima referido deverá ser recolhido em favor do **Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor (FMPDC)(CNPJ: 22716125-0001/55), mediante depósito identificado, na conta corrente nº. 101-5, operação 006 da agência 3988-0 da Caixa Econômica Federal**, e tal comprovante de depósito deverá ser anexado aos autos no prazo de 05 (cinco) dias contados do trânsito em julgado da presente decisão, nos termos do art. 46 e parágrafo único do Decreto Municipal 0233/2017, sob pena de inscrição na dívida ativa e posterior execução fiscal.

Caso a Autuada **opte pelo pagamento no prazo de 10 (dez) dias** a contar da intimação dessa decisão concedo-lhes o benefício do art. 45, I do Decreto Municipal 0233/2017, **oferecendo-lhe desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor arbitrado**.

Na ausência do recurso ou após o seu improvimento, caso o valor da multa não tenha sido pago em 30 (trinta) dias, proceda-se a inscrição dos débitos em dívida ativa junto à Fazenda Municipal, sob pena de posterior cobrança com juros de mora de 01% (um por cento) ao mês e correção monetária (Decreto Federal 2.181/97, art. 55).

Outrossim, considerando o caráter informativo do Cadastro de Reclamação Fundamentada, deve a presente reclamação ser classificada no SINDEC, **como: Autuada: Fundamentada não Atendida, com Sanção à Empresa Autuada.**

Transitada em julgado a decisão, baixe-se a presente reclamação e archive-se os autos.

Registre-se.

Intime-se a Autuada do inteiro teor dessa decisão.

Uberaba (MG), 22 de janeiro de 2018.

**Bruno de Oliveira Rocha**

Chefe de Departamento do Contencioso do PROCON/Uberaba  
(OAB: 161668)

## ATOS OFICIAIS IPSEV

### PORTARIA

#### PORTARIA INTERNA 03/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, autarquia integrante da administração indireta do Município de Uberaba/MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 190/2000 e Lei Delegada nº 11/2005, regulamentadas pelo Decreto nº 1.118/2006, nos moldes do exposto no processo administrativo nº 06/504/2017 e artigo 67 da Lei Federal nº 8.666 de 1993:

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar o servidor **VINÍCIUS MATEUS RIBEIRO SILVA** na condição de Fiscal de Contratos do IPSEV, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, bem como receber materiais e/ou serviços dos quais tenha como parte o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, na forma do artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

**Art. 2º.** Os procedimentos para acompanhamento, fiscalização, recebimento de materiais, bens adquiridos e serviços prestados, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba - IPSEV, deverão ser executados pelo servidor designado, ao qual competirá:

I - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; não obstante, as decisões e providências que ultrapassarem sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

II - acompanhar o recebimento de toda compra realizada;

III - acompanhar a execução e entrega de todo serviço contratado;

IV - emitir termo circunstanciado de execução de serviço contratado;

V - rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o solicitado;

V - expedir Termo de Recebimento e Aceitação ou Notificação, no caso de rejeição de material, conforme o caso;

VI - ocorrendo a não-aceitação do material ou bem por qualquer motivo, a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços notificará o fornecedor para, no prazo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Notificação, proceder à regularização;

VII - após a verificação da qualidade, quantidade e validade dos materiais adquiridos e estando estes de acordo com as especificações exigidas, a Comissão de Recebimento de Materiais e/ou Serviços deverá emitir o Termo de Recebimento e Aceitação;

VIII - ocorrendo atrasos na entrega dos materiais ou bens, a unidade competente pelo recebimento deverá fazer constar no termo circunstanciado ou por meio de certidão própria o número de dias em atraso;

IX - nenhum material ou bem deverá ser liberado antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e verificação de toda compra realizada.

**Art. 3º.** Todos os autos de contratação de bens e/ou serviço em andamentos ou a serem realizados pelo IPSEV devem conter cópia da presente Portaria, para fins de ciência dos interessados.

**Art. 4º.** O servidor designado não fará jus a recebimento de gratificação de incentivo pela prestação dos serviços constantes nesta Portaria.

**Art. 5º.** A investidura do servidor será para o exercício do ano de 2018.

**Art. 6º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a 01 de janeiro de 2018.

Uberaba/MG, 07 de março 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

## ATOS

### ATO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 025/2018

#### DEFERE CONTAGEM DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITOS DE APOSENTADORIA AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais, com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, e com apoio no art. 40, §9º, da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 201 da Constituição Federal/1988 c/c art. 1º da Lei Federal 9796, de 05/05/1999, e no que consta no Processo 06/332/2018, defere ao servidor **SUELI BEATRIZ DA SILVA**, lotada na **PREFEITURA DE UBERABA**, contagem de tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria, nos termos da lei, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Contribuição do **INSS nº 11029050.1.00265/17-9**, de **01/02/2018** de **4.952** dias, ou seja, 13 anos, 06 meses e 27 dias, na matrícula 05769-0.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Uberaba-MG, 08 de março de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO 059/2018

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba – IPSEV, no uso de suas atribuições legais e com apoio na Lei Delegada 11/2005, regulamentada pelo Decreto 1118/2006, com redação dada pelo Decreto 4878/2012, concede a **LUZIA APARECIDA RODRIGUES LEMOS ROCHA**, CPF 446.503.706-63, cônjuge do ex-servidor **BRUNO JOSE DA ROCHA**, CPF 211.529.006-25, que era detentor do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, T.90, N.26, C.C, matrícula 02581-0, lotado na **PREFEITURA DE UBERABA**, falecido em **24/01/2018**, o benefício de pensão previsto no artigo 40, §7º, inciso II da Constituição Federal/1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, sendo 100% enquanto satisfeitos os requisitos legais.

Este ato retroage a 24/01/2018.

Uberaba-MG, 08 de março de 2018.

**Wellington Gaia**  
Presidente do IPSEV  
Decreto nº 12/2017

## ATOS OFICIAIS FETI

### C.P.L

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 06/2018

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsan” - FETI
<b>CONTRATADO</b>	UBERPAP Papelaria e Informática Ltda. - ME
<b>OBJETO DO</b>	Aquisição de materiais de desenvolvimento Sócio-Pedagógico destinados às oficinas do Projeto Técnico Social dos

<b>CONTRATO</b>	Residenciais Ilha de Marajó, Jardim Marajó I e II, para atender as necessidades da Fundação
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	02 (dois) meses - Início em 05/03/2018
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2910.04.122.293.8200.33903014 - 16136 0 124
<b>PROCESSO</b>	Dispensa de Licitação Nº 02/2018

Uberaba (MG), 09 de março de 2018.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2018**

<b>CONTRATANTE</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" - FETI
<b>CONTRATADO</b>	Real Extintores Limitada - ME
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	Prestação de Serviços de Recarga/Manutenção nos extintores de incêndio da Fundação
<b>VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	12 (doze) meses - Início em 05/03/2018
<b>VALOR GLOBAL DO CONTRATO</b>	R\$ 675,50 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	2910.04.122.040.2001 33903999 - 16056 0 100
<b>PROCESSO</b>	Dispensa de Licitação Nº 05/2018

Uberaba (MG), 09 de março de 2018.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**  
Presidente - FETI  
Decreto Nº 0007/2017

**EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2018  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

**Objeto:**

Constitui objeto desta licitação o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CARNES (BOVINA, SUÍNA, AVES E EMBUTIDOS) E VERDURAS**, destinados à alimentação dos adolescentes da Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Dr. Renê Barsan" - FETI, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital.

**Prazo de fornecimento / Condições / Entrega:**

O referido contrato terá duração de **12 (doze) meses**, com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato, emissão da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho; expedidas pelo titular desta Fundação ou preposto por ele designado, a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga.

Os produtos deverão estar em **BOM ESTADO**. A entrega dos mesmos deverá ser feita na sede da FETI, localizada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício, **SEMANALMENTE**, de acordo com as necessidades da Fundação, após a assinatura do contrato; a qual será de total responsabilidade e risco da licitante vencedora, incluindo a carga e a descarga; sendo que os **PRODUTOS AVARIADOS** ou de **BAIXA QUALIDADE** serão recusados no ato da entrega.

Caso os produtos não atendam às especificações solicitadas, os mesmos deverão ser trocados no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, sob pena de rescisão imediata, sem prejuízo das multas e sanções previstas neste contrato e na legislação vigente.

**Caso a qualidade e as especificações não estejam em conformidade com as exigências constantes do Anexo I, a contratada deverá se adequar às referidas exigências no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para nova avaliação, sob pena de exclusão do processo licitatório.**

**A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados, sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.**

Os produtos, objetos desta licitação deverão ser entregues na forma em que são apresentados no comércio, desde que atendam às especificações solicitadas.

**Fundamento:**

Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.766/2006 e Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.443/2008 e Lei nº 10.926/2010 (Lei Geral Municipal da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte de Uberaba).

**Dotação:**

- 2950.04.122.040.2001 33903007 - 16075 0 100 51

**Recebimento das propostas por meio eletrônico:**

A partir das 08:00 horas do dia 12/03/2018 às 07:59 horas do dia 23/03/2018

**Abertura das propostas por meio eletrônico:**

Às 08:00 horas do dia 23/03/2018

**Início da Sessão de Disputa de Preços:**

Às 09:00 horas do dia 23/03/2018

<b>Valor estimado da licitação / TOTAL</b>	<b>R\$ 298.162,67</b> (duzentos e noventa e oito mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e sete centavos)
--	--

Local para aquisição do Edital: **COMISSÃO DE LICITAÇÕES - FETI**, situada à Rua Equador nº 49 - Bairro Fabrício - CEP 38067.150 - Uberaba (MG), em meio magnético, mediante entrega de um Pen Drive, no horário das 09:00 às 16:30 ou pelos portais: [www.uberaba.mg.gov.br](http://www.uberaba.mg.gov.br) ou [www.licitanet.org.br](http://www.licitanet.org.br)

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (0xx34) 3338.6689 ou pelo e-mail:

[cpl.feti@uberabadigital.com.br](mailto:cpl.feti@uberabadigital.com.br)

Uberaba (MG), 09 de março de 2018.

**Prof. Eduardo Fernandes Callegari**

Presidente - FETI

Decreto Nº 0007/2017

## EXTRATOS

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa SAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>SAFE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.</b>
<b>OBJETO:</b>	1.1-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, <b>com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 01/02/2018

Uberaba/MG, 30 de janeiro de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**

Presidente da FETI

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa SUPERMERCADO NBC LTDA

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>SUPERMERCADO NBC LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 70/2016/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.2-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, <b>com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.</b>
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 01/02/2018

Uberaba/MG, 30 de janeiro de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**

Presidente da FETI

### EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa SUPERMERCADO SOUSA & SILVA LTDA.

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>SUPERMERCADO SOUSA &amp; SILVA LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 102/2016/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.3-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre

	os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 02/05/2018

Uberaba/MG, 15 de fevereiro de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**  
Presidente da FETI

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA.**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>SEARA ALIMENTOS LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 109/2016/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.4-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 02/05/2018

Uberaba/MG, 06 de março de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**  
Presidente da FETI

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO DR. RENÊ BARSAM – FETI e a empresa SEARA ALIMENTOS LTDA.**

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsam – FETI
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>SEARA ALIMENTOS LTDA.</b>
<b>TERMO DE CONVÊNIO</b>	<b>N.º 110/2016/CD</b>
<b>OBJETO:</b>	1.5-Constitui objeto do presente aditivo, a <b>prorrogação do prazo</b> de vigência do Termo de Convênio de mútua cooperação entre os partícipes, com a finalidade de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, com absoluta prioridade, a aprendizagem, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Artigo 227, da Constituição Federal, através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação profissional metódico, segundo ditames estabelecidos pela Lei Federal nº 10.097/00, pelos Decretos n.º 5.598/05 e 6481/2008 e portaria 723/2012 do MTE.
<b>PRAZO:</b>	12 (doze) meses, com início em 02/05/2018

Uberaba/MG, 06 de março de 2018.

**Prof. Eduardo F. Callegari**  
Presidente da FETI

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições **RATIFICO** a situação de dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DIVERSAS A SEREM UTILIZADAS NA CAMINHONETE NISSAN/FONTIER XE 2.8 TDI/2006 QUE ATENDE AOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA FUNDAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO INTENSIVO “Dr RENÊ BARSAM” – FETI.** A contratação será efetuada pelo valor global de **R\$ 1.809,00 (Hum mil e oitocentos e nove reais)**, a serem pagos até o 10º (décimo) dia do mês subsequente da execução do trabalho. Tal valor se encontra abaixo do exigido pela legislação vigente para realização do processo licitatório.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e lavre-se o contrato. Publique-se

Uberaba (MG), 08 de março de 2018.

Profº Eduardo Fernandes Callegari  
**Presidente**

**ATOS OFICIAIS CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU****ATA****ATA 09/2016 DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 15/09/2016 PELO CONSELHO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE UBERABA - CONPHAU – 2016**

Aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis, às dezesseis horas e trinta minutos na sala de reunião da Fundação Cultural de Uberaba, localizada na Praça Rui Barbosa, nº356, bairro centro, realizou-se a reunião ordinária do Conselho do Patrimônio Histórico e Artístico de Uberaba - CONPHAU. O modo utilizado para a convocação da reunião foi através de email e telefone. Presentes os conselheiros e respectivas instituições e entidades: Antônio Carlos Marques – Presidente da Fundação Cultural de Uberaba, Marcos Almeida Bilharinho – Advogado, Marta Zedinik de Casanova - Superintendente do Arquivo Público de Uberaba, Thiago Riccioppo - Diretor do Museu do Zebu, Renê Inácio de Freitas – Chefe de Departamento de Posturas da [Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte - SEDEST](#), Henri Ennes Brandão Carvalho – Paisagista e Decorador, Daniela Velludo de Souza - Arquiteta e Chefe da Seção de Patrimônio Artístico e Cultural e Aparecida Rodrigues Manzan – Historiadora e Chefe da Seção Municipal de Planejamento e Políticas Públicas. A pauta foi a seguinte: 1 - Análise do pedido de tombamento da Fazenda Cassu, localizada na BR 050, saída para Uberlândia. 2 - Análise do pedido de registro da cultura de rua hip hop em Uberaba. 3 - Planejamento de inventário durante o ano de dois mil e dezesseis. Marcos Almeida Bilharinho deu início a reunião que, com a assessoria técnica Daniela Velludo de Souza colocou em pauta os seguintes assuntos: **1º assunto: Análise de tombamento da Fazenda Cassu, localizada na BR 050, saída para Uberlândia.** Foi construída por Antônio Borges de Araújo em 1880, com estilo colonial. A Fazenda Cassu marca o desenvolvimento da pecuária, em especial a criação do gado Zebu em Uberaba. Em 1906 foi realizada nesta propriedade a primeira exposição de gado Zebu atraindo comerciantes e criadores de todo o país. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **2º assunto: Análise do registro da cultura de rua hip hop em Uberaba.** Hip Hop é uma cultura popular que surgiu entre as comunidades afro-americanas do subúrbio de Nova York na década de 1960 (mil novecentos e sessenta). A música é a principal manifestação artística do hip hop, que também tem na dança e no grafite forte representação. Essa cultura se espalhou pelo mundo, chegando a Uberaba no final dos anos de 1970 (mil novecentos e setenta), onde se consolidou como expressão cultural da cidade, tendo como ponto forte a Batalha do Calçadão. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. **3º assunto: Planejamento de inventário durante o ano de dois mil e dezesseis. O planejamento contempla a área 1 - Sede e área rural de Itiguapira/Serrinha. Bens móveis:** lápide de Frei Eugênio localizado na Paróquia de Santa Teresinha, imagem de São Bento localizado na Capela de Nossa Senhora da Aparecida da Serrinha, busto da Princesa Isabel localizada na Paróquia de Santa Teresinha, busto da Mãe Preta localizada na Praça Comendador Quintino, imagem São Francisco de Assis e Santa Teresinha do Menino Jesus localizados na Paróquia de Santa Teresinha. **Arquivo:** Arquivo Câmara Municipal de Uberaba. **Estruturas Arquitetônicas Urbana:** Biblioteca Pública Municipal Bernardo Guimarães, Rua Bernardo Guimarães, Concha Acústica, rua Artur Machado nº971, imóvel localizado na rua Artur Machado nº935, imóvel localizado na rua Artur Machado nº863, rua Artur Machado nº 567, rua Artur Machado nº 564, rua Artur Machado nº478, rua Artur Machado nº445, Vila-beco localizada na rua Artur Machado, rua Artur Machado nº367/375, rua Artur Machado nº 318, residência localizada na rua Bernardo Guimarães nº88, residência localizada na Rua Governador Valadares, nº223, Avenida Presidente Vargas, residência Schroden localizada na Rua Vigário Silva nº39, residência localizada na Rua Segismundo Mendes nº527, residência localizada na Rua São Sebastião nº168, residência Segismundo Mendes nº82, Avenida Presidente Vargas, Rua Menelick de Carvalho, Calçadão da Rua Artur Machado. **Estrutura Arquitetônicas Rural:** Fazenda da Saudade, Fazenda da Saudade Boa Vista, Fazenda dos Pintos, Capelinha da Serrinha. **Deliberação:** aprovado por unanimidade. Não votando o Presidente em nenhuma das deliberações em razão do disposto no §2º, do artigo 7º, da Lei Municipal 10.717/2008. Nada mais havendo a tratar, foi lavrado a presente Ata que vai assinada por mim, Daniela Velludo de Souza, que a redigiu e lavrou, pelo presidente Marcos Almeida Bilharinho que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de Conselheiros e participantes da Reunião.

Antônio Carlos Marques.....  
 Marcos Almeida Bilharinho.....  
 Marta Zedinik de Casanova.....  
 Thiago Riccioppo.....  
 Renê Inácio de Freitas.....  
 Henri Ennes Brandão Carvalho.....  
 Daniela Velludo de Souza.....  
 Maria Aparecida Rodrigues Manzan.....

**ATOS OFICIAIS CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO****ATA****ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR 2018**

No dia trinta de janeiro de dois mil e dezoito às nove horas e doze minutos, na sala de reuniões do Sindicato Rural de Uberaba, localizado à Rua Manoel Brandão, número 160, foi realizada a primeira reunião do ano de dois mil e dezoito do Conselho Municipal de Turismo. Estiveram presentes os representantes das instituições mencionadas a seguir: Alex Sandro Souza de Oliveira, presidente do COMTUR, Anne Nóbrega, secretária Adjunta de Desenvolvimento Econômico e Turismo, diretora interina do departamento de turismo e Secretária Executiva do COMTUR, Aline Rodrigues da Silva, representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Jean Pierre da Silva Estevam, representante titular da Secretaria de Meio Ambiente, Arielle Fagundes Sene, representante suplente da Secretaria de Meio Ambiente, Luiz Carlos Borges Ribeiro, representante titular da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM, Beethoven Luiz de Resende Teixeira, representante titular da Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP, Marcelo Nicolau, representante suplente da Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP, Alex Sandro Souza de Oliveira, representante suplente do CITUR/Sindicato Rural de Uberaba, Carlos Vitor Silveira de Souza, representante suplente da Fundação Cultural de Uberaba, Diógenes Alexandro Marques, representante titular da FIEMG, Márcia Helena Carvalho L. de Lima, representante suplente da FIEMG, Manoel Pedro Leal, representante titular da AMITAM, Solange Chaves Martins, representante suplente da AMITAM, Oscar José Castro, representante titular da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ, Thiago Riccioppo, representante suplente da Associação Brasileira dos Criadores de Zebu – ABCZ, Fúlvio Ferreira, representante titular da Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba-CDL, Heloísa Aparecida Tinoco, representante titular do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas- SEBRAE, Mauro Moraes, representante suplente do Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares- SINHORES, Pedro Celestino de Oliveira Filho, representante suplente do Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro – IEATM. Entidades que não compareceram à reunião, mas justificaram: Secretaria de Desenvolvimento do Agronegócio, Ministério Público do Patrimônio Histórico e Cultural, Secretaria de Obras, Associação Comercial, Industrial e de Serviços de Uberaba-ACIU, Convention e Visitors Bureau. Anne dá as boas vindas aos conselheiros e passa a palavra para o novo Presidente eleito do COMTUR – Alex Sandro de Oliveira, que lê a ata da última reunião do ano de 2017 e solicita a modificação do nome do site para “Visite Uberaba” simplificando assim seu referenciamento. Seguindo a pauta, Alex apresenta um relatório do INVTUR e a plataforma em Excel. Ele pontua que, apesar de o resultado obtido ter sido positivo, o formulário online continua aberto e é preciso que a equipe complete as informações faltantes. Somente 9 estabelecimentos de alojamento foram devidamente cadastrados por exemplo. Heloísa – SEBRAE - sugere editar o relatório consultando informações de relatórios do SEBRAE a fim de distribuir folders e brochuras para diversas instituições e membros do COMTUR. Alex concorda e lembra que a Facthus e equipe de estudantes vão poder ajudar. Alex se encarrega de divulgar o relatório e trabalhar para completar o INVTUR. Carlos Vitor – Fundação Cultural questiona se a empresa AIRBNB faz parte do relatório. Mauro – SINHORES, lembra que as casas particulares não podem ser consideradas hotéis por não terem as características necessárias. Alex disponibilizará as planilhas e gerará relatório para divulgação do que já foi feito e incentivar os profissionais dos diversos setores e FAZU. Seguindo a pauta, Alex convida André Kazeoka, dono da loja de pesca “DIA DE PESCA”, que

apresenta a capacitação que será feita por Nelson Nakamura, explanando sobre o mercado da pesca e as oportunidades que o mesmo representa para o turismo da pesca em Uberaba. André informa que em 2013 houve investimento de 1 bilhão de reais e 7,8 milhões de pescadores com mais de 2000 km de rio navegável no Brasil. Anne lembra que a pesca esportiva representa um setor turístico de muitas oportunidades e a margem Uberabense do Rio Grande deve captar essa oportunidade incentivando a pesca esportiva. Ele pede apoio ao COMTUR para divulgar a necessidade de apoio de R\$5000,00 para produzir seu programa que ajudaria a divulgação do turismo de pesca em Uberaba no mundo. Seguindo a pauta, Anne apresenta o projeto carnaval de Uberaba 2018 lembrando que o carnaval é organizado pela Fundação Cultural com uma verba do ministério do Turismo e pede para todos os membros divulgarem o evento que deve gerar um fluxo turístico importante na cidade. Anne pede ajuda para o Mauro – SINHORES- para coletar informações de ocupação de hotéis e restaurantes durante o evento e facilitar assim a prestação de conta para o ministério com dados dos profissionais do setor. Mauro concorda em centralizar essas informações com os estabelecimentos da cidade. Seguindo a pauta, Anne lê e comenta o plano de trabalho 2017 e coloca para deliberação e votação a adoção do plano de trabalho 2018. Começando pelo ICMS, Anne explica que o Município não foi habilitado este ano por falta de movimentação de valores no FUMDETUR e pede para os membros do COMTUR participarem da movimentação da Conta para evitar que a prefeitura seja a única a movimentar a conta. Já anuncia que esta preenchendo os requisitos do ano anterior para habilitar o município em 2019. Sobre o Geopark, Anne lembra a todos que estão acontecendo as reuniões de trabalho dos grupos de trabalho de cada setor do Geopark com o consultor do SEBRAE e pede para que todos participem dos trabalhos com dedicação respeitando os horários e dias de reunião. Sobre o Geossítio Peirópolis, Anne apresenta os resultados 2017: reforma da Casa do Turista, sinalização, paisagismo, pintura das lixeiras e edital de licitação pronto para privatização da Casa do Turista. Ela pede para os membros do Comtur ajudarem na divulgação do edital e mostra a importância de ter um empreendedor capaz de movimentar a loja de souvenirs, doce, artesanato e lanchonete em Peirópolis. Anne fica de enviar o edital publicado para todos os membros do COMTUR O projeto é prorrogado para o ano subsequente com um escopo mais afinado. Em maio de 2019, o COMTUR deve submeter sua candidatura. Em maio de 2018, o Geopark já deve ter uma existência legal. Sobre o Rio Grande, Anne resume que as reintegrações de posse foram feitas e o zoneamento adotado, agora a Prefeitura esta incentivando a pesca esportiva e fomentando a atração de investimentos privados na área. A Sinalização turística foi concluída. Agora grandes placas marrons podem ser avistadas na BR 050: 19 no total indicando os diversos pontos turísticos da cidade. Sobre os pontos de atendimento da cidade, Anne lembra que a Casa do turismo Uberabense foi projetada para edificação no Parque Fernando Costa pelo arquiteto Demilton Dib e os projetos complementares estão sendo licitados pela Prefeitura. Manoel Pedro – AMITAM – expõe seu interesse em ter uma sala a disposição em um edifício que centralizaria todas as instituições de fomento ao turismo, abre-se neste momento uma discussão sobre o Convention bureau e é decidido colocar este tema na pauta do próximo Comtur, sendo urgente reativar o C&B para a captação de grandes eventos para a cidade. Novos eventuais projetos de fomento ao turismo permanecem no plano e Anne coloca novamente em votação o projeto Estrada Real adotado em 2017 para implementação em 2020 que foi apresentado para a diretoria de turismo por um cidadão uberabense. Manoel Pedro – AMITAM – pergunta se a pessoa que apresentou esta ligada ao Instituto, Anne responde que não e que para mais esclarecimentos, ela convidará o Celso Provenzano para apresentar o projeto aos conselheiros na próxima pauta e pede para Márcia Helena – FIEMG – para fazer contato. O projeto Caminhos da Fé, que engloba o projeto de um circuito da fé na cidade e obras de infraestrutura nas estradas de romaria continua com uma projeção para 2020. O plano 2018 é adotado por unanimidade dos membros presentes.

	Ações macro	Responsáveis	Periodicidade/ Prazo		
1	Recuperação do ICMS Turístico	Anne	mar/18		
2	Validação e implementação do Plano Municipal de Turismo	COMTUR	jun/17		
3	Candidatura Unesco Geopark Uberaba	Luiz Carlos	mai/19		
4	INFOTUR - divulgar o potencial turístico de Uberaba site e guia turístico	Alex	jun/18		
5	Geossítio Peirópolis	Bethoven	2019		
6	Estruturação do Complexo turístico do Rio Grande	Anne	2020		
7	Sinalização turística	Anne	jul/17		
8	Redefinição dos Pontos de Atendimento ao Turista	Anne	dez/18		
9	Novos projetos de fomento ao turismo local				
10	Estrada Real Anhanguera	Celso	dez/20		
11	Caminhos da Fé		dez/19		
Ações detalhadas		Responsáveis	Prazo	Ind. Desemp.	Observações
1	Recuperação do ICMS Turístico				
1.1	Reativação do COMTUR	Luisa	jan/17	atas publicadas conforme regimento interno	concluído
1.1.1	confirmação dos membros	Daniela	jan/17	relação exaustiva dos membros sempre atualizada	concluído
1.1.2	organização da primeira reunião - regimento interno	Liana	fev/17	ata publicada da primeira reunião 2017 e as seguintes	concluído 2017 prorrogado idêntico 2018
1.1.3	definição conjunta política municipal e plano de ações	Aline	fev/17	consta nas atas a realização ponto por ponto das ações validadas na primeira ata	concluído 2017 prorrogado idêntico 2018
1.1.4	assinar convênio com AMITAM	Luisa	mar/17	habilitação circuito regional assinado 2016 e 2017	concluído 2017 prorrogado idêntico 2018
1.2	FUMTUR				
1.2.1	reativar o FUMDETUR - Fundo de desenvolvimento do Turismo	Anne	nov/17	conta bancária ativa com movimentação cada ano	concluído 2017 prorrogado idêntico 2018
2	Implementar o plano municipal de turismo				
2.1	Definir com o COMTUR o diagnóstico, as recomendações e o plano de ações	Anne	fev/17	consta em ata do comtur a validação do PNT	concluído 2017, prorrogado idêntico 2018
2.2	Definir as parceiras/ firmar convênios	Aline		existem diversos convênios firmados entre pmu e parceiros para o turismo	concluído 2017 prorrogado idêntico 2018

2.3	Criar os Grupos de Trabalho (GT) para cada ação estratégica	Aline		portarias criando os grupos de trabalho	concluído
<b>3</b>	<b>Implementação dos GEOSSÍTIOS /Geopark</b>	Luiz Carlos			
3.1	<b>Criação de GT para implantação da fase 1 dos geossítios</b>	Anne	fev/17	portaria	concluído 2017
3.2	<b>Criação da identidade visual e sinalização dos geossítios fase 1</b>	Anne	abr/18	briefing entregue para a agencia	
3.2.1	Criação do material de apresentação do projeto para captação	Diógenes e Márcia	Mar/18	Book pronto	Em andamento
3.2.2	GEOSSÍTIO ABCZ	Thiago Riccioppo	Ago/18	proposta completa entregue em folder e cartazes, site e aplicativo	Em andamento
3.2.3	GEOSSÍTIO Fazenda Cassu	Oscar Jose	ago/18	proposta completa entregue em folder e cartazes, site e aplicativo	Em andamento
3.2.4	GEOSSÍTIO Igreja Santa Rita	Anne	ago/18	proposta completa entregue em folder e cartazes, site e aplicativo	Em andamento
3.2.5	GEOSSÍTIO Memorial Chico Xavier	Carlos Vitor	ago/18	proposta completa entregue em folder e cartazes, site e aplicativo	Em andamento
3.2.6	GEOSSÍTIO Peiropolis	Beethoven	ago/18	proposta completa entregue em folder e cartazes, site e aplicativo	Em andamento
3.2.7	entregar e implementar os planos de ação realizados pelos GTs	cada GT	jan/19	cada GT entrega o conteúdo para criação da arte	Em andamento
3.3	<b>Capacitação dos receptivos de cada geossítio</b>	cada GT - SEBRAE - SENAC	jan/19	todos os receptivos com certificado de curso	
3.4	<b>Inauguração da fase 1 dos geossítios</b>	Sedec	abr/17	evento de inauguração na ABCZ	concluído 2017
<b>4</b>	<b>INFOTUR - divulgar o potencial turístico de Uberaba- inventariar - comunicar - monitorar</b>				
4.1	<b>INFOTUR - SITE turístico Visite Uberaba e calendário de eventos</b>	<b>Alex - Mauro - Anne - Codiub</b>	<b>jan/19</b>	<b>portaria GT</b>	
4.1.1	Criar GT	Anne	mai/17		concluído 2017
4.1.2	Disponibilizar versão 1.0 do site	Anne, mauro, Luis Fernando	jan/19	lançamento do site	
4.1.3	Criar parcerias para divulgação do site e informações compartilhadas	a definir COMTUR			
4.1.4	Assegurar a gestão sustentável do site para o futuro, monetizar?	a definir COMTUR			
4.2	<b>INVTUR - DADOS</b>	a definir COMTUR	jul/05	<b>Site autofinanciado com 10 anunciantes fixos</b>	
4.2.1	criar GT	a definir COMTUR	jun/17	portaria GT	concluído 2017
4.2.2	criar um sistema de atualização de coleção, centralização e atualização de dados turísticos	Alex - Facthus	jan/18	relatório completo impresso	em andamento, prorrogado 2019
4.2.3	criar um sistema de monitoramento de visitação e retornos financeiros da exploração turística	a definir COMTUR	jan/19		
4.3	<b>INFOTUR - COMUNICAÇÃO</b>	a definir COMTUR			
4.3.1	Criar GT	a definir COMTUR			
4.3.2	Desenhar estratégia de comunicação local - regional - nacional e internacional	a definir COMTUR			
4.3.3	implementar a estratégia de comunicação	a definir COMTUR			
4.3.4	Guia Turística e mapa	a definir COMTUR			
<b>5</b>	<b>Peiropolis e o Dinoturismo</b>				
5.1	Criar GT de Peiropolis e elaborar plano de ações		jan/18		
5.2	Adequações no Plano Diretor de Peiropolis	Anne	jan/18		concluído 2018
5.3	Estabelecimento de novos convênios e parcerias		jan/18		
5.4	Redefinir governança das estruturas existentes	Anne	fev/17		concluído
5.5	pagar para entrar em Peiropolis	Comtur			
5.6	Criar a identidade visual do Dino Turismo e a sinalização	Comtur	mar/18		
<b>6</b>	<b>RIO GRANDE</b>				
6.1	Reintegração de posse	Anne/Olavo	jan/17		concluído
6.2	Regularização fundiária da praia comunitária	Anne/Daniel	dez/18		
6.3	Criar o GT do Rio Grande	Anne	dez/18		
<b>7</b>	<b>Sinalização turística</b>	Anne			

7.1	<b>Retomada do projeto existente com verba captada</b>	Anne			concluído
7.1.1	remanejamento orçamentário para dar continuidade às obras	Anne			concluído
7.1.2	retomada das obras	Anne			concluído
7.1.3	inauguração	Anne	jul/17		concluído
7.2	<b>Novos projetos de sinalização turística</b>	Anne - Ulisses	2019		Em andamento
8	<b>Redefinição dos Pontos de Atendimento ao Turista</b>	a definir COMTUR			
8.1	<b>Edicício do Parque fernando Costa</b>	Anne	dez/19		Em andamento
8.2	<b>Escritório CITUR Parque das barrigudas</b>				
8.3	<b>Ponto de atendimento Praça Rui Barbosa</b>				
9	<b>Novos projetos de fomento ao turismo local</b>	a definir COMTUR			
	<b>carneval</b>	Anne - FCU	fev/17		concluído
10	<b>Instituto Estrada Real - revitalização da ferrovia</b>	a definir COMTUR			
10.1	fundamentos históricos	a definir COMTUR			
10.2	reunião Fiemg	a definir COMTUR			
10.3	reunião MPMG	a definir COMTUR			
11	<b>Caminhos da Fé</b>	a definir COMTUR			
11.1	Criar GT	a definir COMTUR			
11.2	Levantamento e realização de um projeto	a definir COMTUR			
11.3	Captação	a definir COMTUR			

Encerrada a votação para o plano de trabalho 2018, Anne passa a palavra para Rodolfo Nogueira – Paleo-artista – para que ele apresente a logomarca que ele fez para o Geopark. Duas logomarcas são escolhidas pelos membros presentes e serão retrabalhadas pelo Rodolfo para que a votação aconteça no grupo. Nada mais havendo a tratar, Anne Nóbrega, Secretária Adjunta Interina - SEDEC, Diretora do Departamento de Turismo e Secretária Executiva do COMTUR, deu por encerrada a reunião às onze horas e cinquenta e cinco minutos, lavrou a presente ATA em duas vias de igual teor e forma que, depois de lida e aprovada em todos os seus termos, deverá ser assinada e rubricada em todas as suas folhas por todos os membros do Conselho presentes à reunião e encaminhada para publicação.

Alex Sandro Souza de Oliveira  
Presidente do COMTUR

Alex Sandro Souza de Oliveira  
Citur/Sindicato Rural de Uberaba

Anne Roy Nóbrega  
Secretária Executiva COMTUR

Aline Rodrigues da Silva  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Jean Pierre da Silva Estevam  
Secretaria de Meio Ambiente

Arielle Fagundes Sene  
Secretaria de Meio Ambiente

Luiz Carlos Borges Ribeiro  
Universidade Federal do Triângulo Mineiro–UFTM

Fúlvio Ferreira  
Câmara dos Dirigentes Lojistas de Uberaba- CDL

Beethoven Luiz de Resende Teixeira  
Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Marcelo Nicolau  
Associação dos Amigos do Sítio Paleontológico de Peirópolis – ASSPP

Mauro Moraes  
Sindicato dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINHORES

Solange Chaves Martins  
Associação dos Municípios de Interesses Turísticos da Alta Mogiana - AMITAM

Carlos Vítor Silveira de Souza  
Fundação Cultural de Uberaba

Márcia Helena Carvalho L. De Lima  
Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande- FIEMG

Diógenes Alexandre Marques  
Federação das Indústrias Minas Gerais Vale do Rio Grande- FIEMG

Heloisa Aparecida Tinoco  
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE

Oscar Jose De Castro  
Associação dos Criadores Zebu - ABCZ

Thiago Ricciopo  
Associação dos Criadores Zebu – ABCZ

Pedro Celestino de Oliveira Filho  
Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triangulo Mineiro - IEATM

Manoel Pedro Leal  
Associação dos Municípios de Interesses Turísticos da Alta Mogiana - AMITAM

## **ATOS OFICIAIS ASSOC. INTEGR. DOS MORADORES DOS BAIRROS JD. UBERABA E SERRA DOURADA**

### **EDITAL**

#### **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Eu, Antonio Donizetti Ferreira, advogado, Presidente da Federação das Associações de Bairros de Uberaba- FABU**, representando 1/5 dos associados da entidade acima, de conformidade com o art. 60 do C.C, no uso de suas atribuições legais, convoca todos associados para comparecerem no local, dia e hora abaixo para tratar dos seguintes assuntos:

- a- Eleição da nova diretoria.
- b- Local: Av. Santa Hermínia, 232, Jardim Uberaba
- c- Data: 24/03/2018 (sabádo)
- d- Horário: das 14:00hs às 17:00hs.
- e- Os interessados a se inscreverem deverão entregar, na sede da FABU na Rua Major Eustaquio, 76, sala 904, até o dia 14/03/2018 até as 16:00hs, em horário comercial, a qual deverá ser composta de todos os membros qualificados, ou seja, **nome, endereço, profissão, cargo, estado civil, CPF e RG**, conforme estatuto, a qual terá um prazo para análise e parecer.
- f- A comissão eleitoral para realizar os trabalhos será formada pela FABU.
- g- Cinco (5) dias antes da eleição será realizada uma reunião da comissão eleitoral com os concorrentes, para discutir os critérios da eleição acima mencionada, na sede da FABU ou no Bairro.
- h- Não havendo mais de uma chapa a eleição será por aclamação.
- i- Regularização da administração e Representação do período de vacância.

Uberaba-MG, 14 de Fevereiro de 2018

**Antonio Donizetti Ferreira- Adv.**  
**Representando 1/5 dos Associados**

## **ATOS OFICIAIS P.M.U**

### **C.P.L**

#### **EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2018** **EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assistência veterinária para castrações OVARIOHISTERECTOMIA de 360 (trezentos e sessenta) fêmeas, sendo 300 (trezentas) cadelas e 60 (sessenta) gatas, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde [SMS].

Tipo de licitação: Menor preço.

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 14/03/2018 às 12h59min do dia 26/03/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 26/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 26/03/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 63.597,60.

Fonte de recurso: Vinculado.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 052/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 14/03/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de março de 2018.

**Douglas Sousa Rosa**  
Pregoeiro

**EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2018  
EXCLUSIVO PARA M.E./E.P.P.**

Objeto: Aquisição de estante de aço, escada plataforma e balança eletrônica digital, em atendimento às Secretarias Municipais de Governo [SEGOV] e de Educação [SEMED].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 14/03/2018 às 12h59min do dia 26/03/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 26/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 26/03/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 13.177,73.

Fonte de recursos: Próprio.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 053/2018 estará disponível a partir das 12 horas do dia 14/03/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 06 de março de 2018.

**Ércia da Silva Lima**  
Pregoeira

---

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
(REPUBLICADO POR ALTERAÇÕES NO EDITAL)****EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2017**

Objeto: Aquisição de coletes balísticos, em atendimento à Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transportes [SEDEST].

Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12 horas do dia 14/03/2018 às 12h59min do dia 26/03/2018.

Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 13 horas do dia 26/03/2018.

Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 15 horas do dia 26/03/2018.

Valor estimado da licitação: R\$ 142.098,30.

Fonte de recursos: Próprios.

Informações: O edital do Pregão Eletrônico nº 251/2017 estará disponível a partir das 12 horas do dia 14/03/2018 através dos seguintes acessos:

Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba/MG, pelo link: <http://www.uberaba.mg.gov.br/portal/conteudo,29557>;

Junto à plataforma eletrônica de licitações do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone (34) 3318-0938 e/ou e-mail: [licitacao.pmu@uberabadigital.com.br](mailto:licitacao.pmu@uberabadigital.com.br).

Uberaba/MG, 05 de março de 2018.

**Priscilla Sayure Tomozaki**

---

**RATIFICAÇÃO**

No uso de minhas atribuições, "ratifico" a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, letra "F" da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa Agronelli Agroindústria Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 12.379/2016, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal "Porta Voz" nº. 1361, de 06 (seis) de janeiro de 2016. Prevê o § 1º do art. 1º que a área a que se refere a presente concessão, se destina à construção da nova unidade industrial da empresa. Consta também, no art. 2º, incisos I e II, que este Município fica autorizado a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 10 (dez) anos e a conceder isenção do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa, conforme cronograma de obras. No art. 3º da referida Lei, inciso III, dispõe que a empresa se obriga a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados no Município de Uberaba e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, no mesmo artigo, inciso IV, consta que a empresa se compromete a manter os 104 (cento e quatro) empregos diretos atuais e gerar 250 (duzentos e cinquenta) empregos diretos e 1.250 (um mil duzentos e cinquenta) indiretos, quando estiverem em plena operação de suas instalações. A empresa se compromete a utilizar, prioritariamente para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive de jovens de até 18 anos cadastrados no PROBEM como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, CEFOP, entre outros. Em contrapartida, a empresa se compromete a repassar ao Município R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), dividido em 36 parcelas, a partir do início de suas atividades. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 07 de março de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, letra “f” da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa Doces Caseiros Mineiro Ltda, nos termos da Lei Municipal nº 11.739/2013, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1132, de 23 (vinte e três) de outubro de 2013. Prevê o § 1º do art. 1º que a área a que se refere a presente concessão, se destina à construção da nova unidade industrial da empresa. Consta também, no art. 2º, incisos I e II, que este Município fica autorizado a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 08 (oito) anos e a conceder isenção do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa, conforme cronograma de obras. No art. 3º da referida Lei, inciso III, dispõe que a empresa se obriga a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados no Município de Uberaba e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, no mesmo artigo, inciso IV, consta que a empresa se compromete a empregar um mínimo de 40 (quarenta) funcionários diretos após a conclusão do Cronograma de Obras e de Investimentos. A empresa se compromete a utilizar, prioritariamente para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive de jovens de até 18 anos cadastrados no PROBEM como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, GUADALUPE, CVT, entre outros. Em contrapartida, a empresa se compromete a doar ao Município 20% (vinte por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 199.580,75 (cento e noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos), dividido em 36 parcelas, a partir do início de suas atividades. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 07 de março de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, “ratifico” a situação de Dispensa de Licitação, com amparo na Lei Orgânica do Município, c/c com o artigo 17, inciso I, letra “f” da Lei Federal nº. 8.666/93, objetivando a doação de área pública e a concessão de estímulos à empresa Recicláveis Volta Grande Ltda - ME, nos termos da Lei Municipal nº 12.713/2017, publicada no órgão Oficial do Município - Jornal “Porta Voz” nº. 1562, de 24 (vinte e quatro) de novembro de 2017. Prevê o § 1º do art. 1º que a área a que se refere a presente concessão, tem por objetivo viabilizar a construção da sua unidade industrial. Consta também, no art. 2º, incisos I e II, que este Município fica autorizado a conceder isenção do recolhimento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano da referida área, pelo prazo de 03 (três) anos e a conceder isenção do recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, incidente sobre os serviços de engenharia de construção do prédio destinado à empresa, conforme cronograma de obras. No art. 3º da referida Lei, inciso III, dispõe que a empresa se obriga a utilizar-se, preferencialmente, de fornecedores e prestadores de serviços, inclusive empresas de projeto de engenharia e de construção civil, sediados no Município de Uberaba e/ou subsidiariamente estabelecidos em Minas Gerais, desde que atendam aos requisitos de qualificação técnica, preços e condições de fornecimento ou prestação de serviços exigidos pela empresa. Ainda, no mesmo artigo, inciso IV, consta que a empresa se compromete a gerar 15 (quinze) empregos diretos e 06 (seis) indiretos, quando estiverem em plena operação de suas instalações. A empresa se compromete a utilizar, prioritariamente para o preenchimento dos postos de trabalho, mão de obra do Município, inclusive de jovens de até 18 anos cadastrados no PROBEM como também para portadores de necessidades especiais, proporcionando cursos de treinamento específico através de órgãos competentes, tais como: SENAI, SENAC, FETI, SEBRAE, CEFOP, entre outros. Em contrapartida, a empresa se compromete a pagar ao Município, como contrapartida 70% (setenta por cento) do valor total da área, ou seja, R\$ 151.858,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), dividido em 36 parcelas. Diante do parecer jurídico favorável emitido pela Procuradoria deste Município e atendida à legislação vigente, determino à CPL que proceda a abertura do processo de Dispensa de Licitação, visando regularizar a presente doação de área pública e a concessão de estímulos à referida empresa.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o Termo.

Uberaba/MG, 07 de março de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

#### RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do § 1º do art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, art. 37, inciso XXI da CF e resolução FNDE nº 26/2013 c/c artigo 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, com a finalidade de regularizar a Chamada Pública nº 002/2017, que tem como objeto o fornecimento de carne bovina de segunda, sem osso, em pedaços e moída, destinado à alimentação escolar dos alunos das instituições conveniadas, de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. O objeto foi Homologado e adjudicado à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE – HORVAGRA, pelo valor global de R\$ 430.976,00 (quatrocentos e trinta mil e novecentos e setenta e seis reais). Dessa forma, com base no parecer jurídico emitido pela PROGER e demais documentos colacionados nos autos do expediente, visando à regularização do expediente, determino à Comissão Permanente de Licitação que proceda à abertura do processo, via Dispensa de Licitação, junto à ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E DA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR DO VALE DO RIO GRANDE – HORVAGRA, nos termos da Legislação Vigente.

Registre-se e cumpra-se. Autua-se o processo e publique-se.

Lavre-se o Contrato.

Uberaba/MG, 07 de março de 2018.

PAULO PIAU NOGUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE DOAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA Nº004/2017**

CONCEDENTE:	Município de Uberaba/MG.
CONCESSIONÁRIA:	Centro Espírita José Horta.
OBJETO:	O CONCEDENTE, com fulcro na Lei Municipal nº 11.980/2014, concede o direito real de uso ao CONCESSIONÁRIO, da área institucional R6, destinada a equipamentos comunitários, localizada no Loteamento Residencial Mangueiras, com 1.260,00 m <sup>2</sup> , com a seguinte descrição: Área com 1.260,00 m <sup>2</sup> , caracterizada com R6 localizada no loteamento residencial mangueiras, assim descrita: "Inicia-se no V1 ponto de confluência da Rua Maria Conceição Silva (antiga Rua Perimetral Norte) com a Rua Maria Conceição Seabra Portelinha (antiga Rua H) por onde mede 2,50 até o V2; daí segue confrontando com a Rua Maria conceição Seabra Portelinha (antiga Rua H) e fazendo uma linha quebrada em dois lances, medindo 20,00m no primeiro lance e 9,00m no segundo lance até o V3; daí segue a direita confrontando com terrenos Municipais por uma extensão de 53,00m até o V4; daí segue a direita confrontando com área de servidão pública por uma extensão de 21,50m até o V5; daí segue novamente a direita confrontando com a Rua Maria Conceição Silva (antiga Rua Perimetral Norte) por uma extensão de 48,00m até atingir o V1, ponto inicial desta descrição. Perfazendo uma área de 1.260,00 metros quadrados". De acordo com o mapa do loteamento aprovado fornecido pela Secretaria de Infraestrutura". A área será destinada à construção do Centro Espírita José Horta, para evangelização e trabalhos sociais. O CONCESSIONÁRIO não poderá alienar o bem ou lhe dar outra destinação, senão aquela descrita na cláusula do instrumento, nem acumular a destinação objeto da concessão com outra.
PRAZO:	A área concedida reverterá ao Patrimônio Público Municipal se, no prazo de 02 (dois) anos, o Concessionário não obedecer ao disposto no instrumento contratual, na Lei Municipal nº 11.980/2014.
LICITAÇÃO:	Dispensa de Licitação nº 005/2016,

Uberaba/MG, 06 de março de 2018.

Carlos Eduardo do Nascimento.  
Presidente da C.P.L. - SAD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SEOB-SESURB-SEDEST**

**AVISO  
LICITAÇÃO DESERTA**

**CRENCIAMENTO Nº 003/2018.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação SESURB-SEOB-SEDEST, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **CRENCIAMENTO Nº 03/2018** cujo objeto é o **CRENCIAMENTO de empresas credenciadas por instituição credenciadora supervisionada pelo Banco Central do Brasil, para processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de débito e crédito normalmente aceitos no mercado, sem restrição de bandeiras, e apresentar ao interessado os planos de pagamento dos débitos em aberto, possibilitando ao titular do cartão conhecer previamente os custos adicionais de cada forma de pagamento e decidir pela opção que melhor atenda às suas necessidades**, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 08 de Março de 2018.

**GUILHERME FELIX AMAD**  
Presidente da CPL/SESURB-SEOB-SEDEST

**EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2017**

ADITANTE-CONTRATANTE	Município de Uberaba.
ADITANTE-CONTRATADA	Autonomy Empreendimentos Ltda – ME.
OBJETO	Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Contrato referenciado, cuja finalidade é a <b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE 2.065M<sup>2</sup> DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE CHORUME DO ATERRO SANITÁRIO DE UBERABA</b> , visando atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
PRAZO	Prorroga-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 30/03/2018 a 29/03/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	→ 2310.040.122.40.2001.33903999.0100-5651.
LICITAÇÃO	Pregão Presencial nº 010/2017

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

Antônio Sebastião de Oliveira  
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REFORMA DA UNIDADE REGIONAL DE SAÚDE DOUTOR LINEU JOSÉ MIZIARA, SITUADA NA RUA COMENDADOR GOMES Nº 840, BAIRRO JARDIM INDUBERABA, neste Município**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST**:

**VL CONSTRUÇÕES LTDA., CNPJ Nº 19.017.652/0001-67** com a proposta de **R\$ 538.200,91 (quinhentos e trinta e oito mil duzentos reais e noventa e um centavos)**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 07 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – **CONCORRÊNCIA Nº 09/2017**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO NA PRAÇA RUI BARBOSA E ANTIGO CALÇADÃO DA RUA ARTHUR MACHADO QUE PASSARÁ A SER DENOMINADO ESPAÇO ARTHUR MACHADO, SITUADO NO CENTRO DESTA MUNICÍPIO**, do tipo menor preço global, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, **HOMOLOGO** a licitação supracitada e **ADJUDICO** ao licitante abaixo relacionado, conforme decisão da **Comissão Permanente de Licitação/SEOB-SESURB-SEDEST**:

**QUATRO CONSTRUÇÕES MCGF LTDA EPP, CNPJ Nº 25.297.710/0001-56** com a proposta de **R\$1.448.900,43 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos reais e quarenta e três centavos)**.

Registra-se, cumpra-se e publique-se.

Lavre-se o contrato.

Uberaba/MG, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SAÚDE

### EXTRATO DO I ADITIVO DO TERMO DE CONVÊNIO SUS / UBERABA Nº 002 / 2015

<b>CONTRATANTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG.</b>
<b>CONTRATADA:</b>	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO MINEIRO UFTM/HOSPITAL DE CLÍNICAS</b>
<b>OBJETO:</b>	<p><b>1.1</b> Fica acrescido o item abaixo transcrito na CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO do Termo de Convênio SUS/UBERABA nº. 002 / 2015:</p> <p>“Enfatiza-se que a contratualização dos serviços por meio deste Termo de Convênio visa garantir a atenção integral, equânime, universal, por meio de serviços gratuitos e de qualidade. O arcabouço regulatório legislativo que orienta a celebração deste Termo de Convênio é: <b>(AC = ACRÉSCIMO)</b></p> <p>- Portaria GM/MS Nº 3.410 de 30 de novembro de 2013, que estabelece as diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do Sistema Único de Saúde em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar <b>(AC)</b></p> <p>- Resolução SES nº 1.066, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre o ressarcimento aos municípios habilitados em Gestão Plena do Sistema Municipal – GPSM referente à prestação de serviços de Oncologia – Quimioterapia/Radioterapia e Terapia Renal Substitutiva – TRS. <b>(AC)</b>.</p> <p>- Deliberação CIB SUS/mg nº. 404 de 6/12/2007, que institui a Câmara de Compensação de Média e Alta Complexidade, com fim de garantir que não seja negado acesso a pacientes de oncologia, dentre outros, que já esgotaram sua cota, com o pagamento dos custos de extrapolamento. E, sua atualização em Deliberação CIB – SUS/MG Nº 1.024 de 07/12/2011 que dispõe sobre os procedimentos, normas e critérios para apuração de extrapolamento das internações de Média e Alta Complexidade. <b>(AC)</b></p> <p>- Portaria SAS/MS nº 881, de 16 de maio de 2017 que remaneja o limite financeiro anual referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial do Estado de Minas Gerais. <b>(AC)</b></p> <p>- A resoluções estaduais e respectivos aditivos que vinculam os desempenhos financeiros relacionados aos Programas de Fortalecimento e Melhoria da Qualidade dos Hospitais do SUS/MG (SES/MG 4.084/2013; SES/MG 5.184/2016 E SES/MG 5.501/2016 e Programa Pro-Urge SUS/MG (SES/MG 2.884/2011; SES/MG 2944/2011; SES/MG 5.233/2016)”. <b>(AC)</b></p>

**1.2** Fica acrescido o inciso XVI abaixo transcrito na CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS do Termo de Convênio SUS/UBERABA nº. 002/2015:

“XVI – A observância dos Termos de Convênio SUS/UBERABA nº 001/2016, bem como o disposto no Processo Administrativo nº 01/15800/2016, que tem por objeto a execução de projetos estratégicos destinados a implantação e operacionalização do Centro de Atenção Integrada em Saúde, sem ônus financeiro direto aos convenientes.” (AC)

**1.3** Fica acrescido o inciso IV, ao §4º da CLÁUSULA SEXTA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO E DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA CONTRATUALIZAÇÃO (CAC) abaixo transcrito:

“IV. Todos os itens anteriores referem-se ao acompanhamento das metas de qualidade e produção do Termo Contratual, excutando os componentes do REHUF, os quais deverão ser compostos por comissão específica deferida em ato normativo específico.” (AC)

**1.4** Ficam acrescidos os §§ 1º e 2º à CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS, conforme abaixo transcrito:

“§1º - Os recursos do presente convênio oneram recursos do Fundo de Saúde da Secretaria, necessárias ao cumprimento de despesas previstas neste instrumento, ficam vinculados à transferência de recursos do Ministério da Saúde – MAC/SUS (Fonte 0.149). (AC)

§ 2º. As adequações anuais da dotação orçamentária, segundo aprovação da LOA, deverão ser formalizadas por apostilamento, pelo gestor do contrato. (AC)

**2.1.** Ficam alteradas as panilhas referentes à Programação Orçamentária, abrangendo os valores pré-fixado e pós-fixado, conforme abaixo especificado:

<b>HOSPITAL DE CLINICAS/UFTM</b>		
<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
<b>VALOR MEDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>R\$3.039.765,96</b>	<b>R\$36.477.191,52</b>
<b>VALOR ALTA COMPLEXIDADE – POS PRODUÇÃO/PPI/MAC</b>	<b>R\$1.400.000,00</b>	<b>R\$16.800.000,00</b>
<b>VALOR MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – PÓS PRODUÇÃO FAEC</b>	<b>R\$750.000,00</b>	<b>R\$9.000.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIA NÃO REGULAMENTANDAS POR BLOCO/REHUF – INFORME FMS (18/08/2017)</b>	<b>REPASSE ÚNICO</b>	<b>R\$6.782.178,86</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$5.189.765,96</b>	<b>R\$69.059.370,38</b>
<b>PRÉ-FIXADO</b>		
<b>MÉDIA COMPLEXIDADE</b>		
<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR NENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PPI/MAC MÉDIA COMPLEXIDADE HOSPITALAR/AMBULATORIAL/LEITOS DE UTI	R\$2.063.000,00	R\$24.756.000,00
PROGRAMA INTERMINISTERIAL – PORTARIA GM/MMS 1.322 DE 05/08/2005	R\$139.125,00	R\$1.669.500,00
IAC – PORTARIA 2.698 DE 23/12/2005	R\$129.000,17	R\$1.548.002,04
IAC – PORTARIA 907 DE 14/06/2005	R\$55.285,79	R\$663.429,48
IAC – PORTARIA 3132 DE 24/12/2008	R\$18.428,60	R\$221.143,20
REAJUSTE DE PROCEDIMENTOS	R\$7.090,06	R\$85.080,72
FIDEPS	R\$350.000,00	R\$4.200.000,00
<b>TOTAL/ PPI MAC</b>	<b>R\$3.039.765,96</b>	<b>R\$36.477.191,52</b>
<b>PÓS - FIXADO</b>		
<b>ALTA COMPLEXIDADE</b>		
<b>PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>VALOR MENSAL</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
PPI/MAC – ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL	R\$1.400.000,00	R\$16.800.000,00
FAEC – ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR	R\$500.000,00	R\$6.000.000,00
FAEC – ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	R\$250.000,00	R\$3.000.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$2.150.000,00</b>	<b>R\$25.800.000,00</b>
<b>OUTROS RECURSOS DE REPASSE ÚNICO E AVALIAÇÃO ESPECÍFICA</b>		
<b>TRANSFERÊNCIA NÃO REGULAMENTADAS POR BLOCO/REHUF – INFORME FMS (18/08/2017)</b>	<b>REPASSE ÚNICO</b>	<b>R\$6.782.178,86</b>

\*Todos os valores deste Aditivo ao Termo de Convênio são oriundos da fonte Federal (Fonte 0.149).

**3.1.** Fica alterado o Documento Descritivo constantes do ANEXO do Termo de Convênio SUS/UBERABA nº. 002/2015,

	conforme previsto no anexo do presente aditamento. 3.2. A vigência do documento Descritivo, com as alterações previstas neste aditamento, mantém-se até 1/04/2018. 4.1. Demais cláusulas e condições permanecem inalteradas, especialmente o que prevê o §2º da CLÁUSULA QUINTA – DO DOCUMENTO DESCRITIVO.
<b>LICITAÇÃO:</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28162 / 2014</b>

Uberaba/MG, 08 de março de 2018.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde.  
Decreto 0008/2017

**EXTRATO DO I ADITIVO DO TERMO DE CONVENIO 082/2018**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.
<b>CONTRATADA:</b>	Associação de Combate ao Câncer do Brasil Central-Hospital Dr Hélio Angotti.
<b>OBJETO:</b>	1.1 O presente termo aditivo tem por objeto alterar a Sétima Nona (Dos Recursos Financeiros), especialmente para acrescentar repasse da Emenda Parlamentar regulada pela Portaria nº.3.398 de 12 de dezembro de 2017, a qual destina recursos para aplicação de incremento temporário do Limite Financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC).
<b>PRAZO:</b>	2.7 – O período de vigência do contrato corresponderá ao prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>VALOR:</b>	3.1 – Incremento Temporário (MAC) – Portaria 3.398 de 12 de dezembro de 2017 no valor de R\$ 885.186,00 o valor é constituído de parcela única.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 – As despesas, decorrentes da execução deste contrato, correrão à conta da dotação orçamentária nº: <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</u> ⇒ 1510.10.302.498.6220.0000.33903936.0149 - 4034 5.1.1 - Fonte de recurso: CONVÊNIO.
<b>LICITAÇÃO:</b>	01/4939/2018

Uberaba/MG, 09 de março de 2018.

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto 008/2017

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 287 / 2017**

<b>CONTRATANTE:</b>	Município de Uberaba/MG.					
<b>CONTRATADA:</b>	ELFA MEDICAMENTOS LTDA					
<b>OBJETO:</b>	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o <b>fornecimento de medicamentos para atender a mandado judicial</b> , por meio da CONTRATADA, visando atender à Secretaria Municipal de Saúde, conforme relação e especificações abaixo discriminadas:  <b>LOTE I</b>					
	<b>LOTES</b>	<b>QUANT./UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>			
	<b>4</b>	<b>48 AM</b>	<b>ERITROPOETINA 40.000 UI – (EPREX)</b>			
<b>PRAZO:</b>	2.1 – Este contrato terá vigência de <b>12 (doze) meses</b> , passando a vigorar a partir da data de sua assinatura.					
<b>VALOR:</b>	3.1 – O valor total deste contrato é de <b>R\$ 48.528,96 (quarenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e seis centavos)</b> , sendo o valor unitário de:					
	<b>Item</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Fabricante</b>	<b>VR. Unitário</b>	<b>VR. Total</b>
	<b>04</b>	<b>48,00 AM</b>	<b>ALFAEPOETINA 40.000 UI CX C/ 01 SRG (EPREX)- EPREX 40.000 UVCX C/01 SER. 1,0ML COM.</b>	<b>CILAG AG- SUÍÇA. EMBALADO POR: JANSSEM-CILAG FARMACÊUTICA LTDA.</b>	<b>R\$ 1.011,0200</b>	<b>R\$ 48.528,96</b>
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: ⇒ <u>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:</u> ⇒ 1510.10.061.454.2034.33909199.0102.7375. 5.2 - Fonte de recurso: PRÓPRIO.					

LICITAÇÃO:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148 / 2017
------------	---------------------------------

Uberaba/MG, 07 de março de 2017.

Carlos Roberto dos Santos  
Pregoeiro.

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017 / 2018

CONTRATANTE:	Município de Uberaba/MG. .		
CONTRATADA:	NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME		
OBJETO:	1.1 – Constitui objeto deste instrumento o fornecimento de gel lubrificante, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde [SMS], conforme relação e especificação abaixo discriminadas:		
	<b>LOTE 01</b>		
	<b>ITEM</b>	<b>QUANT./ UNID</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
	1	60.000 SA.	<b>GEL LUBRIFICANTE:</b> - INCOLOR; - TRANSPARENTE; - NÃO GORDUROSO; - INODORO; - SOLÚVEL EM ÁGUA; - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM EM POLIÉSTER METALIZADO COM POLIETILENO, EM TAMANHO SIMILAR AO DO PRESERVATIVO MASCULINO; - APRESENTAÇÃO INDIVIDUAL EM SACHÊ DE 05 (CINCO) GRAMAS, COM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF); - CONSTAR CONTROLE DE QUALIDADE DO INMETRO, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DE 03 (TRÊS) ANOS IMPRESSO NA EMBALAGEM; - DEVERÁ SER ENTREGUE COM PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 2/3 (DOIS TERÇOS) DA DATA DE FABRICAÇÃO; - CONFORMIDADE COM MINISTÉRIO DA SAÚDE / SIF/ ANVISA. <b>MARCA: SEMINA</b>
PRAZO:	2.1 – O fornecimento do objeto deste Contrato será por um período de <b>12 (doze) meses, podendo ser prorrogado se houver interesse da Administração Pública e previsão legal</b> , com início a partir da data de assinatura do Termo de Contrato com o Município de Uberaba/MG, com entrega condicionada a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho expedida pelo titular da Secretaria Municipal de Saúde ou preposto por ele designado.		
VALOR:	3.1 – O valor global, objeto deste contrato, é de <b>R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)</b> , sendo o valor unitário de <b>R\$0,45 (quarenta e cinco centavos)</b> .		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	5.1 - As despesas oriundas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE [SMS]</b> > 1510.10.305.324.2956.33903299.0250.9437 5.2 - Fonte de recurso: VINCULADO.		
LICITAÇÃO:	Pregão Eletrônico nº 230 / 2017		

Uberaba/MG, 22 de fevereiro de 2018.

Priscilla Sayure Tomozaki  
Pregoeira.

## CONTROLADORIA

### EMENTA

#### DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** – Decisão de Primeira Instância. Caracterizada a ausência de ânimo abandonandi do servidor para com o fato. Ausência de responsabilidade. Absolvção. Não incidência do art. 159 da Lei Complementar Municipal nº 392/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Uberaba. (1ª Câmara Disciplinar Permanente. Processo nº 01/13910/2017. Julgamento em 1ª Instância. Servidor Indiciado: C.S.R., matrícula nº: 47.124-0. Relatório de Processo Administrativo Disciplinar confeccionado em 08/02/2018).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes do Ministério da Saúde, sendo:

12/01/2018	01 de 12/2018	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$5.267.147,66 – (Cinco milhões duzentos sessenta e sete mil cento quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
18/01/2018	01 de 12/2018	PAB Fixo	R\$650.558,00 – (Seiscentos cinquenta mil, quinhentos cinquenta e oito reais).
29/01/2018	12 de 12/2017	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	R\$1.045.482,00 – (Um milhão quarenta e cinco mil quatrocentos oitenta e dois reais)
29/01/2018	12 de 12/2017	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (MAC)	R\$119.875,00 (Cento dezenove mil oitocentos setenta e cinco reais)
30/01/2018	01 de 12/2018	Nefrologia – FAEC SIA	R\$444.168,39 – (Quatrocentos e quarenta e quatro mil cento sessenta e oito reais e trinta e nove centavos).
07/02/2018	11 de 12/2017	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$351,11– (Trezentos cinquenta um reais e onze centavos).
07/02/2018	11 de 12/2017	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$1.978,04 – (Um mil novecentos setenta e oito reais e quatro centavos).
07/02/2018	11 de 12/2017	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$19.980,00 – (Dezenove mil novecentos oitenta reais).
07/02/2018	11 de 12/2017	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$571,50 – (Quinhentos setenta e um reais e cinquenta centavos)
07/02/2018	11 de 12/2017	Fundo de Ações Estratégicas e Compensações - FAEC	R\$8.694,30 – (Oito mil seiscentos noventa e quatro reais e trinta centavos)
07/02/2018	10 de 12/2017	Transplantes de Órgãos , Tecidos e Células – FAEC AIH	R\$12.263,40 – (Doze mil duzentos sessenta três reais e quarenta centavos).
07/02/2018	12 de 12/2017	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%	157.981,20 (Cento cinquenta e sete mil novecentos oitenta e um reais e vinte centavos)
07/02/2018	12 de 12/2017	Programa de Assistência Farmacêutica Básica	R\$151.254,74 – (Cento cinquenta um mil duzentos cinquenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).
07/02/2018	12 de 12/2017	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	R\$73.861,20 (Setenta e três mil oitocentos sessenta e um reais, vinte centavos).
07/02/2018	12 de 12/2017	Incentivo às Ações de Vigilância e Prevenção e Contingência da DST/AIDS e Hepatite Virais (PVVS)	R\$26.322,72 (Vinte seis mil trezentos vinte dois reais e setenta dois centavos).
15/02/2018	02 de 12/2018	PAB Fixo	R\$650.558,00 – (Seiscentos cinquenta mil, quinhentos cinquenta e oito reais).
19/02/2018	01 de 12/2018	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências – SAMU (MAC)	R\$119.875,00 (Cento dezenove mil oitocentos setenta e cinco reais)
19/02/2018	02 de 12/2018	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	R\$6.040.005,87 – (Seis milhões quarenta mil cinco reais e oitenta e sete centavos).
19/02/2018	Parcela Unica	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$885.186,00 – (Oitocentos oitenta e cinco mil cento oitenta e seis reais)
19/02/2018	Parcela Unica	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$555.542,00 – (Quinhentos cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais)
19/02/2018	Parcela Unica	Incremento Temporário do Componente de Custeio MAC	R\$233.017,00 – (Duzentos trinta e três mil e dezessete reais)
20/02/2018	12 de 12/2017	Fort. De Pol. Afetas à Atuação da Estratégia de ACE – 5%	R\$8.314,80 (Oito mil trezentos e quatorze reais e oitenta centavos).
20/02/2018	01 de 12/2018	Piso de Atenção Básica Variável - PAB	R\$1.036.730,00 – (Um milhão trinta e seis mil setecentos e trinta reais)
21/02/2018	01 de 12/2018	Incentivo Implementação e Implantação Complexos Reguladores	R\$18.000,00 – (Dezoito mil reais).
21/02/2018	02 de 12/2018	Incentivo Implementação e Implantação Complexos Reguladores	R\$18.000,00 – (Dezoito mil reais).
22/02/2018	01 de 12/2018	Assistência Financeira Complementar – ACE – 95%	157.981,20 (Cento cinquenta e sete mil novecentos oitenta e um reais e vinte centavos)
22/02/2018	01 de 12/2018	Piso Fixo de Vigilância em Saúde	R\$73.861,20 (Setenta e três mil oitocentos sessenta e um reais, vinte centavos).
26/02/2018	03 de 12/2018	Incentivo Implementação e Implantação Complexos Reguladores	R\$18.000,00 – (Dezoito mil reais).
26/02/2018	02 de 12/2018	Nefrologia – FAEC SIA	R\$378.181,28 – (Trezentos setenta oito mil cento oitenta um reais e vinte oito centavos).

**EDITAL EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL N.º 9.452/97.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3.623, de 04 de Março de 2015, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores, as entidades empresariais e a quem possa interessar, que o Município através da Secretaria Municipal de Saúde, foi beneficiado com recursos provenientes da Secretaria Estadual da Saúde de Minas Gerais, sendo:

**Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 497-9**

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
25/01/2018	8 de 12/2016	PIPA - APAE	R\$10.582,38 (Dez mil, quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e oito centavos)

Caixa Econômica Federal, Agência 0160, Conta Bancária: 498-7

Data	Comp./Parc.	Ação	Valores
25/01/2018	6 de 12/2017	PIPA – Fundação Caminhar	R\$1.888,81 (Um mil, oitocentos oitenta e oito reais e oitenta e um centavos)

**Iraci José de Souza Neto**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal nº 08/2017

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE

### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURAS

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes Especiais e Proteção de Bens e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, com fulcro no art.196 da Lei 10.697/08, tendo em vista a não localização dos proprietários abaixo relacionados, vem, NOTIFICÁ-LOS da lavratura dos Autos de Infração abaixo descritos. Podendo, caso queira, apresentarem DEFESA, no prazo legal, sob pena de estarem sujeitos às SANÇÕES previstas na legislação vigente.

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	63/4819/2017 A.I 23104/17	22/12/2017	RUA BOA VISTA, 367 – SANTA MARTA	ABSTER-SE DE CRIAR, TRATAR OU COMERCIALIZAR ANIMAIS EM LOCAL NÃO PERMITIDO(GALINHAS)	10 DIAS

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
TEREZINHA ALVES DOS SANTOS	63/4813/2017 NOT. 16506/2017	21/12/2017	RUA BOA VISTA, 367 – SANTA MARTA	ABSTER-SE DE CRIAR, TRATAR OU COMERCIALIZAR ANIMAIS EM LOCAL NÃO PERMITIDO(GALINHAS)	10 DIAS

Proprietário	Nº. P.A / Al.	Data	Local da Infração	Descrição da infração	Prazo
MARILIA PRATA MALUF	63/36/2018 A.I. 15609/2017	10/01/2018	RUA ANTONIA TAVARES, 149 – BAIRRO ABADIA	IMPEDIR O LIVRE TRANSITO DE VEICULO(SOFA NO PASSEIO)	10 DIAS

Uberaba 08/03/2018

Wellington Cardoso Ramos  
**SECRETÁRIO/SEDEST**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### EDITAL Nº 002/2018

#### DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE SELEÇÃO E DESEMPATE

A Comissão de Seleção, órgão colegiado, devidamente constituída em plenária do CMAS, torna publico, neste ato, os critérios de seleção e desempate do Edital 002/2018, saber:

- A Comissão de Seleção analisará os Planos de Trabalho, fará visita às entidades para avaliar a compatibilidade da infraestrutura com as metas propostas no Plano e emitirá parecer, apresentando posicionamento sobre os mesmos.

1. A Comissão de Seleção apresentará parecer analisando as propostas apresentadas pelas entidades, as condições legais das proponentes e as considerações/observações da Comissão, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

- 1.1. Coerência da proposta com a legislação do SUAS/CNAS;
- 1.2. Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade;
- 1.3. Proposta adequada aos parâmetros das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento;
- 1.4. Estrutura e capacidade para desenvolver o Plano de Trabalho, com destaque para: espaço físico, equipamentos, metodologias e recursos humanos;
- 1.5. Proposta de aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços
- 1.6. Proposta de atendimento e encaminhamento dos usuários e suas famílias às políticas públicas do município;
- 1.7. Capacidade da organização/entidade/associação sem fins econômicos de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser conveniado.

2. O(s) plano(s) de trabalho contido(s) nas propostas serão classificados em ordem crescente de pontuação.

3. Constituirão pré-requisitos para a análise dos planos de trabalho:

- I. Apresentação da proposta no prazo previsto no Edital e em consonância com suas disposições;
- II. A descrição da realidade do objeto da parceria e o nexa com as atividades exigidas no Edital, bem como as ações a serem executadas;
- III. Apresentação da equipe de referência exigida para o Serviço, nos termos do Edital.

4. Cumpridos os pré-requisitos acima, o(s) plano(s) de trabalho será (ao) analisado(s) pela Comissão de Seleção e pontuados de acordo com os seguintes quesitos:

- I. Coerência;
- II. Adequação;

III. Articulação.

5. Os quesitos previstos serão avaliados e pontuados de acordo com os itens descritos a seguir:

Critérios de Pontuação			
Quesito	Item	Nota	Pontuação Máxima
Coerência	1) Coerência da proposta com a legislação do SUAS	0, 1 ou 2	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço em consonância com o Estatuto da instituição	0, 1 ou 2	
Adequação	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser oferecido; Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo de execução do serviço;	0, 1 ou 2	4
	4) Adequação de espaço físico, equipamentos, metodologias e recursos humanos;	0, 1 ou 2	
Articulação	5) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	0, 1 ou 2	2
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

6. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

7. A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

8. Cada membro da comissão fará sua análise e pontuação, que serão somadas ao final, obtendo a média aritmética final de cada instituição.

9. Serão desclassificados os planos de trabalho que:

- I. apresentarem nota final igual ou inferior a 03 (três) pontos ou;
- II. obtiverem nota 0 (zero) no quesito "adequação".

10. Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. maior nota no item de adequação;
- II. maior nota no item de coerência;
- III. maior nota no item de articulação;

Uberaba, 07 de março de 2018.

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretario Municipal da SEDS

## EDITAL Nº 001/2018 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO E OU VIVÊNCIA DE RUA EM REGIME DE ACOLHIMENTO PROVISÓRIO

### EDITAL Nº 002/2018

#### DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA RESIDÊNCIA INCLUSIVA

A Comissão de Seleção, órgão colegiado, devidamente constituída em plenária do CMAS, torna publico, neste ato, os critérios de seleção dos Editais 001 e 002/2018, a saber:

- A Comissão de Seleção analisará os Planos de Trabalho, fará visita às entidades para avaliar a compatibilidade da infraestrutura com as metas propostas no Plano e emitirá parecer, apresentando posicionamento sobre os mesmos.

#### 1 - CRITÉRIOS DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

1.1. A Comissão de Seleção apresentará parecer analisando as propostas apresentadas pelas entidades, as condições legais das proponentes e as considerações/observações da Comissão, manifestando e justificando a escolha daquela mais apta para executar o serviço, de acordo com os seguintes critérios:

- 1.1.1 Coerência da proposta com a legislação do SUAS/CNAS;
- 1.1.2 Congruência da proposta com o Estatuto da Entidade;
- 1.1.3 Proposta adequada aos parâmetros das Orientações Técnicas para Serviços de Acolhimento;
- 1.1.4 Estrutura e capacidade para desenvolver o Plano de Trabalho, com destaque para: espaço físico, equipamentos, metodologias e recursos humanos;
- 1.1.5 Proposta de aplicação dos recursos financeiros na gestão dos serviços
- 1.1.6 Proposta de atendimento e encaminhamento dos usuários e suas famílias às políticas públicas do município;
- 1.1.7 Capacidade da organização/entidade/associação sem fins econômicos de garantir contrapartida na gestão do serviço a ser conveniado.

1.2 O(s) plano(s) de trabalho contido(s) nas propostas serão classificados em ordem decrescente de pontuação, nos termos do que prevê esta resolução.

1.3 Constituirão pré-requisitos para a análise dos planos de trabalho:

- I. Apresentação da proposta no prazo previsto no Edital e em consonância com suas disposições;
- II. A descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com as atividades exigidas no Edital, bem como as ações a serem executadas;
- III. Apresentação da equipe de referência exigida para o Serviço, nos termos do Edital.

1.4 Estando cumpridos os pré-requisitos do artigo antecedente, o(s) plano(s) de trabalho será (ao) analisado(s) pela Comissão de Seleção e pontuados de acordo com os seguintes quesitos:

- I. Coerência;
- II. Adequação;
- III. Articulação.

1.5 Os quesitos previstos no artigo antecedente serão avaliados e pontuados de acordo com os itens descritos a seguir:

<b>Critérios de Pontuação</b>			
<b>Quesito</b>	<b>Item</b>	<b>Nota</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
Coerência	1) Coerência da proposta com a legislação do SUAS	0, 1 ou 2	4
	2) Clareza no detalhamento do serviço em consonância com o Estatuto da instituição	0, 1 ou 2	
Adequação	3) Estratégias metodológicas compatíveis com o alcance dos objetivos do serviço a ser oferecido; Proposta objetiva de monitoramento e avaliação de resultados do processo de execução do serviço;	0, 1 ou 2	4
	4) Adequação de espaço físico, equipamentos, metodologias e recursos humanos;	0, 1 ou 2	
Articulação	5) Demonstração da capacidade de articulação do serviço com a rede socioassistencial e demais políticas sociais no território	0, 1 ou 2	2
<b>TOTAL</b>			<b>10</b>

1.6 Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

- I. 0 (zero): não atende;
- II. 1 (um): atende parcialmente;
- III. 2 (dois): atende completamente.

1.7 A nota final corresponderá à soma dos pontos obtidos em cada um dos itens, sendo a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

1.8 Serão desclassificados os planos de trabalho que:

- I. apresentarem nota final igual ou inferior a 03 (três) pontos ou;
- II. obtiverem nota 0 (zero) no quesito "adequação".

1.9 Os casos de empate serão analisados de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- I. maior nota no item de adequação;
- I. maior nota no item de consistência;
- III. maior nota no item de articulação;

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato do III Aditivo ao Termo de Convênio de Cooperação Técnica Recíproca celebrado entre o Município de Uberaba e o Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU

<b>PARTE:</b>	<b>Município de Uberaba/MG</b>
<b>PARTE:</b>	<b>Centro Operacional de Desenvolvimento e Saneamento de Uberaba - CODAU</b>
<b>OBJETO:</b>	Constitui objeto do presente instrumento a cessão mútua de servidores dos respectivos quadro de pessoal efetivo do MUNICÍPIO e do CODAU, constante de Processo Administrativo supra referido, o qual é parte integrante deste instrumento.
<b>PRAZO:</b>	01/02/2018 a 31/12/2020
<b>PROCESSO:</b>	<b>55/02/2017</b>

Uberaba/MG, 06 de março de 2018.

**Rodrigo Luís Vieira**  
Secretário Municipal de Administração

**Luiz Guaritá Neto**  
Presidente do CODAU

**Paulo Piau Nogueira**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO PARA A CONCESSÃO DE ESTAGIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBERABA E A UNINTER EDUCACIONAL S/A

<b>PRIMEIRO CONVENENTE:</b>	<b>Município de Uberaba – MG</b>
<b>SEGUNDO CONVENENTE:</b>	<b>UNINTER EDUCACIONAL S/A</b>

<b>OBJETO:</b>	O O O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis a viabilização de concessão de <b>estágios obrigatórios e/ ou não obrigatórios</b> pelo <b>PRIMEIRO CONVENIENTE</b> , aos estudantes da UNINTER, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estagio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem.
<b>PRAZO:</b>	O referido convênio <b>terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos a contar de sua assinatura.</b>
<b>PROCESSO:</b>	<b>P.A. nº 01/25353/2016.</b>

Uberaba/MG, 09 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, previstas no art. 92 da Lei Orgânica do Município, **CONVOCA** o servidor abaixo relacionado, para comparecer no Depto Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – DECEDES compreendido entre 12 h e 18 h, em até 03 (dois) dias úteis a contar da publicação do presente, a fim de tratar de assunto referente sua situação funcional:

MATRICULA	DIGITO	NOME
41956	7	Luiz Claudio Santos Duarte

Uberaba, 09 de Março de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ART 30 VI DA LEI 13.019/2014, E DECRETO MUNICIPAL 0528/2017.**

**CONSIDERANDO** a necessidade da oferta de serviços educacionais pelo Município de Uberaba, conforme Lei Federal nº 9.394/96 que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

**CONSIDERANDO** a ausência de disponibilidade de vagas na Rede Municipal de Ensino de Uberaba, o que torna indispensável e imprescindível a celebração de parcerias;

**CONSIDERANDO** que as organizações educacionais das OSCs, para comporem a Rede Municipal de Educação, têm como um dos requisitos o parecer favorável à Autorização de Funcionamento pelo Conselho Municipal de Educação/CME e são credenciadas pela Secretaria Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, que estabelece que a “ausência de chamamento público” para celebração das parcerias deve ser justificada pelo administrador público, e com fundamentos no art. 31 inciso VI da lei referenciada, “*in verbis*”.

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

VI – no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de **educação**, saúde e assistência social, desde que executados por organizações da sociedade civil previamente cadastradas pelo órgão gestor da respectiva política.

Justificamos a **dispensa de chamamento público** para celebração de Termo de Colaboração entre o Município de Uberaba/Secretaria Municipal de Educação e as Organizações da Sociedade Civil, uma vez que os Serviços Educacionais também são de ação continuada, de interesse público e ininterruptos.

Justificamos ainda, a dispensa uma vez que as entidades que atuam no município de Uberaba para execução dos serviços estão devidamente tipificadas conforme Resolução CME 01/2012, bem como apresentam capacidade técnica e operacional, além de terem estabelecidos vínculos com os usuários e a rede local;

Assim e com fundamentos no **art. 30 inciso VI da Lei Federal nº 13.019/2014**, o Município de Uberaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação **dispensa**, neste ato, o **Chamamento Público**, visando à celebração de Termos de Colaboração para prestação de serviço de educação; conforme relação de instituições abaixo:

INSTITUIÇÃO		CNPJ	ENDEREÇO	2018 TOTAL DA PARCERIA
01	Associação de Assistência Pe. Manoel de Nóbrega - Lar da Criança Feliz	20.053.864/0001-89	Rua São José, nº 1.344 – Pq. São Geraldo CEP: 38.031-110	276.071,22

	INSTITUIÇÃO	CNPJ	ENDEREÇO	2018
				TOTAL DA PARCERIA
02	Creche Comunitária - Casa do Menor Coração de Maria	20.055.968/0004-75	Av. Nossa Senhora do Desterro, 545 – Jd Esplanada CEP: 38082-990	813.431,12
03	Creche Comunitária A Pequena Casa de Maria	17.771.668/0001-35	Av. Leopoldino de Oliveira, 2.993 – Centro Cep: 38015-000	277.639,97
04	Creche Comunitária Cássio Rezende	20.751.087/0001-46	Rua Dr. Hélio Angotti, 37 – Conj. Cássio Rezende CEP: 38080-210	237.703,32
05	Creche Comunitária Frei Gabriel de Frazzanó	20.751.038/0001-03	Rua Arraias, 156 - Jardim Espírito Santo CEP: 38067-410	321.730,19
06	Creche Comunitária Hipólita Teresa Heranci	20.055.968/0006-37	Rua Antônio Geraldo de Araújo, 349 – Josa Bernardino CEP: 38073-019	376.044,10
07	Creche Comunitária Mônica Budeus e Ricardo Misson	08.315.989/0001-34	Rua Brasília, 344 – Bairro Santa Marta CEP: 38061-430	315.659,86
08	Creche Comunitária Nossa Senhora da Abadia	23.370.331/0001-19	Praça Nossa Senhora da Abadia, 31 – Bairro Abadia CEP: 38025-430	214.380,23
09	Creche Comunitária Nossa Senhora do Desterro	20.055.968/0003-94	Rua Major Juvenal Ramos Vasconcelos, nº 12 - Jd. Esplanada CEP: 38.072-410	366.139,86
10	Creche Comunitária Nossa Senhora do Rosário	20.055.968/0001-22	Av. Djalma Castro Alves, nº 1.470 – Bairro Amoroso Costa CEP: 38.072-510	538.666,50
11	Creche Comunitária São Jerônimo Emiliani	20.055.968/0005-56	Avenida Capitão Teófilo Lamounier, nº 150 – Bairro Amoroso Costa CEP: 38.072-580	456.876,05
12	Creche Comunitária Vovó Zoraide	04.896.470/0001-36	Capitão Domingos, 1101 – Abadia CEP: 38025-010	115.976,19
13	Creche Espírita Melo de Jesus	17.775.511/0001-88	Rua Maestro José Maria, nº 417 – Bairro Abadia CEP: 38.025-330	363.583,90
14	Creche Fraternidade Feminina Estrela do Triângulo Rouxinol	70.933.791/0001-98	Rua Virgílio Caetano Pereira, nº 300 – Conj. Morada do Sol CEP: 38.071-240	476.684,65
15	Educandário Menino Jesus de Praga	23.157.506/0011-86	Rua Afonso Rato, nº 119 – Bairro Mercês CEP: 38.060-040	612.150,14
16	Congregação das Irmãs Auxiliares de Nª Sª da Piedade - Instituto Santo Eduardo	17.217.720/0006-10	R. Tiradentes, 257 – Fabrício. CEP: 38048056	149.523,09
17	União da Mocidade Espírita de Uberaba – Lar Espírita de Uberaba	25.451.717/0002-61	Rua Osvaldo Cruz, 644 Bairro Estados Unidos CEP: 38.066-010	91.375,24
18	Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Samasca – Escola Infantil Madre Judite Cittadini	12.176.269/0002-93	R. Arquelau Alves Ribeiro, 370 – Vila Arquelau CEP: 38071-440	274.125,66
19	Associação Beneficente e Cultural São Jerônimo - CEFOP	17.770.702/0002-38	R. Dr. José Américo, 215 Bairro Jd. Triângulo CEP: 38045-220	407.216,75
20	Casa da Mulher Trabalhadora Dona Benedita	20.055.968/0002-03	Av. Djalma Castro Alves, 123/150 Bairro Amoroso Costa CEP: 38073-00	10.960,39
21	Legião da Assistência Cristã Casa do Menino	25.440.900/0001-80	Av. Nenê Sabino, 160 Bairro Santa Marta CEP: 38055-500	84.717,68
22	Instituto de Formação Estudo e Pesquisa São José Operário	20.058.111/0001-66	Rua Antonio Zeferino dos Santos, 1.201 Bairro Chica Ferreira CEP: 38037-360	60.000,00

#### INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO ESPECIAL

INSTITUIÇÕES	CNPJ	ENDEREÇO	2018
			TOTAL GERAL DA PARCERIA

01	Associação Brasileira de Reabilitação Alfabetização de Crianças Especiais - ABRACE	06.060.421/0001-94	Rua Guia Lopes, 230 – Abadia CEP: 38026-360	314.382,26
02	Associação de Assistência aos Surdos Mudos de Uberaba Escola Dulce	17.770.900/0001-10	Rua Espir Nicolau Bichueti, 230 – São Benedito CEP: 38020-590	703.547,45
03	Associação dos Deficientes Físicos de Uberaba - ADEFU	26.040.691/0001-40	Rua Francisco Moreira Araujo, 70 - Uberaba I CEP: 38073-182	564.289,51
04	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	17.777.376/0001-00	Av. Dr. Milton Campos, 350 – Amoroso Costa CEP: 38073-182	1.268.304,88
05	Instituto de Cegos do Brasil Central – ICBC	25.440.512/0001-08	Rua Marquez de Paraná, 351 – EEUU CEP: 38080505	1.393.105,76

Uberaba, 06 de março de 2018.

**Mariana Campos Hueb De Martino**  
Assessora de Logística SEMED  
Decreto nº 1477 de 12/01/2018.

**Silvana Elias da Silva Pereira**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 0006 de 04/01/2017.

## CARDÁPIO

### CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

#### 1ª SEMANA

Refeição				01/03/18	02/03/18
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>				LEITE ENRIQUECIDO	FERIADO
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>				SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA	FERIADO
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>				SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CENOURA, CARÁ	FERIADO
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>				LEITE ENRIQUECIDO COM MAÇÃ	FERIADO
<b>JANTAR (15h00)</b>				SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, ABÓBORA, MANDIOCA	FERIADO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
688,27	99,60	7,60	22,23	22,84	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
855,59	81,44	220,00	104,64	6,16	4,60

### CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4ª EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

#### 2ª SEMANA

Refeição	05/03/18	06/03/18	07/03/18	08/03/18	09/03/18
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM CENOURA	MAMÃO	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, TOMATE, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, CHUCHU, INHAME	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, CENOURA, BATATA DOCE	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, BETERRABA, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, CHUCHU, INHAME
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, BETERRABA, BATATA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, VAGEM, BATATA AIPO	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, TOMATE, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, ABÓBORA, BATATA AIPO

Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
715,34	94,51	8,46	25,33	27,74	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
414,34	77,15	208,47	100,77	7,75	5,59
CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
3ª SEMANA					
Refeição	12/03/18	13/03/18	14/03/18	15/03/18	16/03/18
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ COM COUVE	BANANA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MANGA	SUCO NATURAL DE LARANJA COM CENOURA
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CENOURA, BATATA DOCE	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, MOSTARDA, BETERRABA, CARÁ	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, CHUCHU, BATATA AIPO	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, BRÓCOLIS, TOMATE, MANDIOCA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, ABÓBORA, CARÁ
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, TOMATE, MANDIOCA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, ABÓBORA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, VAGEM, INHAME	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, CENOURA, BATATA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, MOSTARDA, CHUCHU, BATATA DOCE
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
716,54	94,52	8,58	25,46	27,78	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
414,37	77,01	208,99	100,57	7,78	5,60
CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
4ª SEMANA					
Refeição	19/03/18	20/03/18	21/03/18	22/03/18	23/03/18
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	MAMÃO	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA	BANANA	SUCO NATURAL DE MAÇÃ	SUCO NATURAL DE ABACAXI COM COUVE
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, REPOLHO, ABÓBORA, MANDIOCA	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, FRANGO, ACELGA, CHUCHU, BATATA AIPO	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, COUVE, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, CENOURA, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, CHICÓRIA, BETERRABA, BATATA
<b>MAMADEIRA (13h00)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM BANANA	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO
<b>JANTAR (15h00)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ABOBRINHA, CENOURA, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, BRÓCOLIS, TOMATE, BATATA DOCE	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, MOSTARDA, VAGEM, MANDIOCA	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, CHUCHU, INHAME	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, TOMATE, MANDIOCA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
777,02	99,55	7,61	22,33	22,92	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
855,62	81,49	220,06	104,69	6,18	4,59
CARDÁPIO 1/ BERÇÁRIO - CRIANÇAS DE 07 A 12 MESES – TACO - 4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
5ª SEMANA					
Refeição	26/3/2018	27/3/2018	28/3/2018	29/3/2018	30/3/2018
<b>DESJEJUM MAMADEIRA (7h30)</b>	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FÓRMULA ENRIQUECIDA	FERIADO	FERIADO
<b>COLAÇÃO (9h30)</b>	MAÇÃ	SUCO NATURAL DE LARANJA COM BETERRABA	BANANA	FERIADO	FERIADO
<b>ALMOÇO SOPA (11h30)</b>	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, COUVE, ABÓBORA, CARÁ	SOPA DE FUBÁ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, MOSTARDA, TOMATE, BATATA	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, ABOBRINHA, CENOURA, BATATA AIPO	FERIADO	FERIADO

MAMADEIRA (13h00)	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM ABACATE	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAMÃO, CEREAL DE ARROZ	FÓRMULA ENRIQUECIDA COM MAÇÃ, CEREAL DE MILHO	FERIADO	FERIADO
JANTAR (15h00)	SOPA DE ARROZ, FEIJÃO, FRANGO, REPOLHO, VAGEM, BATATA DOCE	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA, ACELGA, CHUCHU, INHAME	SOPA DE MACARRÃO, FEIJÃO, FRANGO, CHICÓRIA, BETERRABA, MANDIOCA	FERIADO	FERIADO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
687,29	99,60	7,60	22,23	22,84	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
855,59	81,44	220,02	105,64	6,18	4,60

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
1ª SEMANA					
Refeição				01/03/18	02/03/18
DESJEJUM (7h30)				LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA	FERIADO
ALMOÇO (10h30)				MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA, FEIJÃO, SALADA DE COUVE COM CENOURA, BANANA	FERIADO
LANCHE (13h30)				MELANCIA	FERIADO
JANTAR (15h30)				GALINHADA	FERIADO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
1050,92	147,63	13,45	34,91	35,11	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
650,98	81,26	446,22	86,49	13,56	2,49

CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO - 4ª EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
2ª SEMANA					
Refeição	05/03/18	06/03/18	07/03/18	08/03/18	09/03/18
DESJEJUM (7h30)	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE CARMELIZADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA
ALMOÇO (10h30)	ARROZ XADREZ (LOMBO SUÍNO, CENOURA, ABOBRINHA, MILHO), FEIJÃO, ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA E CENOURA, MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM BATATA DOCE, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM CENOURA, SALADA DE ACELGA COM TOMATE, SUCO NATURAL DE ABACAXI
LANCHE (13h30)	MAÇÃ	MAMÃO	BANANA	MELANCIA	MANGA
JANTAR (15h30)	BOLO DE CHOCOLATE, SUCO DE MARACUJÁ	PÃO COM FRANGO, SUCO DE ABACAXI	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DOCE	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MACARRONADA, SUCO NATURAL DE LARANJA
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
2360,00	345,22	24,64	75,43	76,62	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
1497,00	142,79	993,43	184,89	28,13	4,94

3ª SEMANA					
Refeição	12/03/18	13/03/18	14/03/18	15/03/18	16/03/18
DESJEJUM (7h30)	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	LEITE COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE CARMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA
ALMOÇO (10h30)	MACARRONADA COM CARNE MOÍDA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA,	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM ABOBRINHA, SALADA DE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM CABOTIÁ, SALADA DE COUVE

	COM CENOURA, BANANA	TOMATE, CEBOLA E PIMENTÃO), SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	FEIJÃO, ABACAXI	ALFACE COM BETERRABA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	COM TOMATE, SUCO NATURAL DE LARANJA
<b>LANCHE (13h30)</b>	ABACAXI	MAMÃO	MAÇÃ	BANANA	MELANCIA
<b>JANTAR (15h30)</b>	TORTA DE FRANGO COM LEGUMES (CENOURA, ERVILHA, MILHO), SUCO NATURAL DE MELANCIA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ E ROSQUINHA DE CHOCOLATE	PÃO COM CARNE MOÍDA, SUCO NATURAL DE ABACAXI	GALINHADA, SUCO NATURAL DE LARANJA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2175,33	316,23	22,65	70,57	70,62	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,93	154,79	981,35	144,82	27,93	4,32

**CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**4ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>19/03/18</b>	<b>20/03/18</b>	<b>21/03/18</b>	<b>22/03/18</b>	<b>23/03/18</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ, BISCOITO SALGADO	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA DE FRANGO, SALADA DE ALFACE COM CENOURA, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO PRETO, LOMBO SUÍNO, COUVE, CHEIRO VERDE), SALADA DE REPOLHO COM TOMATE, SUCO NATURAL DE LARANJA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM CHUCHU E CENOURA, SALADA DE ACELGA E MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE CARNE BOVINA EM CUBOS, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO COM MANDIOCA E ABOBRINHA, SUCO NATURAL DE MELANCIA
<b>LANCHE (13h30)</b>	BANANA	MELANCIA	MAÇÃ	ABACATE	ABACAXI
<b>JANTAR (15h30)</b>	BISCOITO SALGADO, LEITE COM ACHOCOLATADO	PÃO COM FRANGO, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	PÃO COM MARGARINA, SUCO NATURAL DE LARANJA	BOLO DE FUBÁ, LEITE COM ACHOCOLATADO	MACARRONADA, SUCO NATURAL DE LARANJA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2174,22	317,02	22,99	70,59	71,01	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1289,00	154,97	982,01	144,99	27,88	4,29

**CARDÁPIO 2 / MATERNAL - CRIANÇAS DE 1 A 3 ANOS / CARDÁPIO 3 / PRÉ I E II - CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E 1 MES - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

**5ª SEMANA**

<b>Refeição</b>	<b>26/03/18</b>	<b>27/03/18</b>	<b>28/03/18</b>	<b>29/03/18</b>	<b>30/03/18</b>
<b>DESJEJUM (7h30)</b>	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO DOCE	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>ALMOÇO (10h30)</b>	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE COUVE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA E PIMENTÃO), SALADA DE ALFACE COM CENOURA, MAÇÃ	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>LANCHE (13h30)</b>	MAÇÃ	BANANA	MAMÃO	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>JANTAR (15h30)</b>	TORTA DE CARNE BOVINA MOÍDA COM LEGUMES (CENOURA, ERVILHA, MILHO), SUCO NATURAL DE LARANJA	PÃO DE BATATA COM MARGARINA, LEITE COM ACHOCOLATADO	GALINHADA, SUCO NATURAL DE MELANCIA	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
2176,66	315,18	22,33	70,61	71,99	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
1290,09	154,81	982,11	143,02	27,31	4,39

CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
			01/03/18	02/03/18	
			LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA	FERIADO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
370,25	60,01	6,10	12,03	13,05	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
240,37	17,47	252,3	51,02	5,86	1,55
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
05/03/18	06/03/18	07/03/18	08/03/18	09/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
419,86	60,01	5,89	13,38	16,44	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,83	20,21	300,32	51,03	6,91	1,56
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
12/03/18	13/03/18	14/03/18	15/03/18	16/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	LEITE COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
420,12	61,01	5,99	13,37	16,99	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
297,01	20,23	300,39	51,05	6,99	1,57
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7:30h - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
19/03/18	20/03/18	21/03/18	22/03/18	23/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
420,19	61,05	5,79	13,39	16,95	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,99	20,26	300,41	51,06	6,95	1,56
CARD 4 - DESJEJUM / ENSINO FUNDAMENTAL DAS ESCOLAS RURAIS (6 a 15 anos) - 7h às 7h30 - TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
26/03/18	27/03/18	28/03/18	29/03/18	30/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	FERIADO	FERIADO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
421,03	61,02	5,81	13,33	16,94	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,77	20,24	300,37	51,09	6,96	1,58

CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011					
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013					
RÓTULOS DE ALIMENTOS					
			01/03/18	02/03/18	
			LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA	FERIADO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	

Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
385,00	494,00	1,55	11,02	15,16	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
169,01	7,56	321,21	39,11	2,01	2,11
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
05/03/18	06/03/18	07/03/18	08/03/18	09/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	BANANA, PÃO DE CENOURA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E ALFACE	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
410,25	501,00	1,59	12,01	16,52	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
173,20	8,92	333,31	40,25	2,02	2,12
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
12/03/18	13/03/18	14/03/18	15/03/18	16/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE CAJU, PÃO DE MILHO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM CENOURA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI, PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO COM MILHO E CENOURA	MELANCIA, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
411,26	501,99	1,61	12,11	16,85	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
174,45	9,01	313,31	40,26	2,01	2,11
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
19/03/18	20/03/18	21/03/18	22/03/18	23/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA, PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E CENOURA	PÃO INTEGRAL COM MARGARINA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	MAÇÃ, PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
412,03	501,98	1,63	12,15	16,84	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
175,99	9,07	314,01	40,29	2,02	2,10
CARD 5 LANCHE / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS					
26/03/18	27/03/18	28/03/18	29/03/18	30/03/18	
LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MELANCIA, PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, MILHO E ALFACE	BANANA, PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E CENOURA	FERIADO	FERIADO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
412,85	500,99	1,85	12,19	16,99	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
176,01	9,13	314,55	40,40	2,08	2,11

**CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

			01/03/18	02/03/18
			MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO	FERIADO
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais
473,95	68,67	6,97	18	14,6
VITAMINAS		MINERAIS		

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
300,28	18,12	236,00	80,74	5,40	2,70
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
05/03/18	06/03/18	07/03/18	08/03/18	09/03/18	
ARROZ XADREZ (Lombo Suíno, Cenoura, Abobrinha, Milho), Feijão, Melancia	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE E CENOURA, MAÇÃ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE AÇELGA COM MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
501,22	70,25	7,01	18,25	15,03	
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
350,25	19,02	242,55	81,99	6,01	2,72
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
12/03/18	13/03/18	14/03/18	15/03/18	16/03/18	
MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO), SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE, MELANCIA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM ABOBRINHA, SALADA DE ALFACE COM BETERRABA, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM CABOTIÁ, SALADA DE AÇELGA, SUCO NATURAL DE LIMÃO	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
522,22	71,01	7,26	18,26	15,09	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
351,51	19,24	242,65	81,96	6,05	2,74
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
19/03/18	20/03/18	21/03/18	22/03/18	23/03/18	
ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, LOMBO SUÍNO, COUVE, CHEIRO VERDE, SALADA DE ALFACE COM CENOURA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM CHUCHU, SALADA DE AÇELGA E MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA, BANANA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE E MELANCIA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
531,10	71,99	7,31	18,40	15,01	
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
351,33	19,19	243,44	81,77	6,09	2,71
<b>CARD 5 / ENSINO FUNDAMENTAL (6 A 15 ANOS) VESPERTINO, MATUTINO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
26/03/18	27/03/18	28/03/18	29/03/18	30/03/18	
ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA E PIMENTÃO), MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE COUVE COM CENOURA, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE ABACAXI	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
533,99	72,01	7,42	18,39	15,09	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
352,11	19,17	243,45	81,68	6,10	2,73

<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
			01/03/18	02/03/18	
			MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO	<b>FERIADO</b>	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
478,05	80,32	8,68	17,41	12,10	
VITAMINAS			MINERAIS		
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn

239,38	17,02	211,01	84,45	5,08	2,23
<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>05/03/18</b>	<b>06/03/18</b>	<b>07/03/18</b>	<b>08/03/18</b>	<b>09/03/18</b>	
ARROZ XADREZ (LOMBO SUÍNO, CENOURA, ABOBRINHA, MILHO), FEIJÃO, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM BATATA, SALADA DE ALFACE E CENOURA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO, MELANCIA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
483,45	78,01	9,53	20,88	11,12	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
308,35	19,11	211,01	84,45	5,07	2,56
<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>12/03/18</b>	<b>13/03/18</b>	<b>14/03/18</b>	<b>15/03/18</b>	<b>16/03/18</b>	
MACARRONADA COM CARNE MOÍDA, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO)	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE	ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM ABOBRINHA, SALADA DE ALFACE COM BETERRABA, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM CABOTIÁ, SALADA DE ACELGA, SUCO INTEGRAL DE MARACUJÁ	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
484,45	78,11	9,55	20,99	11,15	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
309,01	19,22	211,11	84,49	5,09	2,58
<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>19/03/18</b>	<b>20/03/18</b>	<b>21/03/18</b>	<b>22/03/18</b>	<b>23/03/18</b>	
ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO, MAÇÃ	ARROZ, FEIJOADINHA (FEIJÃO PRETO, LOMBO SUÍNO, COUVE, CHEIRO VERDE), SALADA DE ALFACE COM CENOURA, SUCO INTEGRAL DE CAJU	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM CHUCHU, SALADA DE ACELGA E MILHO	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE E MELANCIA	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
549,15	84,02	8,87	22,33	14,01	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
273,12	23,95	211,25	89,01	5,93	2,81
<b>CARD 6 - ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - NOTURNO TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>26/03/18</b>	<b>27/03/18</b>	<b>28/03/18</b>	<b>29/03/18</b>	<b>30/03/18</b>	
ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA E PIMENTÃO), SALADA DE ACELGA, MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE COUVE COM CENOURA, BANANA	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO, SALADA DE ALFACE, SUCO INTEGRAL DE ABACAXI	<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	
571,05	95,73	9,22	20,84	12,07	
<b>VITAMINAS</b>			<b>MINERAIS</b>		

A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
372,27	22,21	211,33	94,45	6,09	2,37

**TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011**  
**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013**  
**RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	ALMOÇO			LANCHE
HORÁRIO	08h30	11h30			14h30
01/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA	MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO			LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA
02/03/18	FERIADO			FERIADO	
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
858,95	562,67	8,52	29,02	29,76	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
469,29	25,68	557,21	119,85	7,41	4,81
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
370,25	60,01	6,10	12,03	13,05	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
240,37	17,47	252,30	51,02	5,86	1,55

**TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011**  
**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013**  
**RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	ALMOÇO			LANCHE
HORÁRIO	08h30	11h30			14h30
05/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	ARROZ XADREZ (Lombo Suíno, Cenoura, ABOBRINHA, MILHO), FEIJÃO, MELANCIA			LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA
06/03/18	LEITE CAMELIZADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE E CENOURA, MAÇÃ			SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO E MILHO
07/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, BANANA			BANANA, PÃO DE CENOURA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E ALFACE
08/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ			SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO
09/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI			LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
911,47	571,25	8,60	30,26	31,55	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
523,45	27,94	575,86	122,24	8,03	4,84
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
419,86	60,01	5,89	13,38	16,44	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,83	20,21	300,32	51,03	6,91	1,56

**TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011**  
**TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013**  
**RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	ALMOÇO			LANCHE
HORÁRIO	08h30	11h30			14h30
12/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA, BANANA			LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
13/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO), SUCO NATURAL DE MARACUJÁ			SUCO INTEGRAL DE CAJU, PÃO DE MILHO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM CENOURA
14/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE, MELANCIA			LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA

15/03/18	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM ABOBRINHA, SALADA DE ALFACE COM BETERRABA, MAÇÃ		SUCO NATURAL DE ABACAXI, PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO COM MILHO E CENOURA
16/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM CABOTIÁ, SALADA DE ACELGA, SUCO NATURAL DE LIMÃO		MELANCIA, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
933,48	573,00	8,87	30,37	31,94	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
525,96	28,25	555,96	122,22	8,06	4,85
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
420,12	61,01	5,99	13,37	16,99	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
297,01	20,23	300,39	51,05	6,99	1,57
<b>TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>		<b>ALMOÇO</b>		<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>		<b>11h30</b>		<b>14h30</b>
19/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE		ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO, MAÇÃ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
20/03/18	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, LOMBO SUÍNO, COUVE, CHEIRO VERDE, SALADA DE ALFACE COM CENOURA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ		SUCO INTEGRAL DE GOIABA, PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E CENOURA
21/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM CHUCHU, SALADA DE ACELGA E MILHO, SUCO NATURAL DE ABACAXI		PÃO INTEGRAL COM MARGARINA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
22/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE BATATA COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFE DE CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA, BANANA		LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA
23/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA		MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE E MELANCIA		MAÇÃ, PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
943,13	573,97	8,94	30,55	31,85	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
527,32	28,26	557,45	122,06	8,11	4,81
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
420,19	61,05	5,79	13,39	16,95	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
296,99	20,26	300,41	51,06	6,95	1,56
<b>TEMPO INTEGRAL URBANA- DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos TACO -4º EDIÇÃO 2011TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013RÓTULOS DE ALIMENTOS</b>					
<b>DATA</b>	<b>DESJEJUM</b>		<b>ALMOÇO</b>		<b>LANCHE</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>08h30</b>		<b>11h30</b>		<b>14h30</b>
26/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE		ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA E PIMENTÃO), MAÇÃ		LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
27/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE COUVE COM CENOURA, BANANA		SUCO NATURAL DE MELANCIA, PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, MILHO E ALFACE
28/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA		ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO, SALADA DE ALFACE, SUCO NATURAL DE ABACAXI		BANANA, PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E CENOURA
29/03/18	<b>FERIADO</b>		<b>FERIADO</b>		<b>FERIADO</b>
30/03/18	<b>FERIADO</b>		<b>FERIADO</b>		<b>FERIADO</b>
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 5 e 5L</b>
946,84	573,00	9,27	30,58	32,08	
<b>VITAMINAS</b>		<b>MINERAIS</b>			
<b>A</b>	<b>C</b>	<b>Ca</b>	<b>Mg</b>	<b>Fe</b>	<b>Zn</b>
528,12	28,30	558,00	122,08	8,18	4,84
<b>Energia</b>	<b>CHO</b>	<b>Fibras</b>	<b>Proteína</b>	<b>Gorduras Totais</b>	<b>card 4</b>
421,03	61,02	5,81	13,33	16,94	

VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,77	20,24	300,37	51,09	6,96	1,58

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011  
TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013  
RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30	
01/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA	BANANA	MACARRÃO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO COM MARGARINA	
02/03/18	FERIADO		FERIADO		
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
858,95	562,67	8,52	29,02	29,76	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
469,29	25,68	557,21	119,85	7,41	4,81
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
370,25	60,01	6,10	12,03	13,00	card 4
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
240,37	17,47	252,30	51,02	5,86	1,55

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE	
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30	
05/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE COCO	MELANCIA	ARROZ XADREZ (LOMBO SUÍNO, CENOURA, ABOBRINHA, MILHO), FEIJÃO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE BATATA COM MARGARINA	
06/03/18	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA MOÍDA COM BATATA AO MOLHO, SALADA DE ALFACE E CENOURA	SUCO NATURAL DE ABACAXI E PÃO DE LEITE COM FRANGO AO MOLHO E MILHO	
07/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	BANANA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO, MAÇÃ	BANANA, PÃO DE CENOURA COM CARNE MOÍDA AO MOLHO E ALFACE	
08/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE ALFACE COM TOMATE	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ E PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO	
09/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE ACELGA COM MILHO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO COM MARGARINA	
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	
911,47	571,25	8,60	30,26	31,55	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
523,45	27,94	575,86	122,24	8,03	4,84
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
419,86	60,01	5,89	13,38	16,44	card 4
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,83	20,21	300,32	51,03	6,91	1,56

TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
12/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, BISCOITO SALGADO	BANANA	MACARRÃO COM CARNE MOÍDA AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM CENOURA	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
13/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA, PIMENTÃO)	SUCO INTEGRAL DE CAJU, PÃO DE MILHO COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO COM CENOURA
14/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	MELANCIA	GALINHADA (ARROZ, FRANGO, MILHO, CENOURA), TUTU DE FEIJÃO, SALADA DE ABOBRINHA COM TOMATE	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
15/03/18	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, CARNE EM CUBOS COM ABOBRINHA, SALADA DE ALFACE COM BETERRABA	SUCO NATURAL DE ABACAXI, PÃO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO COM MILHO E CENOURA
16/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM	SUCO DE LIMÃO	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM CABOTIÁ, SALADA DE ACELGA	MELANCIA, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA

MARGARINA					
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
933,48	573,00	8,87	30,37	31,94	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
525,96	28,25	555,96	122,22	8,06	4,85
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
420,12	61,01	5,99	13,37	16,99	
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
297,01	20,23	300,39	51,05	6,99	1,57

**TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
19/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE LEITE	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, ESCONDIDINHO DE BATATA COM FRANGO AO MOLHO	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE LEITE COM MARGARINA
20/03/18	LEITE CARAMELIZADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE MARACUJÁ	ARROZ, FEIJÃO (FEIJÃO PRETO, LOMBO SUÍNO, COUVE, CHEIRO VERDE), SALADA DE ALFACE COM CENOURA	SUCO INTEGRAL DE GOIABA, PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E CENOURA
21/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO INTEGRAL COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA AO MOLHO COM CHUCHU, SALADA DE AÇELGA E MILHO	PÃO INTEGRAL COM MARGARINA, SUCO NATURAL DE MARACUJÁ
22/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE BATATA COM MARGARINA	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, ESTROGONOFÉ DE CARNE BOVINA EM CUBOS COM CENOURA, SALADA DE BETERRABA	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE BATATA COM MARGARINA
23/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE CENOURA COM MARGARINA	MELANCIA	MACARRÃO COM FRANGO AO MOLHO, FEIJÃO, SALADA DE REPOLHO COM TOMATE	MAÇÃ, PÃO DE CENOURA COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO

Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
943,13	573,97	8,94	30,55	31,85	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
527,32	28,26	557,45	122,06	8,11	4,81
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
420,19	61,05	5,79	13,39	16,95	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,99	20,26	300,41	51,06	6,95	1,56

**TEMPO INTEGRAL RURAL - DESJEJUM, LANCHE, ALMOÇO E LANCHE VESPERTINO / 6 a 15 anos - TACO -4º EDIÇÃO 2011 TABELA DE COMPOSIÇÃO DE ALIMENTOS – Sônia Tucunduva Philippi 4ª Edição 2013 RÓTULOS DE ALIMENTOS**

DATA	DESJEJUM	LANCHE	ALMOÇO	LANCHE
HORÁRIO	08h30	09:30	11h30	14h30
26/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, ROSQUINHA DE CHOCOLATE	MAÇÃ	ARROZ, FEIJÃO, PEIXE COM LEGUMES (BATATA, TOMATE, CEBOLA E PIMENTÃO)	LEITE COM ACHOCOLATADO E PÃO DE MILHO COM MARGARINA
27/03/18	LEITE COM CAFÉ, PÃO DE LEITE COM MARGARINA	BANANA	ARROZ, FEIJÃO, CARNE MOÍDA COM MANDIOCA, SALADA DE COUVE COM CENOURA	SUCO NATURAL DE MELANCIA, PÃO INTEGRAL COM FRANGO AO MOLHO, MILHO E ALFACE
28/03/18	LEITE COM ACHOCOLATADO, PÃO DE MILHO COM MARGARINA	SUCO NATURAL DE ABACAXI	ARROZ, FEIJÃO, FRANGO AO MOLHO, SALADA DE ALFACE	BANANA, PÃO DE LEITE COM CARNE BOVINA MOÍDA AO MOLHO E CENOURA
	<b>FERIADO</b>		<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>
	<b>FERIADO</b>		<b>FERIADO</b>	<b>FERIADO</b>

Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 5 e 5L
946,84	573,00	9,27	30,58	0,00	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
528,12	28,30	558,00	122,08	4,84	0,00
Energia	CHO	Fibras	Proteína	Gorduras Totais	card 4
421,03	61,02	5,81	13,33	0,00	
VITAMINAS		MINERAIS			
A	C	Ca	Mg	Fe	Zn
296,77	20,24	300,37	51,09	1,58	0,00

**DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 045/2018

**PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**

Rodrigo Luís Vieira, Secretário de Administração e Iraci José de Souza Neto, Secretário de Saúde, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, será PRORROGADO o Processo Seletivo Simplificado para a função pública temporária de TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA O PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA, autorizado pelo Edital de Abertura nº254/2015 publicado no Jornal Porta Voz nº1353 de 04 de Dezembro de 2015, cujo resultado final foi homologado através do Edital nº043/2016 publicado no Jornal Porta Voz nº1382 de 09 de Março de 2016, por igual período de 24 (vinte quatro) meses, em caráter temporário, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 347/2005 e posteriores alterações, para atender às necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor na data de 09 de Março de 2018.

Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**IRACI JOSÉ DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 046/2018

**EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

Rodrigo Luis Vieira, Secretário de Administração e Antônio Sebastião de Oliveira, Secretário Interino de Serviços Urbanos, ambos do Município de Uberaba, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, fazem saber aos interessados que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública temporária de **OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**, descrita no Quadro I abaixo, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal de 1988, da Lei Complementar nº347/2005 e suas alterações, para atender às exigências e às necessidades da Prefeitura Municipal de Uberaba, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

**QUADRO I - DAS ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS**

FUNÇÃO PÚBLICA	ESCOLARIDADE E PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	CARGA HORÁRIA	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO + BENEFÍCIOS
<b>OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA</b>	Ensino fundamental incompleto + Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", "D" ou "E" + Permissão na CNH para o exercício de atividade remunerada	40 horas semanais	1 VAGA + CADASTRO DE RESERVA	R\$ 1.210,00 + Ticket Alimentação de R\$ 500,00 + Plano de Saúde

**QUADRO II - DAS ATRIBUIÇÕES TÉCNICAS DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

Operar equipamento de retroescavadeira manuseando volante, alavanca de comando, acionando pedais, para prestar apoio e desenvolver as atividades da área; executar inspeção no equipamento, observando o estado geral da lataria, pneus, sistema de freios, nível de óleo, para ter certeza de que o mesmo possui condições de operação; realizar manutenção em primeiro nível no equipamento; empregar medidas de segurança; exercer outras atividades correlatas.

**QUADRO III - DAS INSCRIÇÕES**

AÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
- Realização das inscrições <i>online</i> - Emissão da GAM (taxa) - Emissão do protocolo de entrega de documentação	de 09:00h do dia 19/03/2018 até 16:00h do dia 23/03/2018	<a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo">http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo</a>

- Entrega de documentação comprobatória, títulos e experiência profissional	De 19/03/2018 a 23/03/2018 das 12:00h às 17:00h	Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº. 141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.
<b>DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA A SER ENTREGUE PELO CANDIDATO (A)</b>		

-fotocópia da CNH, categoria “C”, “D” ou “E” validada com permissão para o exercício de atividade remunerada;  
-fotocópia do comprovante de escolaridade (histórico ou declaração escolar do ensino fundamental incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação;  
-**Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de pagamento (original) da Taxa de Inscrição.**

### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será planejado e executado pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em parceria com a Secretaria demandante deste Processo Seletivo.  
1.2 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.  
1.3 - Todas as informações e etapas referentes a este Edital serão publicadas no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta-Voz”, **sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhá-las.**

### 2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições serão realizadas via internet e a entrega da documentação comprobatória de forma presencial, seguindo o cronograma descrito no Quadro III.

#### 2.2 - São requisitos mínimos exigidos para o deferimento das inscrições:

- A - Possuir a escolaridade e pré-requisitos mínimos descritos no Quadro I;  
B - Realizar a inscrição *online* nos termos do item 3 deste Edital;  
C - Realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) através de Guia de Arrecadação Municipal – GAM específica, a qual será considerada quitada após a compensação bancária;  
D - Apresentar no ato da entrega da documentação comprobatória a fotocópia simples dos documentos descritos no Quadro III.

#### 2.3 - A inscrição será indeferida nas hipóteses abaixo descritas, sendo vedado o recebimento extemporâneo dos documentos comprobatórios em período, local e horário distintos dos estabelecidos no Quadro III deste Edital:

- A - realizar a inscrição de forma diversa à prevista no item 3;  
B - não realizar a entrega da documentação comprobatória no dia e horários estabelecidos;  
C - não realizar o pagamento da taxa de inscrição nos termos do item 2.2.C;

#### D - não apresentar os seguintes documentos:

- 1 - fotocópia da CNH, categoria “C”, “D” ou “E” validada com permissão para o exercício de atividade remunerada;  
2 - fotocópia do comprovante de escolaridade (histórico ou declaração escolar do ensino fundamental incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação;  
3 - Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de pagamento (original) da Taxa de Inscrição.  
2.4 - A inscrição em desacordo com este Edital será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará a exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, **mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final.**  
2.5 - O candidato cuja inscrição foi indeferida nos termos do item 2.3 ou anulada nos termos do item 2.4, não participará das demais etapas deste processo seletivo, não cabendo nova chamada para apresentação de documentos.  
2.6 - As informações prestadas na Cadastro Eletrônico de Inscrição, bem como o seu preenchimento, são de exclusiva responsabilidade do candidato.  
2.7 - É obrigação do candidato:

- A - ter conhecimento deste Edital na íntegra, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos, tomando as devidas providências para as comprovações;  
B - conferir as informações contidas no Cadastro Eletrônico de Inscrição, ficando sob sua inteira responsabilidade as informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento;  
C - tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada fase do processo seletivo simplificado, através das publicações dos Editais divulgados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta-Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)).

- 2.8 - É vedada a inscrição e a entrega de documentação comprobatória de forma condicional e/ou extemporânea.  
2.9 - Não serão aceitas inscrições e/ou a entrega de documentação comprobatória via fax e/ou via postal e/ou correio eletrônico.  
2.10 - O Protocolo de Entrega de Documentação Comprobatória tem valor de comprovação de inscrição e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado sempre que solicitado.

2.11 - A inscrição do candidato implicará na tácita e integral aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.

### 3 - DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET E DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA:

3.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, **no período descrito no Quadro III**, realizar os seguintes procedimentos:  
A - acessar, o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, e no menu “ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN”, “MEU CADASTRO” e “INSCRIÇÕES ABERTAS”, selecionar a opção para a função pública constante neste Edital;

- B - preencher obrigatoriamente a página “MEU CADASTRO” com os dados pessoais;  
C - imprimir a GAM (taxa) e efetuar o pagamento;  
D - imprimir e preencher o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, títulos e experiência profissional, conforme modelo do Anexo I deste Edital;  
E - realizar a entrega da documentação comprobatória.

3.2 - A Taxa de Inscrição será no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), **com vencimento para o dia 23/03/2018**, sendo de responsabilidade do candidato gerar e imprimir a GAM no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, a qual estará disponível logo após a conclusão do cadastro com os dados pessoais na página “MEU CADASTRO”.

3.2.1 - A GAM será emitida no nome do candidato, no valor acima descrito, devendo o pagamento ser efetuado na rede de bancos credenciados, até a data do vencimento.

3.2.2 - A segunda via da GAM estará disponível no site <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo> durante o período de inscrição via internet e de entrega de documentação comprobatória, títulos e experiência profissional, ficando indisponível após esta data e horário.

3.2.3 - Não será considerada quitada a GAM que incida em uma ou mais das situações abaixo descritas:

- A - que não esteja no nome do candidato;  
B - pagamento efetuado em valor diverso do estabelecido no item 3.2 deste Edital;  
C - pagamento efetuado para outro processo seletivo autorizado por Edital de Abertura diverso, mesmo que a taxa de inscrição seja no mesmo valor;  
D - pagamento através de depósito, transferência, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, agendamento ou qualquer outra forma não

prevista neste Edital.

3.2.4 - Na ocorrência de qualquer uma das situações descritas no item 3.2.3, a taxa de inscrição não será considerada quitada e a solicitação de inscrição do candidato será indeferida.

### 3.3 - A entrega da documentação comprobatória deverá seguir os seguintes procedimentos:

A - comparecer no dia, horário e local descritos no Quadro III deste Edital portando o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória (Anexo I) devidamente preenchido e os documentos elencados neste mesmo Quadro III.

B - poderá um terceiro realizar a entrega da documentação através de **procuração com poderes específicos com assinatura do candidato reconhecida em cartório, nos termos da Lei, devendo o procurador apresentar o documento oficial de identidade com foto e CPF anexando as respectivas fotocópias à procuração, as quais deverão ser deixadas em anexo à documentação do candidato;**

C - no ato da entrega da documentação comprobatória o candidato deverá apresentar o documento original de CNH;

D - o horário para entrega da documentação comprobatória terá como referência o horário oficial de Brasília, não sendo permitidas exceções para recebimento anterior ou posterior aos definidos no Quadro III deste Edital.

3.4 - A emissão da GAM (taxa) e do Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória são de responsabilidade do candidato e estarão disponíveis no site durante o período de inscrição através de *download* após a conclusão da inscrição.

3.5 - O Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos – Secretaria de Administração, não se responsabiliza por inscrição não recebida por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, bem como pelo não comparecimento do candidato no dia, horário e local estabelecidos para a entrega da documentação comprobatória, sendo vedada qualquer outra forma de entrega não prevista neste Edital.

3.6 - Estará disponível no período de inscrições o acesso gratuito à internet para os candidatos realizarem suas inscrições, no local, dias e horários abaixo descritos:

Local	Endereço	Dias disponíveis	Horário
Biblioteca Municipal Bernardo Guimarães	Rua Alaor Prata nº 317 - Centro	2ª a 6ª feira	Das 08:00 às 21:00 horas

3.6.1 - Estarão disponíveis os seguintes telefones para esclarecimentos e informações: (34) 3318-0900, (34) 3318-0905 e (34) 3318-0960, de segunda a sexta-feira, das 12 h às 18 h.

## 4 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

4.1 - O processo seletivo simplificado será constituído por duas etapas, totalizando 100,0 (cem) pontos distribuídos seguindo a descrição a seguir:

Etapa	Descrição	Pontos Atribuídos	Pontuação mínima para aprovação
PRIMEIRA	PROVA PRÁTICA	ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA	50,0 pontos
SEGUNDA	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	CLASSIFICATÓRIA	50,0 pontos
			25,0 pontos
			-----

4.2 - Somente serão convocados para a segunda etapa deste processo seletivo os candidatos considerados classificados na primeira.

4.3 - O resultado final e a classificação dos candidatos neste processo seletivo serão obtidos a partir da somatória da pontuação das duas etapas sendo **desclassificados aqueles que não alcançarem 25,0 (vinte e cinco) pontos na primeira etapa.**

4.4 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato na somatória das etapas e considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 7.6 deste Edital.

4.5 - O local, data e horário para a realização da PROVA PRÁTICA e da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA será definida e publicada posteriormente à fase de inscrições no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta-Voz”, através de Edital de Convocação, **sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações publicadas.**

4.6 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização de cada uma das etapas a qual tenha sido convocado através de Edital, **com 30 (trinta) minutos de antecedência da hora estabelecida para início da mesma.** Para a realização da PROVA PRÁTICA, deverá portar a Carteira Nacional de Habilitação validada na categoria exigida no Quadro I deste Edital e o comprovante de inscrição. Para a realização da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, deverá portar o documento de identidade oficial com foto (ou CNH) e o comprovante de inscrição.

4.7 - Serão impedidos de realizar/participar da avaliação a qual foi convocado, o candidato que:

4.7.1 - apresentar-se após a data e o horário estabelecido no Edital de Convocação, conforme item 4.6 deste Edital;

4.7.2 - apresentar-se em local distinto do estabelecido, conforme item 4.6 deste Edital;

4.7.3 - não apresentar os documentos citados no item 4.6.

4.7.4 - chegar ao local estabelecido após o início da avaliação.

4.8 - Não serão admitidas solicitações de aplicação de provas, avaliações ou para a realização de qualquer etapa do processo seletivo, em local, dia e horário distintos dos estabelecidos do Edital de Convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, mesmo que a solicitação seja feita em data anterior à realização da avaliação.

4.9 - Todas as etapas serão realizadas e supervisionadas pelos Técnicos responsáveis do DECEDES – Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração em parceria com os Técnicos da Secretaria Municipal demandante do Processo Seletivo.

4.10 - Todas as etapas serão realizadas seguindo como critérios de avaliação as atribuições técnicas específicas da função pública temporária inscrita, descritas no Quadro II deste Edital.

4.11 - Em nenhuma das etapas será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade.

## 5 - DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA - PROVA PRÁTICA:

5.1 - A PROVA PRÁTICA terá valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos de caráter eliminatório e classificatório, sendo que somente os candidatos que alcançarem a nota mínima de 25,0 (vinte e cinco) pontos serão considerados classificados.

5.2 - A PROVA PRÁTICA consistirá no **exame de direção veicular** onde o candidato deve demonstrar habilidade na condução do veículo, obedecendo às normas de trafegabilidade e segurança segundo o Código Nacional de Trânsito. **A pontuação será atribuída ao candidato durante o trajeto avaliativo, tudo conforme o Anexo I deste Edital.**

5.3 - A duração da prova prática para cada candidato será de no máximo **20 (vinte) minutos** sendo realizada de forma individual.

5.4 - Durante a realização da prova prática, não será permitido qualquer tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos ou terceiros, EXCETO com os Examinadores, Coordenadores ou Fiscais, quando houver necessidade, conforme previsto no item 4.11 deste Edital.

5.5 - **O candidato deverá apresentar no ato da prova prática a Carteira Nacional de Habilitação CNH categoria “C”, “D” ou “E” validada com os requisitos previstos no Quadro I deste Edital, sendo impedido de realizar a prova, aquele que não estiver portando a mesma.**

## 6- DOS CRITÉRIOS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

6.1 - A Avaliação Psicológica, de caráter Classificatório, será realizada em data a ser definida e publicada em edital de convocação.

6.1.2 - Os candidatos classificados na primeira etapa, convocados para esta e que não compareçam ao local, na data e horário, previamente estabelecidos no Edital de Convocação, conforme item 4.5, estarão automaticamente eliminados deste Processo Seletivo.

6.1.3 - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora estabelecida para início da mesma, **portando o documento de identidade oficial com foto (ou CNH) e o comprovante da inscrição.**

6.2 - A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA terá caráter classificatório nunca ultrapassando o valor máximo de 50,0 (cinquenta) pontos para cada candidato, e consistirá na avaliação dos seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	NOTA MÁXIMA A SER ATRIBUÍDA
<b>COMPORTAMENTO PROFISSIONAL</b>	- Capacidade de aceitar e adaptar-se com rapidez a novas situações, vivenciando as mudanças sem atitudes preconcebidas e rígidas, contribuindo como agente de mudança. Eficiência em perceber as necessidades dos clientes internos e externos, oferecendo serviços de excelência. Habilidade para organizar e executar suas atividades seguindo normas e procedimentos estabelecidos. Comprometimento com o trabalho. Responsabilidade em relação à segurança do equipamento, das construções e, principalmente, das pessoas. Disposição pessoal para a atividade. Equilíbrio emocional e autocontrole. Conduta ética.	20,0 pontos
<b>RELACIONAMENTO INTERPESSOAL</b>	- Aptidão para trabalhar em equipe de forma cooperativa. Capacidade de se relacionar com empatia, cordialidade e presteza com os colegas de trabalho e usuários do serviço.	15,0 pontos
<b>FOCO NOS RESULTADOS</b>	- Capacidade para identificar os problemas e agir proativamente, de forma responsável, prudente e focada na solução dos mesmos. Habilidade para tomar decisões, iniciar ações e estimular a colaboração diante de situações imprevistas a partir de seu comprometimento com os resultados.	15,0 pontos

6.3 - A Avaliação Psicológica será realizada através de procedimentos técnicos que possibilitem identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico no exercício das atividades relativas à função inscrita e atribuições técnicas descritas no Quadro II.

6.4 - A Avaliação Psicológica consistirá na avaliação padronizada de características cognitivas, características de personalidade e perfil profissional dos candidatos, mediante o emprego de técnicas científicas. Para tanto, poderão ser utilizados testes, entrevistas, questionários, inventários, anamneses, dinâmicas de grupo, testes situacionais e procedimentos complementares.

6.5 - Não serão considerados os resultados de avaliações realizadas em concursos ou seleções anteriores junto à Prefeitura de Uberaba ou qualquer outro ente público ou privado.

6.6 - Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da sua Avaliação Psicológica, mediante solicitação de **Entrevista Devolutiva no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo.**

6.6.1 - A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário impresso disponibilizado no Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG.

6.6.2 - A Entrevista Devolutiva tem por objetivo **detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica.**

6.6.3 - A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, é apenas de caráter **exclusivamente informativo**, e consiste em um momento presencial.

6.6.4 - Na Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados no local designado.

**6.6.5 - O não comparecimento do candidato na etapa de entrevista psicológica indicará sua desistência, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer outra justificativa de atraso e não sendo permitido novo agendamento.**

## 7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO:

7.1 - A classificação e os resultados parcial e final, assim como quaisquer outros atos referentes a este processo de seleção, serão publicados no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”, **sendo de responsabilidade de cada candidato o acompanhamento das publicações.**

7.2 - O resultado final será obtido pela somatória da pontuação obtida pelo candidato nas etapas que constituem o processo seletivo.

7.3 - Será considerado **classificado** o candidato que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos na PROVA PRÁTICA, que não tenha deixado de comparecer a qualquer etapa do processo seletivo ou que não tenha sido eliminado pela infringência das situações previstas no item 7.5.

7.4 - A ordem de classificação será determinada pela ordem decrescente da nota total obtida pelos candidatos na somatória das etapas, respeitados os critérios de desempate descritos no item 7.6 deste Edital.

7.5 - Será **eliminado/desclassificado** do processo seletivo simplificado:

7.5.1 - o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação distribuída na Primeira Etapa – PROVA PRÁTICA;

7.5.2 - o candidato que não participar de quaisquer das etapas (avaliações) do processo seletivo;

7.5.3 - apresentar-se após o horário estabelecido ou em local diferente do designado;

7.5.4 - ausentar-se da sala ou do local da realização do exame sem autorização do técnico responsável ou sem o acompanhamento do Fiscal;

7.5.5 - lançar mão de meios ilícitos para a execução dos exames ou avaliações;

7.5.6 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

7.5.7 - agir com descortesia em relação aos Fiscais, Examinadores e seus Auxiliares ou Autoridades presentes.

7.6 - Havendo **empate** na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

A - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003 - Estatuto do Idoso;

B - de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

7.7 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 7.6, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

## 8 – DOS RECURSOS:

8.1 - Serão admitidos recursos após as seguintes divulgações e/ou homologações oficiais publicadas através de Editais:

A - do indeferimento da inscrição;

B - do resultado parcial da PROVA PRÁTICA;

8.2 - O recurso será individual e interposto eletronicamente no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação no “Jornal Portal Voz”, no horário das 09 h do primeiro dia às 16 h do segundo e último dia, ininterruptamente.

8.3 - Os recursos deverão ser encaminhados via internet pelo endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>. O candidato deverá acessar a opção “ÁREA DO CANDIDATO”, no item “MEUS RECURSOS”, clicar no ícone referente ao processo seletivo inscrito e preencher o FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE RECURSOS.

8.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada uma das etapas descritas no item 8.1, o qual será considerado interposto após a finalização e envio do Formulário Eletrônico de Recursos, **não havendo possibilidade de posterior revisão, correção, acréscimo ou exclusão de argumentações.**

8.5 - Recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste capítulo ou fora do prazo estabelecido não serão apreciados.

8.6 - Recursos interpostos presencialmente ou por fax, telex, telegrama, via postal ou via internet fora do endereço eletrônico ou *link* específico indicado no item 8.3 não serão recebidos ou apreciados.

8.7 - A interposição do recurso não obsta o regular andamento do cronograma do Processo Seletivo Simplificado.

8.8 - O recurso será admitido somente para reavaliação do candidato impetrante.

8.9 - Caso haja procedência de recurso interposto, poderá ocorrer eventualmente a alteração da classificação obtida pelo candidato impetrante e pelos demais candidatos para uma classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação, conforme descrito no item 7.5.1 deste Edital.

8.10 - Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado e homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado com as eventuais alterações decorrentes.

8.11 - A Prefeitura Municipal de Uberaba, não se responsabiliza por recurso não recebido por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento de linhas e redes de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## 9 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS

9.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato, e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital no ato da admissão.

**9.2 - O candidato não poderá ser novamente designado, com fundamento da Lei nº 347/2005, antes de 06 (seis) meses do término da última designação, salvo eventuais exceções previstas em Lei.**

9.3 - Para a admissão, o candidato deverá dirigir-se ao Balcão de Recursos Humanos no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Uberaba, na Rua Dom Luis Maria de Santana nº 141 – Bairro Santa Marta, das 12h00h – 18h00h para sua apresentação e providências quanto aos documentos e exames médicos necessários para a sua admissão.

9.4 - O candidato deve apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos seguintes documentos:

- I - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
  - II - Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;
  - III - Cadastro nacional da pessoa física - CPF;
  - IV - Certificado de reservista ou dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
  - V - Comprovante de residência atualizado;
  - VI - Comprovante de conclusão da habilitação exigida para o cargo, devidamente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino, conforme o caso;
  - VII - Comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
  - VIII - Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, quando houver;
  - IX - Certidão de casamento, quando for o caso;
  - X - Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
  - XI - Documento de Identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia, ou certidão de nascimento dos dependentes legais, se houver, e documento que legalmente comprove a condição de dependência;
  - XII - Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos, se for o caso;
  - XIII - Atestado de saúde ocupacional – ASO emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo;
  - XIV - 01 (uma) foto 3x4 recente;
  - XV - Declaração de que não possui registro de antecedentes criminais nos últimos 05 (cinco) anos;
- 9.4.1 - A admissão fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, constando as seguintes informações:
- I - Dados pessoais;
  - II - Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio ou a última declaração de imposto de renda;
  - III - Declaração de não ter sido demitido “a bem do serviço público” ou por infringência do art. 168, I, IV, IX, XI e XII, da Lei Complementar nº 392, de 17/12/2008;
  - IV - Declaração informando se exerce ou não cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal, bem como o horário de trabalho, se for o caso;
  - V - Declaração informando se já é aposentado e, se for o caso, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social.

9.5 - A admissão dependerá de prévia inspeção do serviço médico oficial da Prefeitura Municipal de Uberaba.

9.5.1 - Na realização da inspeção, deverão ser apresentados:

- I - formulário oficial, fornecido pela Prefeitura Municipal de Uberaba, devidamente preenchido;
- II - documento de identidade original;
- III - resultado dos exames, realizados às custas do interessado, correlatos ao cargo e suas atribuições.

9.6 - Poderão, a critério clínico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional.

9.7 - O serviço médico oficial deverá conferir as informações a que se referem os incisos I e II do item 9.5.1 e a relação de candidatos constante no respectivo ato de nomeação.

9.8 - O material dos exames, exceto "urina", deverá ser colhido nas dependências do laboratório escolhido, devendo tal informação ser declarada no resultado do exame pelo técnico responsável.

9.9 - Somente serão aceitos resultados originais dos exames, onde deve constar a assinatura de identificação do responsável técnico pelo laboratório.

**9.10 - A apresentação da documentação deverá se dar dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do caput do art. 10 do Decreto nº 363/2009.**

9.11 - Impedirá a posse:

9.11.1 - O não atendimento ao critério de escolaridade e requisitos mínimos exigidos no Quadro I deste Edital na data da apresentação da documentação referida no item 9.10;

9.11.2 - O não atendimento ao disposto no item 9.10 deste Edital.

9.12 - As convocações oficiais de designação para admissão serão realizadas por meio da publicação de atos oficiais através do Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e manter-se informado das datas, horários e locais para apresentação.

9.13 - Será considerado desistente o candidato que não comparecer por ocasião de sua convocação oficial no “Jornal Porta Voz” na data e no local determinado pela Secretaria Municipal de Administração, munido de toda documentação exigida no ato da admissão;

9.14 - O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será designado para a função para a qual se inscreveu, devendo ser observado o número de vagas estabelecido no Quadro I deste Edital.

9.15 - Em caso de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, observada a necessidade e a disponibilidade financeira e orçamentária, poderão ser designados mais candidatos aprovados, de acordo com a estrita ordem de classificação.

9.16 - A eventual acumulação de cargos, funções ou empregos, a que se refere o art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal de 1988, de candidatos pertencentes a órgãos de administração direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, fica condicionada à compatibilidade de horários e ao limite de jornada de 60 horas (sessenta horas) semanais, nos termos do art. 58, § 3º da Lei Complementar nº 392/2008.

## 10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

10.2 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados parciais e finais do Processo Seletivo.

10.3 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

10.4 - O candidato obriga-se a **manter atualizado seu endereço** junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital, **assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.**

10.4.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, o menu “ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN”, “MEU CADASTRO”, fazer as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

10.5 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva do Processo Seletivo. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município “Porta Voz” ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)).

10.6 - Os valores arrecadados através das Guias de Arrecadação Municipal - GAM serão destinados ao Fundo de Assistência ao Servidor, conforme a Lei

Municipal nº 12.383/2016.

10.7 - A Prefeitura do Município de Uberaba poderá homologar, por atos diferentes e em épocas distintas, o resultado final dos diversos certames.

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Interino de Serviços Urbanos

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**PROVA PRÁTICA**  
**OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA**

<b>Nome do candidato:</b>
<b>Nº do RG:</b>
<b>Data da prova:</b>
<b>Local:</b>
<b>Horário de início:</b>
<b>Horário de término:</b>

**PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA: \_\_\_\_\_**

**Os candidatos serão submetidos aos seguintes itens avaliativos:**

- 1) Conhecimento e operação de itens de lubrificação, manutenção e parte elétrica;
- 2) Funcionamento operacional do motor e equipamentos;
- 3) Conhecimento de terraplanagem;
- 4) Conhecimento de rampa e locomoção;
- 5) Controle de caçamba e outros acessórios e implementos;
- 6) A duração da prova prática para cada candidato será de **no máximo 20 (vinte) minutos**, sendo realizada de forma individual.

ITENS AVALIATIVOS						PONTUAÇÃO		
CONHECIMENTO E OPERAÇÃO DE ITENS DE LUBRIFICAÇÃO, MANUTENÇÃO E PARTE ELÉTRICA								
Lubrificação e Manutenção	SIM	NÃO	Parte Elétrica	SIM	NÃO			
Óleo de Motor			Painel			2	12	
Óleo de Transmissão			Bateria			4	14	
Óleo de Freio			Farol/Pisca alerta			6	16	
Óleo Hidráulico			Buzina/Cinto de segurança			8	18	
Pneus			Nível de líquido de arrefecimento			10	20	
Obs: cada resposta <b>SIM</b> equivale a 02 (dois) pontos.								
FUNCIONAMENTO OPERACIONAL DO MOTOR E EQUIPAMENTOS: Vistoriar a máquina verificando nível do óleo, líquido de arrefecimento, bateria, nível do combustível e painel de comando, com identificação de joystick de comando e controle do equipamento frontal e traseiro, logo após aquecer o motor.						PONTUAÇÃO		
						2	8	
						4	10	
CONHECIMENTO DE OPERAÇÃO: Operar o equipamento observando as condições de terreno e acionando o joystick de comando.						PONTUAÇÃO		
						2	8	
						4	10	
CONHECIMENTO: de rampa, locomoção, nivelamento de caçamba,						PONTUAÇÃO		

escavação do terreno, carregamento de caminhões, posicionamento do equipamento e patolamento.	2	8
	4	10
	6	

**VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO = 50,0 PONTOS**

Observações gerais: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CANDIDATO

\_\_\_\_\_

TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

\_\_\_\_\_

TÉCNICO RESPONSÁVEL DECEDES

**ANEXO II****PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO</b>	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - Edital de Abertura nº046/2018 publicado no "Jornal Porta Voz" nº1590 de 09/03/2018
<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	

**Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada documentação para a comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional, de acordo com o Edital de Abertura. A ausência dos itens de 1 a 3 acarretará no indeferimento da inscrição.**

Especificações		Sim ou Não
1	Fotocópia da CNH, categoria "C", "D" ou "E" validada com permissão para o exercício de atividade remunerada	( ) SIM ( ) NÃO
2	Fotocópia do comprovante de escolaridade (histórico ou declaração escolar do ensino fundamental incompleto) expedido por Instituição de Ensino legalmente reconhecida pelo Ministério da Educação	( ) SIM ( ) NÃO
3	Guia de Arrecadação Municipal – GAM (original) em anexo ao comprovante de pagamento (original) da Taxa de Inscrição	( ) SIM ( ) NÃO

Uberaba (MG), \_\_\_ de Março de 2018.

\_\_\_\_\_

Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

**PROTOCOLO DO CANDIDATO****PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REQUISITOS, TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos, títulos e experiência profissional. **Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>CARGO:</b>	OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA - Edital de Abertura nº046/2018 publicado no "Jornal Porta Voz" nº1590 de 09/03/2018
<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, títulos e experiência profissional no Processo Seletivo para a função pública temporária acima descrita visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição e para a etapa da análise de títulos e

experiência profissional. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição, não cabendo nova chamada para apresentação destes documentos. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de Março de 2018.

Assinatura Legível do (a) Atendente

Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO CENTRAL DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL Nº 047/2018**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

A Prefeitura Municipal de Uberaba em observância à Lei nº11.788/2008 e à Lei Municipal nº10.724/2009, abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à seleção de Estagiários para a modalidade **ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO**, conforme as disposições a seguir:

**1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- O processo Seletivo será constituído de Etapa Única, a saber:

- Entrevista e avaliação de habilidades.

1.2 - Poderão participar do processo seletivo estudantes de nível superior que atendam aos requisitos determinados no QUADRO I do presente edital.

1.3 - A Seleção Pública será planejada e executada pelo Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos (DECEDES) da Secretaria Municipal de Administração, tendo como objetivo atender a Secretaria Municipal de Educação e contribuir para a formação acadêmico-profissional dos estudantes.

1.4 - Todas as informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, inclusive este Edital de Abertura, as listas de classificação e as convocações, serão publicadas no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br) no endereço <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>).

**QUADRO I - DAS VAGAS E REQUISITOS**

GRADUAÇÃO	Nº VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR DA BOLSA DE ESTUDOS
PEDAGOGIA	20 vagas + Quadro de reserva	Matrícula e frequência regular em Curso Superior de Pedagogia em instituições conveniadas com o Município a partir do 1º período até o 4º (inclusive)	30 horas Semanais	R\$ 715,50 (75% do salário-mínimo nacional vigente) + auxílio-transporte estudantil

**QUADRO II - DAS INSCRIÇÕES EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**

DATA/PERÍODO	SÍTIOS ELETRÔNICO
Das 09 h do dia 19/03/2018 até às 17 h do dia 23/03/2018	<a href="http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo">http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo</a>

**2 – DAS FORMAS DE INSCRIÇÃO VIA INTERNET**

2.1 - Para a realização das inscrições via internet o candidato deverá, **no período descrito no QUADRO II**, realizar os seguintes procedimentos:

A - acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, e no menu "ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN", "MEU CADASTRO" e "INSCRIÇÕES ABERTAS", selecionar a opção para a função constante neste Edital;

B - preencher obrigatoriamente a página "MEU CADASTRO" com os dados pessoais;

C - imprimir e preencher o Formulário de Entrega de Documentação Comprobatória relacionando os documentos comprobatórios de requisitos, conforme modelo do Anexo I deste Edital;

D - realizar a entrega da documentação comprobatória em anexo nos dias e horários estabelecidos em edital de convocação a ser publicado no Órgão Oficial do Município "Jornal Porta Voz".

2.2 - As inscrições serão gratuitas.

**2.3 - Nos dias e horários estabelecidos em edital de convocação, o estudante deverá comparecer munido dos seguintes documentos:**

- Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I);
- Original e cópia da Cédula de Identidade;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- Cópia de Comprovante de Residência atualizado;
- Curriculum Profissional;
- Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino;
- Original da Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino;
- Atestado de antecedentes criminais.

**3 – DA ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DE HABILIDADES**

3.1 – A etapa única terá valor total de 100,0 (cem) pontos, de caráter classificatório e eliminatório, seguindo como parâmetro mínimo para classificação a nota de 50,0 (cinquenta) pontos e a ordem de classificação determinada pela ordem decrescente da nota total obtida por cada candidato considerando os critérios de desempate estabelecidos no item 3.3 deste Edital.

3.2- Na entrevista, serão avaliados os seguintes parâmetros:

a) Objetivos da entrevista:

- avaliar o preparo do candidato para desenvolver as atividades na área pleiteada.

b) Critérios de avaliação:

- Dinâmica em grupo;

- Entrevista Individual.

DESCRIÇÃO – DINÂMICA EM GRUPO	CONCEITOS OU PONTOS ATRIBUÍDOS
ASSERTIVIDADE NAS RELAÇÕES	De 0 a 20,0
COMUNICABILIDADE	De 0 a 20,0
PROATIVIDADE	De 0 a 10,0
DESCRIÇÃO – ENTREVISTA INDIVIDUAL	CONCEITOS OU PONTOS ATRIBUÍDOS
ASSERTIVIDADE NAS RELAÇÕES	De 0 a 15,0
COMUNICABILIDADE	De 0 a 15,0
PROATIVIDADE	De 0 a 10,0
PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES	De 0 a 10,0

3.3 - Havendo **empate** na totalização dos pontos, terá preferência o candidato:

A - com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n. 10.741, de 1º de outubro de 2003

- Estatuto do Idoso;

B - com maior idade, assim considerando “dia, mês e ano de nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”.

4.3 - Persistindo ainda o empate com a aplicação do item 3.3, será processado sorteio público para definição de ordem de classificação.

**4 - DA CONVOCAÇÃO**

4.1 - A data da entrega da documentação mencionada no item 2.3, bem como a relação dos candidatos convocados para a entrevista, será divulgada no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”.

**5 - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO**

5.1- O resultado final do processo seletivo será divulgado no Órgão Oficial do Município “Jornal Porta Voz”.

5.2 - A convocação para preenchimento das vagas de estágio ocorrerá a partir da data da publicação dos resultados, de acordo com as necessidades das entidades conveniadas, visto que a classificação no processo seletivo não assegura ao candidato direito de convocação automática, mas apenas mera expectativa, segundo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e a conveniência da Administração.

5.3 - Será eliminado do processo seletivo o estudante que:

- Não aceitar participar de qualquer um dos critérios de avaliação, quando convocado;

- Deixar de comparecer à Entrevista e à Avaliação de Habilidades, independentemente do motivo;

- Recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições acordadas no Termo de Compromisso de Estágio – TCE elaborado pela Prefeitura Municipal de Uberaba.

**6 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

6.1 - O processo seletivo terá validade de 12 meses, contados a partir da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Secretaria Municipal de Educação.

**7 – DOS PROCEDIMENTOS ADMISSIONAIS**

7.1 - A admissão obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo candidato e estará condicionada à comprovação da escolaridade e dos requisitos mínimos exigidos no Quadro I e item 2.3 deste Edital.

7.2 - Para a admissão, os candidatos convocados deverão se apresentar no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do Decreto de convocação, no Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana nº141- Bairro Santa Marta, Uberaba/MG, apresentar **01 (uma) foto 3X4 recente** e retirar os seguintes documentos:

- Atestado de saúde ocupacional – ASO, emitido pelo serviço médico oficial da respectiva entidade referida no art. 1º do Decreto 363/2009, ou em sua falta, de quem esta indicar, com conclusão pela aptidão ao exercício da função;

- Ficha de Registro de Estágio Não Obrigatório.

**8- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 - A jornada no estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, observado o horário de funcionamento da Instituição em que será realizado o estágio.

8.2 - O estágio terá duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 02 (dois) anos.

8.3 - O estudante em estágio não obrigatório de nível superior perceberá bolsa estágio no valor de R\$ 715,50 (Setecentos e quinze reais, e cinquenta centavos) mensais, ou seja, 75% do salário-mínimo nacional vigente.

8.4 - O estagiário terá direito a auxílio-transporte estudantil por dia efetivamente estagiado.

8.5 - O estagiário não faz jus a outros benefícios tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

8.6 - A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com a Administração Pública Municipal.

8.7 - A inexistência das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato da presente seleção, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

8.8 - Caberá à Secretaria Municipal de Administração a homologação dos resultados desta Seleção.

8.9 - Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração.

8.10 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento Central de Desenvolvimento de Recursos Humanos, durante o período de validade desta Seleção a que se refere este Edital, assumindo a responsabilidade eventual do não recebimento de qualquer correspondência a ele encaminhada pela Prefeitura do Município de Uberaba, decorrente de insuficiência, equívoco ou alteração dos dados constantes da inscrição.

8.10.1 - Para a modificação do endereço via internet, o candidato deverá realizar os seguintes procedimentos: acessar o endereço eletrônico <http://www.uberaba.mg.gov.br/processoseletivo>, o menu “ÁREA DO CANDIDATO-LOGIN”, “MEU CADASTRO”, fazer as alterações necessárias e, ao final, salvar a atualização.

8.11 - Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação para cada fase constitutiva desta Seleção. Nesses casos, a alteração será mencionada em edital complementar, retificação, aviso ou errata a ser publicada no Órgão Oficial do Município "Porta Voz" ([www.portavozuberaba.com.br](http://www.portavozuberaba.com.br)).

Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Edital entram em vigor a partir da data de sua publicação.

Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA.**

Este formulário deve ser preenchido e entregue em anexo à fotocópia da documentação para comprovação de requisitos.

**Apresentar documento original de identidade no ato da entrega.**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	

**Colocar Sim ou Não apenas no item para o qual está sendo protocolada a documentação para a comprovação de requisitos**

	<b>Especificações</b>	<b>Sim ou Não</b>
1	Original e cópia do documento oficial de identidade	( ) SIM ( ) NÃO
2	Original e cópia do CPF (Cadastro de Pessoa Física)	( ) SIM ( ) NÃO
3	Original e cópia de Quitação com o serviço Militar, (para o sexo masculino)	( ) SIM ( ) NÃO
4	Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante da última votação	( ) SIM ( ) NÃO
5	Cópia de Comprovante de Residência atualizado	( ) SIM ( ) NÃO
6	Curriculum Profissional	( ) SIM ( ) NÃO
7	Original do comprovante de matrícula emitida pela instituição de ensino	( ) SIM ( ) NÃO
8	Original da Carta de Apresentação emitida pela Instituição de Ensino	( ) SIM ( ) NÃO
9	Atestado de antecedentes criminais	( ) SIM ( ) NÃO

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

**PROTOCOLO DO CANDIDATO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

<b>NOME DO CANDIDATO (A):</b>	
<b>Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:</b>	

Este protocolo destina-se à comprovação da entrega da documentação comprobatória de requisitos, no Processo Seletivo para estagiário, visando o preenchimento dos requisitos mínimos para inscrição. O candidato declara estar ciente que a ausência de qualquer um dos documentos exigidos como requisito mínimo poderá acarretar no indeferimento de sua inscrição. A inscrição em desacordo com o Edital de Abertura será anulada em qualquer fase do processo seletivo e implicará na exclusão do nome do candidato da relação dos aprovados e a perda dos direitos decorrentes, mesmo que já tenha ocorrido a homologação do Resultado Final. A validade da documentação está condicionada à análise posterior da equipe técnica competente verificando o preenchimento dos requisitos estabelecidos no Edital de Abertura do Processo Seletivo e da Legislação em vigor.

Uberaba (MG), \_\_\_\_ de Março de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Legível do (a) Atendente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato (a)

Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141 – CEP 38.061-080 – Tel: (34) 3318-0905 – (34) 3318-0900

**PORTARIAS**

**PORTARIA SEDS 01/2018**

( Republicação de Portaria 01/2017, publicada no porta voz nº 1553 pagina 42 de 18/10/2017).

**Marco Túlio Azevedo Cury**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos da Lei 13.019 de 31/07/2014, Capítulo I, Art 2º, XI, e Art 58, que dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação destinados a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil;

**RESOLVE:**

**Art 1º :** Ficam designados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, destinados a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre o Município de Uberaba/SEDS com as Organizações da Sociedade Civil.

1. Ana Vera Abdanur Carvalho Silveira – Mat 38030
2. Raquel Paranhos Nogueira – Mat 39343-6
3. Reginaldo Aparecido Nunes – Mat 42449-8
4. Vânia Helena Guarato – Mat 11132-5
5. Rony Marcos Souza Lemes - CMAS
6. Wirson Resende da Cruz Filho – CMAS

**Art 2º -** Esta portaria entra em vigor da data de 01 de Maio de 2017.

Uberaba, 07 de Março de 2018.

**Marco Túlio Azevedo Cury**  
Secretário de Desenvolvimento Social - SEDS  
Decreto 0018/2017

**PORTARIA Nº 007/2018**

O Secretário municipal, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTES – SEDEST**, autoridade de trânsito municipal, no uso de suas atribuições:

**CONSIDERANDO** o disposto nas Resoluções de nº 303/08 e 304/08 do **CONTRAN**, de que é de competência da autoridade de trânsito municipal, emitir credenciais para uso de vagas de estacionamento de veículos destinados ao transporte de pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) ou pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção.

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização e atualização dos procedimentos a serem adotados pela Prefeitura Municipal de Uberaba para emissão de credenciais para uso de vagas de estacionamento de veículos destinados ao transporte de pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) ou pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção.

**CONSIDERANDO** a necessidade de deflagração de processo licitatório visando à confecção das referidas credenciais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, pelo prazo de 60 (sessenta) dias o recebimento e emissão de novas solicitações de credenciais para uso de vagas de estacionamento de veículos destinados ao transporte de pessoas idosas com mais de 60 (sessenta) ou pessoas portadoras de deficiência física e com dificuldade de locomoção.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba-MG, 06 de Março de 2018.

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal da SEDEST

**PORTARIA INTERNA SAD Nº 022/2018**

***Autoriza os servidores que mencionam a dirigir veículos oficiais e locados através do município, nos termos da lei nº 10.683/2008, e dá outras providências.***

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 92, da Lei Orgânica do Município, a Lei Delegada nº 05/200 e suas posteriores alterações e a Lei nº 10.683, de 03/12/2008.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar os servidores públicos municipais abaixo, lotados na Secretaria Municipal de Educação e no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, a dirigir veículos oficiais e locados através do município:

MÁRCIA GABRIELA MARGATO R. DAMASCENO – MATRÍCULA 42104-9;  
MARIANNA GANDARA REIS FERREIRA – MATRÍCULA 42290-8;

**Art. 2º.** Os servidores municipais acima se responsabilizam por quaisquer ônus decorrentes de atos culposos ou dolosos cometidos na condução do veículo oficial.

**§ 1º.** As normas do Código Brasileiro de Trânsito devem ser rigorosamente observadas.

**§ 2º.** A autuação por infração às normas de trânsito sujeitará os servidores ao procedimento de ressarcimento ao erário público, a que se refere o Decreto nº 1395/2013.

**Art. 3º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 06 de março de 2018.

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 432, DE 09 DE MARÇO DE 2018****DESIGNA MEMBRO PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONCURSO PUBLICO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso III, art. 88 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designada **Adrienne Christianne Inês**, Secretária de Administração, para compor a Comissão de Concurso Publico da Guarda Municipal.

**Art. 2º** – Os efeitos desta portaria retroagem a 28 de fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte

**PORTARIA Nº 433, DE 09 DE MARÇO DE 2018****PRORROGA PRAZO DA PORTARIA QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**. Prorrogar a partir de seu efetivo vencimento, até **29/03/2018** o prazo da Portaria nº 331/2017.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador Geral

**PORTARIA Nº. 434, DE 09 DE MARÇO DE 2018****Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração por não ter comparecido e nem justificado a sua ausência em audiência administrativa disciplinar, mesmo devidamente convocado, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII, XV e XVII do artigo 149, incisos IV, XI, XVIII, XXIII e XXIV do artigo 150, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público de GUARDA MUNICIPAL, lotada na Seção de Policiamento da SEDEST, pelo servidor estatutário **G.R.R.S**, matrícula nº 22.721-8, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/26.146/2017**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** – O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** – O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto nos arts. 209 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº. 435, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargo público, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas no artigo 151 da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticados no exercício das atribuições do cargo público **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na **EFIS PARQUE DAS AMÉRICAS**, da Secretaria de Saúde, pelo servidor estatutário **J.A.O.**, matrícula nº 47.881-4, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/27.836/2017**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** – O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** – O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto no art. 207 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº. 436, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**Instaura “Processo Administrativo Disciplinar” visando apuração de eventuais infrações disciplinares e contém outras disposições.**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e XIII, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 178 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17/12/2008, e demais disposições úteis e aplicáveis à espécie, **R E S O L V E**:

**Art. 1º** - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar – PAD, visando a apuração de supostas faltas injustificadas referente ao período de setembro a dezembro/2017, transgressões e responsabilidades funcionais tipificadas nos incisos I, II, III, IV, V, VIII, IX, XV e XVII, do artigo 149, e incisos IX, XVIII e XXIII, do artigo 150 e artigo 208, todos da Lei Complementar nº 392/2008, supostamente praticadas no exercício das atribuições do cargo público **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na **USF RESIDENCIAL 2000**, da Secretaria de Saúde, pela servidora estatutária **G.M.A.D.**, matrícula nº 36.474-6, de conformidade com relatório e documentos anexados no **PAD nº 01/27.828/2017**, o qual integrará ao presente para todos os efeitos legais.

**Art. 2º** – O Processo Administrativo Disciplinar, ora instaurado, será conduzido, pela 1ª Câmara da Comissão Disciplinar Permanente, composta por **Ronei Carlos de Oliveira, Vinicius Rodrigues Rabelo e Mônica Bessa Ferreira Rêgo**, sob a presidência do primeiro.

**Art. 3º** – O procedimento, em apreço, deverá obedecer ao rito procedimental previsto no art. 207 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº 392, de 17/12/2008, fixando-se o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis, a partir da publicação desta Portaria, para sua conclusão.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Uberaba, aos 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**CARLOS MAGNO BRACARENSE**  
Controlador-Geral do Município

**PORTARIA Nº. 437, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14079/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Alessandra Silva Correa, matrícula 23.439-7**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 438, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14080/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Aline Priscilla de Sousa Estrela Santos, matrícula 39.743-1**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 439, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14082/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Alione Lorena de Oliveira Leite, matrícula 19.427-0**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 440, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14084/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Aparecido Eurípedes da Silva, matrícula 92.105-0**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 441, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14085/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Ataide Faustino Ferreira, matrícula 3.912-8**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 442, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14086/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Claudeir Alves da Silva, matrícula 4.347-8**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

---

**PORTARIA Nº. 443, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14095/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Douglas Ferreira de Menezes, matrícula 42.076-0**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 444, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14097/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Edmar da Silva, matrícula 9.233-9**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 445, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14104/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Eleusa de Fátima Adão Batistel, matrícula 8.306-2**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 446, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14108/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Euripedes Barsanulfo Batista, matrícula 10.413-2**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 447, DE 09 DE MARÇO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14111/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Euripedes Barsanulfo Vieira, matrícula 7.074-2**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 448, DE 09 DE MARÇO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14114/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Gustavo Antonio Vaz Marques, matrícula 42.624-5**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 449, DE 09 DE MARÇO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14115/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Jessica de Fátima Xavier dos Santos, matrícula 41.996-6**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 450, DE 09 DE MARÇO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14118/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Jorge do Carmo, matrícula 2.615-8**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 451, DE 09 DE MARÇO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14119/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **José Ailton de Paula, matrícula 3.543-2**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 452, DE 09 DE MARÇO DE 2018****CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso XIII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Municipal nº. 392, de 17 de dezembro de 2.008, no Decreto nº. 202, de 11 de março de 2.009, e os que constam nos Processos Administrativos nº e **01/4190/2016 e 01/14119/2017**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder o afastamento, **com ônus para o Município**, do (a) servidor (a) **Edson Divino Nogueira Junior, matrícula 15.153-1**, para exercício de suas funções junto a **Fundação de Esporte e Lazer - FUNEL**, no período de **01 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020**.

**Art. 2º** – Revogados os atos em contrário, os efeitos desta Portaria retroagem a **01 de janeiro de 2018**.

Prefeitura Municipal de Uberaba (MG), 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**RODRIGO LUÍS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETOS****DECRETO Nº 1698, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TELEFONISTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº.347, de 28/12/2005, nos Decretos nº1489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designada, em virtude de aprovação em processo seletivo simplificado a candidata, relacionada no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período ali mencionado na **Secretaria Municipal de Administração**.

**Art. 2º.** A candidata de que trata o art. 1º, deverá se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 8.3 do **Edital nº244/2014 publicado no Porta Voz nº1224 no dia 19 de Setembro de 2014**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do item 8.4, conforme constante no edital mencionado no caput do artigo.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, a candidata submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no item 8.5.1 conforme constante no edital mencionado no caput do artigo 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO

NOME	DOC. DE IDENTIDADE	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DATA DE TÉRMINO
MONALISA ALEIXO RODRIGUES DA ROCHA	MG12378258	TELEFONISTA	43º	31/12/2018

#### DECRETO Nº 1699, DE 09 DE MARÇO DE 2018

#### DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA TEMPORÁRIA DE TRABALHADOR BRAÇAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Uberaba**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e, **considerando** o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 347, de 28/12/2005; no Decreto nº 1.489, de 09/03/2006, e suas posteriores alterações e no Decreto nº 363, de 07/05/2009; **considerando ainda:**

• que terá prioridade para designação temporária de excepcional interesse público, o candidato aprovado em concurso público e ainda não convocado observada a necessidade, temporariedade da vaga e a ordem de classificação conforme art. 8º da Lei Complementar nº 347/2005.

b) - a necessidade de atender a termos de convênio, no âmbito de programas e projetos de cooperação entre os conveniados, durante sua vigência, e mediante subordinação do designado ao órgão ou entidade pública, nos termos do inc. V e §3º do art. 2º da Lei Complementar nº 347/2005.

c) – a Lei Complementar nº 12.236/2015, a qual estabelece diretrizes para transição das Fundações Municipais, alterada pelas leis municipais nº 12.530/2016 e 12.760/2017, através das quais autorizou o Poder Executivo a custear as obrigações, por meio de apoio operacional, administrativo e orçamentário.

#### DECRETA:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, III, da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº. 347, de 28/12/2005, nos Decretos nº. 1.489, de 09/03/2006, 363, de 07/05/2009, e alterações posteriores, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam designados os candidatos relacionados no Anexo deste Decreto, para o exercício da respectiva função pública temporária, pelo período de **12 meses**.

**Art. 2º.** Os candidatos de que trata o art. 1º deverão se apresentar no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, na Seção de Controle Funcional, localizado na Avenida Dom Luiz Maria de Santana, nº 141, Bairro Santa Marta, e apresentar os originais e as respectivas fotocópias simples dos documentos citados no item 14.4 do **Edital nº 001/2015 publicado no Porta Voz nº1334 no dia 02 de outubro de 2015**.

**§ 1º.** A designação fica ainda condicionada ao preenchimento de formulário próprio, nos ditames do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 3º.** Para emissão do ASO, o candidato submeter-se-á à inspeção do serviço médico oficial, devendo apresentar a documentação constante no do Edital mencionado no caput do art. 2º.

**Art. 4º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

**OS CANDIDATOS ABAIXO DESIGNADOS IRÃO COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - FUNEL**

NOME	DOC. IDENTIDADE	CARGO
ANGELA ROSA CRISTIANO SILVESTRE ALVES	1404513	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
FERNANDO CESAR ALVES DE ALMEIDA	4183486	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal
NUBIA LUCIANA DA SILVA	MG16612752	ASSISTENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Trabalhador Braçal

**DECRETO Nº 1700, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, QUE INTEGRA A CARREIRA CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1415, de 27 de junho de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA**, integrante da Carreira de **CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I**, nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
10º	1726731	JAIRO JOSE DA SILVA	MG4611838	10º	132	CONDUTOR DE VEÍCULOS PESADOS E OPERADOR DE MAQUINAS I/Operador de Trator Agrícola

**DECRETO Nº 1701, DE 09 DE MARÇO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS, QUE INTEGRA A CARREIRA DE OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **INSPECTOR DE ALUNOS**, integrante da Carreira de **OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos abaixo relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1758673	LUSIMAR DA SILVA DOS SANTOS	MG9288996	55º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1737507	JANDIRA DA SILVA COUTO SOUSA	MG-6324791	56º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1733455	RENATA OLIVEIRA PAIVA	288849255	57º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1794819	PEDRO NILO ROMUALDO FERNANDES	mg11785739	58º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1748874	JOELMA ANACLETA MARTINS DOS SANTOS	4093654	59º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1768226	KELLY CRISTINA MIRANDA	MG14386840	60º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1702625	CINTIA FREITAS DOS SANTOS SANTIAGO	14046721	61º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1731532	ADRIANA LOPES	927998926-04	62º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1784784	ELIANA TAINA PEREIRA SOARES	MG20878151	63º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1780982	ARIANA SILVA OLIVEIRA	MG-12.565.302	64º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1782148	REGINA MARIA BERNARDES DE OLIVEIRA	M-3979882	65º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1748578	ALINE CARDOZO ROSA	M4580212	66º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1779183	HENRIQUE INACIO DE OLIVEIRA	16776610	67º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1715933	HELIA EMILIA RODRIGUES	MG14346487	68º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1751742	LUCIANA SOUZA TEIXEIRA	11899000	69º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1764705	ALESSANDRA NUNES DE FREITAS PEREIRA LEAL	MG12971368	70º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1765960	WELLINGTON EURIPEDES FERREIRA VARGAS	14651928	71º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1742007	CAROLINA SANTANA CROSARA	14388128	72º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1786501	KAREN LUIZA DE SOUSA	MG17483961	73º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1721590	ALINE HELENA DE SOUSA	MG-12749618	74º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1742924	DANIELLA INES BORGES MELO	mg14548978	75º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos
1750937	ANA CRISTINA RIBEIRO VILAS BOAS HENRIQUE	M-3.800.445	76º	202	OFICIAL DE GESTÃO EDUCACIONAL/Inspetor de alunos

## DECRETO Nº 1702, DE 09 DE MARÇO DE 2018.

## DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, QUE INTEGRA A CARREIRA DE AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº. 1394, de 20 de Abril de 2016.

## DECRETA:

**Art. 1º.** Ficam nomeados para o cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, integrante da Carreira de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, os candidatos relacionados no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## ANEXO I

ORDEM DE CONVOCAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
55º	1701754	ANDREZZA DIAS	11528065	35º NEP	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
56º	1705090	MARCELO MORAIS DE OLIVEIRA	MG9275509	81º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
57º	1753932	ANTONIO JOSE D ALMEIDA JUNIOR	326292172	83º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
58º	1703603	POLLYANA FRANCISCA GONCALVES	MG11786406	84º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
59º	1753230	ALINE ALCIDES DA SILVA	mg17490035	85º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
60º	1746158	GRAZIELA DE FATIMA RIBEIRO DA SILVA	14956465	36º NEP	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
61º	1707113	WALESCA DA CUNHA AFONSECA	MG13379268	4º PNE	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
62º	1753189	LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	MG14541621	86º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
63º	1724609	OTAVIO MOREIRA SILVA RIBEIRO	MG15645882	87º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
64º	1755634	DEBORA CRISTINA SOUZA MAGRI	MG15014928	88º	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo
65º	1703063	GUILHERME FURTADO DA SILVA	5515916	37º NEP	311	AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS / Agente Administrativo

(\*) NEP: COTAS RESERVADAS PARA NEGROS E PARDOS

(\*) PNE: COTAS RESERVADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

**DECRETO Nº 1703 , DE 09 DE MARÇO 2018.**

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE TÉCNICO DE CONTABILIDADE, QUE INTEGRA A CARREIRA DE TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DAS LEIS COMPLEMENTARES Nº392/2008 E Nº499/2015 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nas Leis Complementares nº392/2008 e nº499/2015, e no Edital do Concurso Público nº01/2015, homologado no Jornal Porta Voz nº1394 de 20 de Abril de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE CONTABILIDADE**, integrante da Carreira de **TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS** nos termos da Lei Complementar nº499/2015 de 15/07/2015, o candidato abaixo relacionado no ANEXO I deste Decreto.

**Art. 2º** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTONIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**ANEXO I**

INSCRIÇÃO	NOME	DOC. IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO GERAL	COD. DO CARGO	CARGO
1760897	THIAGO MOREIRA GOMIDE	MG13972543	6º	306	TÉCNICO DE SERVIÇOS PÚBLICOS/Técnico de Contabilidade

**DECRETO Nº 1704, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Administração - SAD**

ADEMIR DE FREITAS NOGUEIRA  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**

FERNANDO MARTINS DA SILVA  
**Assessor III**

LUCIANA CAMPOS GUIMARÃES  
**Seção de Pessoal, Orçamento e Finanças**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1705, DE 09 DE MARÇO DE 2018****EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **VANDERSON JOSÉ ALVES DA SILVA**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento da Guarda Municipal**, da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

**DECRETO Nº 1706, DE 09 DE MARÇO DE 2018****EXONERA A PEDIDO, OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST.

**BRENO FACIOLI GOMES**  
**Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal**

**FERNANDA ALVES DA SILVA**  
**Seção de Gestão de Pessoal, Orçamento e Finanças**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

**DECRETO Nº 1707, DE 09 DE MARÇO DE 2018****EXONERA A PEDIDO, ASSESSOR ESTRATÉGICO DE ASSUNTOS REGIONAIS, DO GABINETE DO PREFEITO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera a pedido, **THARSIS BASTOS DE BARROS**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessor Estratégico de Assuntos Regionais**, do Gabinete do Prefeito – CHEGAB.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

---

**DECRETO Nº 1708, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA ASSESSORA III, DO GABINETE DO PREFEITO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **SILVANA MARIA TELES ARRUDA**, do exercício do cargo em comissão, de **Assessora III**, do Gabinete do Prefeito – CHEGAB.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**FERNANDO CARLOS HUEB DE MENEZES**  
Chefe de Gabinete

---

**DECRETO Nº 1709, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA ASSESSORA IV, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ELAINE LETÍCIA SILVA SENE**, do exercício do cargo em comissão de **Assessora IV**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo  
Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1710, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e 501/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera os profissionais constantes do Anexo I, do exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**Prof.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**

Nome	Cargo	Lotação
MARIA DE FÁTIMA BATISTA FORTES	DIRETOR(A) DE CEMEI II	CEMEI Juscelino Kubitscheck
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	VICE DIRETORA III	E.M. Vicente Alves Trindade
ADRA KEILA SANTANA	VICE DIRETORA III	E.M. Maria Lourencina Palmério

**DECRETO Nº 1711, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, 12.536, de 05 de agosto de 2016.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

ROGGER BRUNO SOUZA SANTOS  
**Assessor III**

MARCELO DOS SANTOS SILVA  
**Seção de Desenvolvimento Ambiental Urbano**

LETÍCIA RESENDE GIANI  
**Seção de Educação Ambiental**

MARCO TÚLIO MACHADO BORGES PRATA  
**Assessor de Normatização e Controle Processual - Interino**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 1712, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, 12.536, de 05 de agosto de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **ANA CLÁUDIA CHAIR DE SOUSA DUTRA**, do exercício do cargo em comissão de **Chefe do Departamento de Licenciamento Ambiental**, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 1º de Março de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**DECRETO Nº 1713, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera **SIRLEI PERPÉTUA GUIMARÃES**, do exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Gestão de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua exoneração, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto retroagem a 28 de Fevereiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARCO TULIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

**DECRETO Nº 1714, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**EXONERA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, DO EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE-SMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Exonera os profissionais abaixo, do exercício de cargos em comissão da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

RAFAEL AUGUSTO DE LIMA RAYMUNDO  
**Seção de Fiscalização e Gestão de Contratos**

ITAMAR RIBEIRO DE REZENDE  
**Assessor IV**

WALTER MALUF  
**Departamento de Auditoria do SUS**

CÉLIO HELY INÁCIO  
RAYSSA SILVA GUERREIRO  
**Gerentes de Unidade de Saúde I**

MARIA AUGUSTA DA SILVA MALAQUIAS  
MARIA CLÉLIA VAZ ARAÚJO  
**Auxiliar de Gerência**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas exonerações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

---

**DECRETO Nº 1715, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SAD**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Administração - SAD**

ADEMIR DE FREITAS NOGUEIRA  
**Diretoria Central de Gestão Administrativa, Financeira e Contratos**

FERNANDO MARTINS DA SILVA  
**Departamento de Gestão do Centro Administrativo**

LUCIANA CAMPOS GUIMARÃES  
**Departamento de Planejamento, Gestão, Projetos e Convênios**  
**Seção de Pessoal, Orçamento e Finanças (Interina)**

GETÚLIO FERREIRA DA ROCHA  
**Departamento de Formalização e Controle**  
**Seção de Formalização de Processos de Compras (Interino)**

EDUARDO BERNARDES DA SILVA  
**Seção de Patrimônio Imobiliário**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1716, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, TRÂNSITO E TRANSPORTE – SEDEST**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da **Secretaria Municipal de Defesa Social, Trânsito e Transporte – SEDEST**.

MARCO TÚLIO GIANVECCHIO DE MENEZES  
Departamento da Guarda Municipal

ROGÉRIO GOMES MARICONI  
Seção de Planejamento, Operações e Capacitação da Guarda Municipal

FLAVIANA DE CARVALHO  
Seção de Gestão de Pessoal, Orçamento e Finanças

TALITA DUARTE RODRIGUES  
Seção de Sinalização Viária

FÁBIO LACERDA  
Assessor II

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**WELLINGTON CARDOSO RAMOS**  
Secretário Municipal de Defesa Social Trânsito e Transporte

**DECRETO Nº 1717, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA AS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas no inciso VII do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal 12.206 de 21 de maio de 2015 e nas Leis Complementares nº. 133/98, 449/2011 e 501/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomeia as profissionais constantes do Anexo I, para o exercício de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Educação.

**Parágrafo único.** As profissionais mencionadas neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverão se dirigir ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no prazo máximo de três (03) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**Prof.ª SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

## ANEXO I

Nome	Cargo	Lotação
LUCIENE PASSOS DA SILVA	DIRETOR(A) CEMEI II	CEMEI Juscelino Kubitscheck
LUCIA HELENA DE OLIVEIRA	VICE DIRETORA III	E.M. Maria Lourencina Palmério
ADRA KEILA SANTANA	VICE DIRETORA III	E.M. Vicente Alves Trindade

## DECRETO Nº. 1718, DE 09 DE MARÇO DE 2018

## NOMEIA EM COMISSÃO COORDENADOR, Projeto "TODOS POR UBERABA".

O Prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso III, do artigo 88 da Lei Orgânica do Município, na Lei Delegada nº. 06, de 03 de Dezembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº. 10.823, de 15 de setembro de 2.009,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nomeia **GUILHERME SILVA ARAÚJO ROSO**, para o exercício do cargo em comissão, de **Coordenador** do Projeto "Todos por Uberaba".

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

## DECRETO Nº 1719, DE 09 DE MARÇO DE 2018

## NOMEIA EM COMISSÃO, ASSESSOR DE APOIO AO GABINETE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SESURB

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

## D E C R E T A:

**Art. 1º** - Nomeia **RUY MARTINS MAGALHÃES**, para o exercício do cargo em comissão de **Assessor de Apoio ao Gabinete**, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SESURB.

**Parágrafo Único.** O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo  
Secretário Municipal Interino de Serviços Urbanos

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 1720, DE 09 DE MARÇO DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO CHEFE DA SEÇÃO DE EVENTOS E PROJETOS ESPECIAIS DE LAZER, DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE UBERABA – FUNEL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Complementar nº 489, de 04 de maio de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **ANGELINE FERNANDES RICKEN**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Eventos e Projetos Especiais de Lazer**, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**LUIZ ALBERTO MEDINA DE CARVALHO**  
Presidente  
Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Uberaba – FUNEL

**DECRETO Nº 1721, DE 09 DE MARÇO DE 2018****NOMEIA EM COMISSÃO, COORDENADOR DE MÓDULO ESPORTIVO II, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **EVERTON SANTOS OLIVEIRA**, para o exercício do cargo em comissão, **Coordenador de Módulo Esportivo II**, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

**Parágrafo Único**. O profissional mencionado neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º**. Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**PROFª . SILVANA ELIAS DA SILVA PEREIRA**  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº 1722, DE 09 DE MARÇO DE 2018****NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015, 12.536, de 05 de agosto de 2016.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

**ROGGER BRUNO SOUZA SANTOS**  
**Seção de Desenvolvimento Ambiental Urbano**

**MARCELO MARTINS SILVA**  
**Departamento de Licenciamento Ambiental**

**LETÍCIA RESENDE GIANI**  
**Assessora de Normatização e Controle Processual**  
**Seção de Educação Ambiental (Interina)**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**CARLOS MESSIAS PIMENTA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

---

**DECRETO Nº 1723, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA OS PROFISSIONAIS QUE MENCIONA, PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nomeia os profissionais abaixo, para o exercício de cargos em comissão da **Secretaria Municipal de Saúde - SMS**

MARCELO VILELA  
**Assessor de Auditoria de Saúde**

GUILHERME LIMA TIAGO  
**Seção de Supervisão Hospitalar e Ambulatorial**

VITÓRIA ALEXANDRE MIZIARA  
**Assessora de Apoio ao Gabinete**

WALTER MALUF  
**Assessor de Auditoria em Saúde**

EMERSON MARIANO DE ALMEIDA  
**Departamento de Controle e Avaliação**

CLENIZIA MARTINS  
**Departamento de Apoio aos Centros de Atenção Psicossociais**

CAETANA NATÁLIA D'AMICO SANTOS  
**Gerente de Unidade de Saúde II**

NATÁLIA FRANÇA  
**Responsável Técnico de Enfermagem de Urgência e Emergência**

FERNANDO CARLOS MACHADO CAD  
**Seção de Suporte ao Sistema de Gestão de Hardware e Redes**

VÂNIA OLIVEIRA REZENDE QUEIROZ  
**Departamento de Orçamento e Finanças**

ANDREA CARMEM ALVES DE PAULA  
**Departamento de Requisições e Contratos**

**Parágrafo Único.** Os profissionais mencionados neste artigo, para formalização de suas nomeações, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**IRACI JOSE DE SOUZA NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

**DECRETO Nº 1724, DE 09 DE MARÇO DE 2018**

**NOMEIA EM COMISSÃO, CHEFE DA SEÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UBERABA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 88, inciso I da Lei Orgânica do Município, e, em conformidade com a Lei Municipal no 12.206, de 21 de Maio de 2015,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Nomeia **LANA NERI SANTOS VAZ**, para o exercício do cargo em comissão, de **Chefe da Seção de Gestão de Pessoal**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.

**Parágrafo Único.** A profissional mencionada neste artigo, para formalização de sua nomeação, deverá comparecer ao Departamento Central de Gestão de Recursos Humanos, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste Decreto.

**Art. 2º.** Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 09 de Março de 2018.

**PAULO PIAU NOGUEIRA**  
Prefeito Municipal

**ANTÔNIO SEBASTIÃO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Governo

**RODRIGO LUIS VIEIRA**  
Secretário Municipal de Administração

**MARCO TULIO AZEVEDO CURY**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social